SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 07 de Abril de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XII | Nº 2713

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2017/2020

PRESIDENTE LICENCIADO: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;

1° VICE – PRESIDENTE E PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: Wagne Costa Machado – Representante Legal do Município de Piçarra;

2° VICE – PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão - Prefeito do Município de Breves.

SECRETÁRIO EXECUTIVO: Josenir Gonçalves Nascimento

01-AMAM – Carlos Augusto de Lima Gouvêa (Presidente) – Prefeito de Soure
02-AMATCARAJÁS – Jair Lopes Martins (Presidente) – Prefeito de Conceição do Araguaia
03-AMUNEP – Egilásio Alves Feitosa – (Presidente) Prefeito de Inhangapí
04-AMUCAN – Odair José Farias Albuquerque - Respondendo Interinamente (Prefeito de Terra Santa)
05-AMUT – Rosibergue Torres Campos (Presidente) – Prefeito de Porto de Moz
06-COIMP – Marcos Cesar Barbosa e Silva (Presidente) - Prefeito de São Francisco do Pará
07-CODESEI – Claudio lago (Representante) – Secretário Executivo
08-COMPART – Flavio Marcos Mezzomo (Presidente) – Prefeito de Breu Branco
09-AMCBM (BELO MONTE) – Leila Raquel Possimoser –(Presidente) Prefeita de Placas
10- COPSAL – Jefferson Ferreira de Miranda (Presidente) – Prefeito de Curuçá
11- CISAT – Maria da Graça Medeiros Matos (Presidente) - Prefeita de Nova Ipixuna
12 – CONSÓRCIO TAPAJÓS – Vilson Gonçalves (Presidente) - Prefeito de Aveiro

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200009

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **COMERCIAL DOM MANOEL EIRELI – EPP,** CNPJ. 27.347.652/0001-53.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:82F3E41E

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200010

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **J. D. P. PANIFICAÇÃO LTDA – ME,** CNPJ: 03.675.655/0001-58.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:B84A3ABE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200013

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **ROBSON RODRIGUES LOPES – ME,** CNPJ: 11.998.982/0001-79.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:95F8B9FA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200007

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **M.M.D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – EPP,** CNPJ: 16.836.634/0001-19.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:DF9CA994

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200014

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **M W B FERREIRA PRESTADORA DE SERVIÇOS– ME,** CNPJ. 21.649.516/0001-31.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:CDC8936B

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200012

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **Y S C DA MOTA – ME, CNPJ:**18.431.671/0001-72.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D1D09EFA

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200006

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **P. C. DIAS EIRELI – ME,** CNPJ: 27.866.311/0001-94
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:7E2B8CC5

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200015

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **M A SILVA PEREIRA LTDA – EPP,** CNPJ: 03.286.841/0001-03.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:EF21815E

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200011

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **PANTOJA & BARBOSA LTDA – EPP,** CNPJ: 21.239.832/0001-35.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:51C1E7A7

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200008

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-002**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **E. DO S. MACEDO DA SILVA – ME,** CNPJ: 02.525.328/0001-57.
OBJETO: **Contratação de empresa especializada para eventual e futura aquisição de material de higiene e limpeza, material de expediente, gêneros alimentícios, material permanente, material para copa/cozinha, material de informática, material gráfico, condicionador de ar, água e gás, item de segurança (extintor de incêndio), material de som e áudio, materiais e equipamentos para manutenção de bens imóveis, doces e salgados, com vistas a atender às necessidades precípuas da Câmara Municipal de Barcarena – CMB/PA.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:86D08D6C

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200016

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **ODA DIAS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA – EPP,** CNPJ:17.215.056/0002-47.
OBJETO: **Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e combustível marítimo), com vista a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal Barcarena – Pará.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:D5E14679

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20200017

PROCESSO: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2020-003**
CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, CNPJ: 22.943.229/0001-00.
CONTRATADA: **AUTO POSTO COMBUSTÍVEL OLIVEIRA E SANTOS LTDA,** CNPJ:08.795.739/0001-49.
OBJETO: **Contratação de empresa para eventual e futura aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel e combustível marítimo), com vista a atender as necessidades precípuas da Câmara Municipal Barcarena – Pará.**
O presente termo aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato do dia 01/04/2021 até 30/04/2021, com base nos Artigos: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária do Exercício de 2021 da Câmara Municipal de Barcarena - Pará.

JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
Ver. Presidente da Câmara M. de Barcarena

Publicado por:
Adelaildo da Silva Martins
Código Identificador:2123F445

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 003/2021-CMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2021, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

Vencedores do Certame:

• **CSP – CONSTRUTORA SUL PARÁ EIRELI (CNPJ: 27.427.250/0001-69),** vencedor dos itens 00001, 00002, 00005, 00006 e 00007.
• **ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS) CNPJ: 23.348.665/0001-96),** vencedor dos itens 00003 e 00004.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:8661ED6E

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO

A Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás - PA, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 004/2021-CMCC, na modalidade Pregão Presencial Nº 002/2021/SRP, que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**

PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES E REFEIÇÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA.

Vencedores do Certame:

• **EMPORIO PLAZA EIRELI (CNPJ: 28.595.563/0001-99),** vencedor do item 00001 e 00002.
• **F S TRANSPORTE DE CARGAS E COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI (CNPJ: 30.903.403/0001-01)** vencedor dos itens 00003 e 00004.
• **CABANAS RESTAURANTE EIRELI (CNPJ: 01.026.412/0001-63),** vencedor dos itens 00005 e 00006.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:5DBD9BEB

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº 134/2021

O Presidente do Poder Legislativo de Canaã dos Carajás No uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR A Srª. **JEMIMA BARBOSA CRUZ**, brasileira, portadora do CPF de Nº 046.982.392-57, residente e domiciliada a Rua Emilio Médici Nº 125, Novo Paraíso, Canaã dos Carajás-PA, para o cargo de **ASSESSOR PARLAMENTAR II,** lotado no Gabinete do Vereador Clevis Augusto Correia, a partir do dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás-PA ao dia 01/04/2021

DINILSON JOSÉ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2021/2022

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A37A3079

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PRESIDENTE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, C.M

PODER LEGISLATIVO
Câmara municipal de conceição do Araguaia.pa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2021, C.M

Concede Título de Cidadão Conceicionense ao Senhor ALFREDO JOSÉ DE ANDRADE, e dá outras providências.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**, aprovou e a **MESA DIRETORA**, no uso das atribuições do art. 55 da Lei Orgânica do Município, promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria do Vereador: **ZACARIAS FERREIRA DE SOUZA NETO.**

Art. 1º. Fica concedido o Título de **CIDADÃO CONCEICIONENSE** ao Senhor **ALFREDO JOSÉ DE ANDRADE**, pelos relevantes serviços prestados no Município de Conceição do Araguaia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Plenário Soly Antônio Valiati, 06 de abril de 2021.

EDILSON SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUIZ SÉRGIO LIMA DA SILVA
1º Secretario

ALESSANDRO QUINTINO SILVEIRA
2º Secretário

Publicado por:
Doracy Alves da Silva Lopes
Código Identificador:EF20BBF3

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA

CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Espécie: Termo de Rescisão Contratual referente ao Contrato nº 20190001, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101.
Fundamentação legal: A rescisão contratual em questão encontra amparo no dispositivo do art. 79, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula sexta do contrato originário.
Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de direto administrativo e constitucional, licitações e contratos administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Prainha/PA. **Contratado:** LUCIANO AZEVEDO COSTA, CPF: 358.095.902-68.
Data de Assinatura: 31 de março de 2021.

ORIVALDO OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Prainha-PA

Publicado por:
Darlen Miranda da Rocha
Código Identificador:5C1F66FE

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO ADMININSTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 001/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Centro, CEP Nº 68.660-000, município de São Miguel do Guamá/Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor**RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES, brasileiro, paraense, casado, vereador, residente e domiciliado à Rua Inácio Neto, Residencial Castanheira nº 22 , Bairro: Vila Nova, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá, Estado do Pará, portador do RG nº 1821134 e CPF nº 397.406.172-04 ,**doravante denominada simplesmente**CONTRATANTE**; e de outro**lado Maria Wanderleia Farias Nunes**, brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na**Rua Sete de Setembro,nº 256**,**Bairro: Patauateua**,**CEP: 68.660-000**,**município deSão Miguel do Guamá, Estado do Pará**, portador do**RG nº 1661147**PC/PA e**CPF nº 266.432.942-15,**doravante simplesmente denominado**CONTRATADO**, nos termos

da**Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.**tem entre si justo e acertado a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- BASE LEGAL

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei**Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.**
Considerando a insuficiência de pessoal para suprir as necessidades para funcionamento normal da Casa Legislativa de São Miguel do Guamá /PA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CARGO

O presente contrato tem como**objeto**a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, do trabalho temporário relativo ao**cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS-02-I-I (Anexo II do PCCR da Câmara municipal de São Miguel do Guamá /PA).**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de**01 (um) ano**, iniciando-se em**01/04/2021**, com término previsto para o dia**31/03/2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO

Ocorrendo necessidade de permanência do CONTRATADO para continuidade dos serviços, e havendo interesse das**partes**na prorrogação do presente instrumento, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA- DOS VENCIMENTOS

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços realizados, receberá como vencimento mensal bruto a quantia de**R$ 1.102,83 (um mil cento e dois reais e oitenta centavos) por mês,**sendo assim deduzidos os tributos devidos, as contribuições legais e/ou convencionais e os adiantamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

O registro jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se pelos princípios do direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos na**Lei Complementar Municipal nº 001/1994, de 30 de dezembro de 1994**, vinculando-se ao regime de Seguridade Social do INSS- Instituto Nacional do Senso Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento se dará:
I-Pelo término do prazo contratual;
II-Unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente instrumento ou quando insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;
II- Por iniciativa do contratado, desde que manifestado expressamente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em extrato, no prazo de 05 (cinco) dias no átrio do prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contados no marco inicial, portal da Câmara Municipal, FAMEP e TCM/PA.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários e suficientes à presente contratação correrão à conta da**seguinte funcional programática:**

01 031 0003 2.138- Operacionalização da Câmara Municipal
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Físicas Pessoal Civil
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
3.1.90.94.00-Indenizações Trabalhistas

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guamá/PA para as controversas oriundas do presente contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham**a ter.**
E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente
Contratante

MARIA WANDERLEIA FARIAS NUNES
CPF Nº 050.604.30294
Contratada

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:614AC622

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO ADMININSTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 002/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Centro, CEP Nº 68.660-000, município de São Miguel do Guamá/Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES, brasileiro, paraense, casado, vereador, residente e domiciliado à Rua Inácio Neto, Residencial Castanheira nº 22 , Bairro: Vila Nova, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá, Estado do Pará, portador do RG nº 1821134 e CPF nº 397.406.172-04 ,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro **lado Antônio Eliosmar Xavier de Lima** , brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na **Travessa Jeronimo Tavares , nº 304** , **Bairro: Perpetuo Socorro**, **CEP: 68.660-000**, **município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará**, portador do **RG nº 4687293 PC/PA** e **CPF nº 331.730.442-15,** doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da **Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.** tem entre si justo e acertado a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- BASE LEGAL

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei **Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.**
Considerando a insuficiência de pessoal para suprir as necessidades para funcionamento normal da Casa Legislativa de São Miguel do Guamá /PA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CARGO

O presente contrato tem como **objeto** a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, do trabalho temporário relativo ao **cargo de VIGILANTE -02-I-I (Anexo II do PCCR da Câmara municipal de São Miguel do Guamá /PA).**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **01 (um) ano**, iniciando-se em **01/04/2021**, com término previsto para o dia **31/03/2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO

Ocorrendo necessidade de permanência do CONTRATADO para continuidade dos serviços, e havendo interesse das **partes** na prorrogação do presente instrumento, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA- DOS VENCIMENTOS
Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços realizados, receberá como vencimento mensal bruto a quantia de **R$ 1.102,83 (um mil cento e dois reais e oitenta centavos) por mês,** sendo assim deduzidos os tributos devidos, as contribuições legais e/ou convencionais e os adiantamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

O registro jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se pelos princípios do direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da contratação, os direitos e deveres referidos na **Lei Complementar Municipal nº 001/1994, de 30 de dezembro de 1994**, vinculando-se ao regime de Seguridade Social do INSS- Instituto Nacional do Senso Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento se dará:
I-Pelo término do prazo contratual;
II-Unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente instrumento ou quando insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;
II- Por iniciativa do contratado, desde que manifestado expressamente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em extrato, no prazo de 05 (cinco) dias no átrio do prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contados no marco inicial, portal da Câmara Municipal, FAMEP e TCM/PA.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários e suficientes à presente contratação correrão à conta da **seguinte funcional programática:**

01 031 0003 2.138- Operacionalização da Câmara Municipal
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Físicas Pessoal Civil
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
3.1.90.94.00-Indenizações Trabalhistas

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guamá/PA para as controversas oriundas do presente contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham **a ter.**
E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente
Contratante

ANTONIO ELIOSMAR XAVIER DE LIMA
CPF Nº 331.730.442-15
Contratado

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:AD608543

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO ADMININSTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº 003/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.564.711/0001-02, situada na Praça Licurgo Peixoto, nº 126, Centro, CEP Nº 68.660-000, município de São Miguel do Guamá/Pará, neste ato representada pelo seu Presidente, o senhor **RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES, brasileiro, paraense, casado, vereador, residente e domiciliado à Rua Inácio Neto, Residencial Castanheira nº 22 , Bairro: Vila Nova, CEP: 68.660-000, São Miguel do Guamá, Estado do Pará, portador do RG nº 1821134 e CPF nº 397.406.172-04 ,** doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro **lado Benedito Correa Araujo** , brasileiro, paraense, solteiro, residente e domiciliado na **Rua Antônio Pimentel , nº 81** , **Bairro: Zona Rural**, **CEP: 68.660-000**, **município de São Miguel do Guamá, Estado do Pará**, portador do **RG nº 3841385 PC/PA** e **CPF nº 012.324.402-13,** doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, nos termos da **Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.** tem entre si justo e acertado a cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- BASE LEGAL

Observados os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, a contratação fundamenta-se na Lei **Complementar nº 008/2021, de 03.03.2021.**
Considerando a insuficiência de pessoal para suprir as necessidades para funcionamento normal da Casa Legislativa de São Miguel do Guamá /PA.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO CARGO

O presente contrato tem como **objeto** a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, do trabalho temporário relativo ao **cargo de VIGILANTE -02-I-I (Anexo II do PCCR da Câmara municipal de São Miguel do Guamá /PA).**

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO

O prazo de vigência do presente instrumento é de **01 (um) ano**, iniciando-se em **01/04/2021**, com término previsto para o dia **31/03/2022.**

CLÁUSULA QUARTA- DA PRORROGAÇÃO

Ocorrendo necessidade de permanência do CONTRATADO para continuidade dos serviços, e havendo interesse das **partes** na prorrogação do presente instrumento, o prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período através de Termo Aditivo conforme legislação em vigor.

CLÁUSULA QUINTA- DOS VENCIMENTOS

Durante o prazo mencionado na cláusula terceira, o CONTRATADO, como contraprestação pelos serviços realizados, receberá como vencimento mensal bruto a quantia de **R$ 1.102,83 (um mil cento e dois reais e oitenta centavos) por mês,** sendo assim deduzidos os tributos devidos, as contribuições legais e/ou convencionais e os adiantamentos.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JURÍDICO

O registro jurídico do servidor temporário é de natureza administrativa, regendo-se pelos princípios do direito público, aplicando-se, naquilo que for compatível com a transitoriedade da

contratação, os direitos e deveres referidos na **Lei Complementar Municipal nº 001/1994, de 30 de dezembro de 1994**, vinculando-se ao regime de Seguridade Social do INSS- Instituto Nacional do Senso Social.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente instrumento se dará:
I-Pelo término do prazo contratual;
II-Unilateralmente por iniciativa da CONTRATANTE, nos casos de descumprimento das cláusulas estabelecidas no presente instrumento ou quando insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;
II- Por iniciativa do contratado, desde que manifestado expressamente por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO E PUBLICAÇÃO

O presente contrato será publicado, em extrato, no prazo de 05 (cinco) dias no átrio do prédio da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá/PA, contados no marco inicial, portal da Câmara Municipal, FAMEP e TCM/PA.

CLÁUSULA NONA- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros necessários e suficientes à presente contratação correrão à conta da **seguinte funcional programática:**

01 031 0003 2.138- Operacionalização da Câmara Municipal
3.1.90.04.00- Contratação por Tempo Determinado
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Físicas Pessoal Civil
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais
3.1.90.94.00-Indenizações Trabalhistas

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

Será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guamá/PA para as controversas oriundas do presente contrato, pelo que as partes renunciam a qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou que venham **a ter.**
E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de abril de 2021.

RAIMUNDO TRINDADE SODRÉ LOPES
Vereador Presidente
Contratante

BENEDITO CORREA ARAUJO
CPF Nº 012.324.402-13
Contratado

Publicado por:
Bruno Tavares Vaz
Código Identificador:883AD4D3

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ - IPASET

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TUCURUÍ
CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR IDADE

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

CONCEDE PENSÃO POR MORTE EM CARATER INTEGRAL A BENEFICIÁRIA DINALENE POMPEU DA SILVA.

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Tucuruí, - IPASET -, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, (alterada pela Lei 10.258/2020) e considerando o Parecer Jurídico de Benefício nº 2021.07.11532P, emitido pela Assessoria Jurídica do IPASET.
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedido o **BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, com fulcro no art. 52, I e II, da Lei Municipal nº 9.757, de 15 de março de 2013, em decorrência do falecimento do servidor (a) **IVANEI MENDES BATISTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 370.320.032-49 e RG sob o nº 2107014 2ª via PC/PA, inscrição no PIS/PASEP sob o nº 12326257849, CTPS nº 24110, Série 00015-PA, matrícula funcional nº 1410-1, ocupante de cargo efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS URBANOS**, lotado na Prefeitura Municipal de Tucuruí, conforme certidão de óbito expedida nesta cidade, Tucuruí /PA, com proventos integrais, em favor de **DINALENE POMPEU DA SILVA**, companheira, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.747.102-97 e RG sob o nº 2920229 4ª via PC/PA, no importe de R$ 1.544,14 (um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quatorze centavos).
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de março de 2021, a contar da data do requerimento, revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

RISONETE PINTO RODRIGUES
Superintendente
Portaria nº 200/2021-GP

Ciente. Data supra.

Publicado por:
Gutembergue Gonçalves de Sousa
Código Identificador:E11E883E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/002 PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: **L. C. COMBUSTIVEIS LTDA** CNPJ:14.087.165/0002-38, para o(s) item(ns) de nº 001 e 003 – Valor Total R$ 2.722,122,00 (dois milhões setecentos e vinte e dois mil cento e vinte e dois reais) e a empresa **MV COML.DE PECAS PARA AUTO E SERVICOS LTDA** CNPJ: 07.712.240/0001-68, para os itens de nº 002,004,005,006,007,008,009 e 010 – valor total de R$ 260.094,10 (duzentos e sessenta mil noventa e quatro reais e dez centavos) Data da Homologação: 06/04/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 06 de Abril de 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:D136FD27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021/003 PMAF
A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que HOMOLOGOU o resultado de licitação em referência em favor da empresa: LEO GAS LTDA CNPJ: 83.354.449/0001-85, para o(s) item(ns) de nº 001 – Valor Total R$ 86.736,00 (oitenta e seis mil

setecentos e trinta e seis reais) Data da Homologação: 06/04/2021. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Abel Figueiredo, 06 de Abrilde 2021

ANTONIO DOS SANTOS CALHAU
Autoridade Competente

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:4DB7CF67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, através da CPL, torna público que não houve licitante habilitado/classificado na sessão pública do Pregão Eletrônico Nº 9/2021-004 PMAF, realizada no dia 05/04/2021, às 09:00h, horário de Brasília, cujo objeto é aquisição de um trator agrícola de pneus, motor a diesel com potência mínima de 90cv, direção hidráulica e tração 4x4, visando atender as necessidades da secretaria municipal de agricultura através do convenio nº 886117/2019- mapa celebrado com este município, a licitação foi declarada fracassada.

Abel Figueiredo, 06 de ABRIL de 2021

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:AD7F8ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo através da Comissão Permanente de Licitação - CPL torna público que realizará licitação, tipo Menor Preço do seguinte Pregão:

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-007-PMAF

Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NAO PERECIVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES GESTORAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DESTE MUNICIPIO.

Abertura: 22/04/2021 às 09:00 horas (horário de Brasília-DF).

Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

Recebimento da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 08:59 horas do dia 22/04/2021.

O edital e anexos encontram-se a disposição na Sala da CPL no horário das 08:00 às 12:00, nos sítios: www.abelfigueiredo.pa.gov.br / www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.tcm.pa.gov.br

Informações pelos fones: 94-3342-1403, ou através do e-mail: cplabelfigueiredo2021@gmail.com

MARIA DO CARMO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Maria do Carmo Oliveira
Código Identificador:5EFE0B27

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial nº. 001/CMAAN/2021

A Administração da Câmara Municipal de Água Azul do Norte- PA, através de sua Pregoeira Stephannie Drews, designada pela Portaria n.º 007/2021 de janeiro de 2021 da CMAAN, no uso de suas atribuições legais, considerando que a proposta apresentada atende ao interesse da administração, conforme julgamento. Resolve adjudicar, em favor da empresa ROMES FERREIRA LACERDA-ME CNPJ Nº 27.026.110/0001-89. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**001/CMAAN/2021**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXERCÍCIO 2021, EM DESLOCAMENTOS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**. As referidas empresas foram vencedoras do presente certame, adjudicando-se a elas o objeto da Licitação e conquistando assim o direito de contratar com a Administração nos termos das respectivas propostas, sujeitando-se, no entanto às penalidades previstas em Lei, caso se negue a cumprir as condições da proposta. De igual modo, fica a Administração obrigada em caso de necessidade a contratar o objeto licitado.

Água azul do Norte - PA, 05 Abril de 2021.

STEPHANNIE DREWS
Pregoeira

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:73EDDFD5

CÂMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/CMAAN/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Água Azul do Norte-PA, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento na Lei 10.520/02 e no inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no Processo n.º 013/CMAAN/2021, ciente do resultado e dos procedimentos adotados pela Pregoeira e sua equipe, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade **PREGÃOPRESENCIAL N.º 004/CMAAN/2020**, tipo Menor Preço POR ITEM, Adjudicada às **ROMES FERREIRA LACERDA-ME CNPJ Nº 27.026.110/0001-89**. Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**004/CMAAN/2020**, cujo objeto consiste na **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA, COM OBJETIVO DE ATENDER À DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE NO EXRCÍCIO 2021, EM DESLOCAMENTOS, OBSERVADOS OS DETALHAMENTOS TÉCNICOS E OPERACIONAIS, ESPECIFICAÇÕES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, o ITEM** 1, com valor de **73.890,00** (setenta e três mil oitocentos e noventa reais). Este procedimento é decorrente do Pregão Presencial de nº.**001/CMAAN/2021**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa, devendo o licitante e o público em geral, tomar conhecimento do presente resultado.

Água Azul do Norte, 05 de Abril de 2021.

RODRIGO DE SOUZA LEITE
Presidente

Publicado por:
Nicelena de Noronha Ramos
Código Identificador:F7DEBDB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2021 - SECADM

Extrato de contrato nº 051/2021.
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte-PA. CNPJ 34.671.057/0001-34
Lotação: Secretaria Municipal de Administração
Contratado: ROSANGELA SOUZA LIMA CORDEIRO.
Objeto: Contratação em caráter Temporário, sob o Regime da Lei nº 533/2021 da Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte – PA, de acordo com as especificações técnicas de serviços no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO.
Vigência: de 01/03/2021 a 31/12/2021.
Valor: R$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais)
Fonte de Recurso: Secretaria Municipal de Administração
Fundamentação legal: lei municipal n.º 533/2021
Foro: Comarca de Xinguara-Pa.
Data da Assinatura: 08.03.2021

ERACLITO GESUINO DA PAZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:5722A6BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0100/GPMAAN/2021

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS. "

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos Termos do Art. 85, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação efetiva através dos Ofícios nºs 200, 215, 219 e 220/SMS-GAB

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder gratificação aos servidores público, conforme relacionados na tabela abaixo:

Nº	NOME	CARGO	GRATIFICAÇÃO
	JUSCILENA CARVALHO DE MOURA a partir do dia 01/03/2021	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20% - INSALUBRIDADE
	KARINE DOS SANTOS SILVA a partir do dia 01/03/2021	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20% - INSALUBRIDADE
	RAQUEL ANA DOS SANTOS LIMA a partir do dia 01/03/2021	AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS	20% - INSALUBRIDADE
	AMANDA PEREIRA RIBEIRO a partir do dia 09/03/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10% - INSALUBRIDADE
	FRANCISCO MORAIS SILVA a partir do dia 08/03/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10% - INSALUBRIDADE
	LEUDIANE COSTA DA NATIVIDADE a partir do dia 26/02/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10% - INSALUBRIDADE
	VALDIRENE DIAS PEREIRA a partir do dia 01/03/2021	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10% - INSALUBRIDADE
	NAIARA DA SILVA CARVALHO a partir do dia 04/03/2021	ENFERMEIRA	1/3 – GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO 40% - INSALUBRIDADE
	EDILSON BARROS DA SILVA a partir do dia 25/02/2021	GUARDA VIGILANTE	10% - INSALUBRIDADE
	RAIMUNDO SERGIO AMARAL a partir do dia 10/03/2021	GUARDA VIGILANTE	10% - INSALUBRIDADE
	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA a partir do dia 09/03/2021	MOTORISTA CNH B	20% - INSALUBRIDADE 40% - GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO
	LAILA GABRIELA MACHADO CUNHA a partir do dia 10/03/2021	PSICOLOGA	20% - INSALUBRIDADE
	JOSIANE WATHIER MEDEIROS a partir do dia 04/03/2021	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	20% - INSALUBRIDADE
	NOELLY FERREIRA HONOSTÓRIO a partir do dia 01/03/2021	COORDENADORA UBS II CANADÁ	20% - INSALUBRIDADE 10% - GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIO
	MARISA GOMES DA SILVA SANTOS a partir do dia 01/03/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10% - INSALUBRIDADE
	JHONES LACERDA DOS SANTOS a partir do dia 01/03/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	20% - INSALUBRIDADE
	TATIELE APARECIDA ALVES DE DEUS a partir do dia 01/03/2021	AUXILIAR ODONTOLÓGICO	20% - INSALUBRIDADE
	DAIBRIANA SILVA MARTINS a partir do dia 01/03/2021	ODONTÓLOGA	20% - INSALUBRIDADE
	HELENA ROCHA LEMOS a partir do dia 01/03/2021	ASSISTENTE SOCIAL	20% - INSALUBRIDADE

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a partir da data da contratação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Água Azul do Norte – PA, 10 de Março de 2021.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Vieira Campos
Código Identificador:AD8EDB1F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPÚ

MUNICIPIO DE ANAPU
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2021- FMS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU – PA, por intermédio da Pregoeira e Equipe de apoio, torna público que às 10h10min do dia 19 de abril de 2021, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 003/2021 – PMA, tipo menor preço, por item, com objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde, sendo plantões médicos e de enfermeiros, consultas especializadas, realização de cirurgias, realização de ultrassonografias e outros exames clínicos para atender a demanda dos pacientes do Sistema Único de Saúde no Hospital Municipal Oscar Déa, em Anapu/PA, conforme especificações no Termo de Referência - Anexo I.** Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no sistema eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br** no Portal do TCM/PA https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/, na página da Prefeitura Municipal de Anapu, no endereço eletrônico: https://www.anapu.pa.gov.br/, bem como poderão ser examinados e adquiridos pelo e-mail: cplanapu@gmail.com, informamos ainda que não poderá ser retirado na forma presencial como medida de prevenção e combate ao COVID-19.

THAIS RAIANE DEODATO PEREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Thais Raiane Deodato Pereira
Código Identificador:A276E335

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0093/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **João Batista Pinheiro Nery Junior** – Assessor – matricula nº 973068/1, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de **Pregoeiro**, a partir de 05 de abril de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:4E67DDDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0092/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora contratada desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Esmerya Polliana de Araújo Farias** - Agente Administrativo **–** matrícula nº 137219/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função de **Pregoeiro**, a partir de 05 de abril de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:B52EB658

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0091/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Maria Cecilia Zacaron Salles do Carmo,** Assessor – matrícula n° 185965/2, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de **Pregoeiro**, a partir de 05 de abril de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:BAE615B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0090/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor nomeado desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Waldemar Cardoso Nery Junior,** Assessor – matrícula nº 26371611, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de **Pregoeiro**, a partir de 05 de abril de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D40A81BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0089/2021-GPMB

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora nomeada desta Prefeitura Municipal de Barcarena, **Thais Silva Quaresma,** Assessor – matricula nº 265810/1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Tesouro, para exercer a função de **Pregoeiro**, a partir de 05 de abril de 2021.

Art.2º - O presente ato entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:D7629FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0088/2021-GPMB

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 0001/2021-GPMB, que Cria a equipe da modalidade de Licitação Pregão, para os procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal Barcarena, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barcarena, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art.1º - Revogar a Portaria nº 0001/2021-GPMB, de 05 de janeiro de 2021, que Cria a equipe da modalidade de Licitação Pregão, para os

procedimentos licitatórios, no âmbito da Prefeitura Municipal do Município de Barcarena e Designa servidores. Publicada no dia 11 de janeiro 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará Ano XII nº 2652,

Art. 2º - O presente ato entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARCARENA, 05 DE ABRIL DE 2021.

JOSÉ RENATO OGAWA RODRIGUES
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:1E99CFF4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SEMAF
PORTARIA Nº 034 DE 01 DE ABRIL DE 2021

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 037/2021, advindo do Pregão Eletrônico nº 014/2020.

Ilustríssimo Senhor **AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS,** Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais considerando o disposto no art. 06, Inciso III da Lei 66/2001 que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de Belterra.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **FELIPE SILVA DE MEDEIROS,** matrícula n° 3626**,** onde o mesmo terá que acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 037/2021, com vigência de 23 de Fevereiro de 2021 a 31 de Dezembro 2021, advindos do Pregão Eletrônico nº 014/2020, que se refere a REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÓLEOS, GRAXAS, FILTROS E PEÇAS PARA VEÍCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO- SEMAGRI E SEMSA.
Art. 2º - Determinar que o servidores ora designados devera:
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Portaria nº 024/2021 de 26 de Fevereiro de 2021.

AMARILDO RODRIGUES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento Decreto N° 02/2021

Publicado por:
Luciane da Silva Ferreira
Código Identificador:ABEDAEFE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÕES

No aviso do extrato do 4º termo aditivo do contrato nº 20170071 da Dispensa nº 7/2017-28.03.001, publicado na FAMEP, pág. 39, no dia 26/02/2021, onde se lê: Período: 20/01/2021 a 20/04/2021. Leia-se: Período: 16/02/2021 a 15/02/2022. As demais informações continuam inalteradas.

Bragança, 06 de abril de 2021.

MARIANNE SOUZA DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:E087DA48

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
PORTARIA 0031/2021-FUNCEL

PORTARIA 0031/2021-FUNCEL

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 116, II "a" da Lei Orgânica Municipal de 07 de março de 2012, c/c o disposto no inciso II, artigo 37 da Constituição Federal:

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO do Sr. **FAGNER VIEIRA DA SILVA**, CPF: 018.569.972-35, do cargo de provimento comissionado de **DIRETOR DE CULTURA,** junto à **Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer – FUNCEL.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2021, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás, 30 de Março de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:6005E399

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 0005/2021-FUNCEL

O presente termo tem por objetivo a **RESCISÃO,** por iniciativa do empregado, referente ao Contrato de nº **0005/2021-FUNCEL,** firmado em 04/01/2021, pela Fundação Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Canaã dos Carajás e o Sr. **LUCAS ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA**, visando à prestação de serviços como

AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, vinculado a esta Autarquia.

CONTRATADO: **LUCAS ANTONIO DE CARVALHO MOREIRA**, cadastrado no **CPF**: 030.462.372-51, residente à Rua Anajá S/N Qd 7 Lt 40 – Residencial Serra Dourada - CEP 68.537-000-Canaã dos Carajás-PA.

Data da Rescisão: 05 de abril de 2021.

Canaã dos Carajás-PA, 05 de abril de 2021.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lauana Michelly Farias de Lima
Código Identificador:0295FE2D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 20193330

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20193330, proveniente do Processo Licitatório 1097/2018/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA., CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência até 30 de Dezembro de 2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1416.041221315.2.077 Manter a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social , Classificação econômica 3.3.90.40.00 serv. de tec. informação/comunicação, Subelemento 3.3.90.40.97, no valor de R$ 102.561,60.Fonte: 1561.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 30 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:346B4FD9

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190071

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190071, proveniente do Processo Licitatório 1097/2018/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA., CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 06 de Janeiro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1721. 04 122 1352.2.132 Manter a Secretaria Municipal demeio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. de Tecnologia informação/comunicação, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R$ 10.702,08.Fonte: 1561.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de janeiro de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:3540C520

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212140

CONTRATO Nº: 20212140
ORIGEM: PREGÃO Nº 177/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MEDIC-PHARMA DROGARIA EIRILI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.**VALOR TOTAL.:** R$ 49.424,48 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.065 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 49.424,48. FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº 123/2021-GP,**VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 15 de Março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:D32ED7A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212154

CONTRATO Nº: 20212154
ORIGEM: PREGÃO Nº 177/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): MAXIMA DENTAL IMP.EXPOR. E COM. DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS EI
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.**VALOR TOTAL:** R$ 52.630,14 (cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta reais e quatorze centavos).**PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.065 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 52.630,14.FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port.nº123/2021-GP.**VIGÊNCIA:** 16 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021.**DATA DA ASSINATURA:** 16 de Março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:AB83003F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212099

CONTRATO Nº: 20212099
ORIGEM: PREGÃO Nº 177/2020/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): DISTRIBUIDORA VIDA LTDA
OBJETO: AQUISIÇAO DE MATERIAIS, INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM GERAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.VALOR TOTAL: R$ 536.225,58 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).PROGRAMA DE TRABALHO Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.065 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.10, no valor de R$ 456.592,77, Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.065 Manter o Programa de Saúde Bucal - PSB , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.08, no valor de R$ 79.632,81.FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port.nº123/2021-GP.VIGÊN.DATA DA ASSINATURA: 11 de Março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E10CBB5D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199284

SETIMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20199284, proveniente do Processo Licitatório 042/2019/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, S C SAÚDE E SERVIÇOS EIRELI-ME., CONTRATADO, contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Remoção de Pacientes em Ambulâncias Simples (Tipo B) e Ambulâncias UTI (Tipo D), atendendo as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1319.103011387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Goncalves , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, Fonte: 1561000, Valor R$ 754.226,00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 29 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:F00B3366

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190120

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 20190120, proveniente do Processo Licitatório 1097/2018/PMCC, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e FORTEL FORTALEZA TELECOMUNICACOES LTDA., CONTRATADO, O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20190120 até 30 de Dezembro de 2021, que tem como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviço de acesso IP dedicado e exclusivo a rede mundial de computadores – Internet, através de pacotes mensais com velocidade de 10 Mbps, para atender as necessidades da Prefeitura e Fundos Municipais de Canaã dos Carajás, estado do Pará, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.070 Manter o Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação, Subelemento 3.3.90.39.97, Fonte: 1561000, no valor de R$155.180,16.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 22 de dezembro de 2020.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:04785154

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205914,

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20205914, proveniente do Processo Licitatório 092/2020/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, CONTRATANTE, e ROMA CONSTRUÇOES E TRANSPORTES LTDA., CONTRATADO, Objeto: Adesão a Ata de Registro de preços que visa contratação de empresa especializada em prestação de serviços continuado de locação de meios de transporte terrestre (veículos) sem operador e combustível, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde nas Unidades de Saúde da Família - PSF, na realização de suas atividades no Município de Canaã dos Carajás – PA.. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 30 de junho de 2021, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:Exercício 2021 Atividade 1319.101221315.2.057 Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID-19 , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, Fonte: 15610000

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 23 de março de 2021.

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:7D324B57

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20212236

CONTRATO Nº: 20212236
ORIGEM: CARONA Nº 050/2021/FMS
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): F C ALMEIDA GED EIRELI EPP
OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20209304, OBTIDA ATRAVÉS DO PROCESSO 138/2019/PMCC, PREGÃO PRESENCIAL 071/2019/SRP, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE GESTÃO DOCUMENTAL DE ARQUIVOS DIGITAIS, CAPACITAÇÃO BÁSICA DE CRIAÇÃO E LOCAÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADOR DE PROCESSOS PÚBLICO MUNICIPAL DO ARQUIVO DA SEMSA, 100% WEB, COM BASE EM CONSULTAS INTEGRADAS INTERNAS, AUTENTICAÇÃO E VALIDAÇÃO DE DOCUMENTOS POR CHAVE DE SEGURANÇA E ASSINATURA ELETRÔNICA, ASSISTENTE VIRTUAL E APLICATIVO MOBILE INTEGRADO AO SISTEMA, E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE DATA CENTERS PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA.
VALOR TOTAL: R$ 124.162,50 (cento e vinte e quatro mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1319.103021387.2.060 Manter o Hospital Municipal Daniel Gonçalves , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 124.162,50
FISCAL DO CONTRATO: BRUNO CORREA DO CARMO,Port. nº123/2021-GP
VIGÊNCIA: 31 de Março de 2021 a 30 de Dezembro de 2021
DATA DA ASSINATURA: 31 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:8F77DDFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EXTRATO DE CONTRATO Nº20212208

CONTRATO Nº: 20212208
ORIGEM: CONVITE Nº 030/2021/PMCC
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATADA(O): BALSAMO SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA-EPP
OBJETO: Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, para prestação de serviços e locação de software para automação de tarefas que integram os serviços de arrecadação, junto com a secretária municipal de finanças de Canaã do Carajás, Estado do Pará.
VALOR TOTAL: R$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2021 Atividade 1009.041221348.2.031 Manter a Gestão Tributária , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.11, no valor de R$ 122.520,00

FISCAL DO CONTRATO: ROBSON FERREIRA OLIVEIRA,Port. nº 313/2021-GP
VIGÊNCIA: 25 de Março de 2021 a 25 de Março de 2022
DATA DA ASSINATURA: 25 de Março de 2021

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:90383A88

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 047/2021– G.S.

PORTARIA Nº. 047/2021– G.S.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.
CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO Requerimento do dia 06 de abril de 2021, solicitando Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Retorno de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao servidor (a) **INÁ DAMASCENO SILVA,** portador do CPF: 510.931.112-91, MAT.: 0101930**,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de FONOAUDIOLOGO, lotado na **SEMSA.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária, 06 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Crisley Cristina Pereira da Silva
Código Identificador:4226882F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

ALTERAÇÃO N. 01 DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2021– CMDCA

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE torna público ALTERAÇÃO DO EDITAL 001/2021 DE SELEÇÃO DE PROJETOS SOCIAIS, para celebração de Termo de Parceria/Convênio em conformidade com a **RESOLUÇÃO Nº. 019/2020**, que dispõe sobre o Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o ano de 2021 e a Lei Federal 13.019/2014.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1. 165 de setembro de 2020, e republicado em 04 de março de 2021;
CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2021 registrada em Ata de número 05/2021 do CMDCA.

Os Itens 16 do Edital 001/2021, referente ao Cronograma do Processo de Seleção, passar a ter a seguinte redação:
16. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO
16.2 Período de Inscrição – 22 de março de 2021 a 16 de abril de 2021;
16.3 Divulgação da lista das inscrições – 20 de abril de 2021;
16.4 Divulgação dos projetos aprovados – 26 de abril de 2021;
16.5 Período de recursos sobre os projetos aprovados – dois dias uteis após a publicação;
16.6 Homologação do resultado final da seleção – até três dias uteis após análise dos recursos;
16.7 o cronograma poderá sofrer alterações, mediante decisão da comissão de seleção dos projetos sociais.

Canaã dos Carajás, PA., 30 de março de 2021.

Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:1AA39BCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

RESOLUÇÃO Nº. 006/2021

Dispõe sobre Comissão Especial de Seleção de Projetos Sociais a serem fomentados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, por meio do Edital nº 001/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.
Considerando a exigência da Lei 13.019/2017 que regulamenta parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que em seu ***Art. 2o*** *Item X* trata da Criação da ***Comissão de Seleção***: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública;
Considerando *o* ***Art. 5o***Lei 13.019/2017, estabelecendo que o regime jurídico de que trata esta Lei tem como fundamentos a gestão pública democrática, a participação social, o fortalecimento da sociedade civil, a transparência na aplicação dos recursos públicos, os princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia.
Considerando ***Art. 27o***. § 1oque as propostas serão julgadas por uma comissão de seleção previamente designada, nos termos desta Lei, ou constituída pelo respectivo conselho gestor.
E conforme deliberado na reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2021 registrada em Ata de número 05/2021 do CMDCA.

Resolve:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção de Projetos Sociais para atuação de acordo com o Edital de Chamada de Pública 001/2021 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Canaã dos Carajás:
Joatan Torres Carvalho Júnior – Representante Governamental – SEMDES;
Romênio dos Santos Sousa- Representação Governamental – SEGOV;
Paola Giovanna Barros Dias - Representação Não- Governamental – OAB;
Fábio Collins Costa - Representação Não - Governamental – COOAFAC;
Jean Felipe Silva de Oliveira- Representante da Administração – SEMDES.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de março de 2021.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:CD719079

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA

RESOLUÇÃO Nº. 005/2021

Dispõe sobre estabelecimento de reuniões remotas a serem realizadas pelo Plenário do CMDCA, em caráter excepcional, em razão da pandemia do novo coronavírus (Covid-19).

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Canaã dos Carajás - PA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 667/2015, de 06 de abril de 2015.

CONSIDERANDO que as reuniões presenciais são indispensáveis para o exercício democrático da participação social, precípua do CMDCA, mas que tornou-se imperiosa a suspensão das reuniões presencias do CMDCA, seguindo as orientações do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800 de 31 de maio de 2020, adoção das medidas de enfrentamento da Covid-19.
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 1. 165 de setembro de 2020, e republicado em 04 de março de 2021.
CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2021 registrada em Ata de número 05/2021 do CMDCA.

Resolve:

Art. 1º - Suspender, em caráter excepcional, as Assembleias ordinárias e extraordinárias presenciais do CMDCA enquanto durar a medida de isolamento social decorrente da pandemia do COVID-19.
Art. 2° - Estabelecer, no âmbito do CMDCA que as Assembleias Ordinárias e extraordinárias, bem como as reuniões das comissões permanente e provisórias, serão realizadas por meio de participação remota, em caráter excepcionalíssimo, respeitando o calendário de reuniões do CMDCA/2021, que acontece todas as quartas-feiras de cada mês.
Art. 3º - Essa medida visa não interromper as atividades do CMDCA em um contexto de crise em que sua atuação será amplamente demandada.
Art. 4º - As Assembleias devem ser convocadas por mensagens endereçadas aos correios eletrônicos de cada conselheiro.
Art. 5º - A convocação deverá ser expedida pelo correio eletrônico da Secretaria Executiva do CMDCA, por determinação da Presidente.
Art. 6º - Na ausência da Presidente, a atribuição de convocar as reuniões e conduzi-las, ficará a cargo do vice- presidente, conforme previsão regimental.
Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás-PA, 30 de março de 2021.

EURICÉLIA APARECIDA DUARTE DIAS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:FF2F0901

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 036/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 033/2021 DDRAS ao servidor **JUREMA KARLA FERREIRA LIMA,** CPF 458.241.002-25, cargo/função Coord. De Serviços Especializados Port. 045/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$3.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 31 dias do mês de março de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:B712B06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

ATA REUNIÃO ON-LINE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - ON LINE - EM 01 E 04 DE MARÇO 2021
A numeração das linhas desta Ata Resumida, seguem a mesma numeração da íntegra da Ata aprovada pelo Conselho Gestor e arquivada no FMDS e as linhas aqui suprimidas, seguiram a determinação do Decreto 1.124/2020, Art 11, Parágrafo Único, que determina "no que diz respeito ao voto para aprovação ou recusa de processo de requerimento de recursos do FMDS, é dever de cada Conselheiro manter o sigilo quanto ao voto e deliberações dos demais Conselheiros, sendo suprimido na publicação da Ata o voto individual de cada Conselheiro e sendo este, juntado ao processo de solicitação de recursos. Fica desde já, proibida, a divulgação, de forma unilateral e sem a prévia autorização do Conselho Gestor".
Linha 2) [15:16, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Segue o link do meet
Linha 3) [15:16, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: https://meet.google.com/gyx-nmou-cev
Linha 4) [15:19, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro Aberta a 2ª Reunião Ordinária de 2021 em 01/03/2021.
Linha 5) [15:19, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Solicito a todos os Conselheiros Presentes que confirmem o nome completo, instituição a qual representa e o e-mail a ser enviada a cópia da Ata.
Linha 6) [15:21, 01/03/2021] Francesco - Ag.Canaã: Francesco Cristallini, e-mail: fracristallini@gmail.com;
Linha 7) [15:21, 01/03/2021] Leuzilda - SEMED: Leuzilda Rodrigues Sá; Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás; leuzildamaterialdetrabalho@gmail.com
Linha 8) [15:22, 01/03/2021] Geam - SEPLAN: Geam Meirey Ferreira dos Santos - SEPLAN - g13xa@hotmail.com;
Linha 9) [15:23, 01/03/2021] Wender - ACIACCA: Wender Damaceno, e-mail: Wenderdamaceno@hotmail.com;
Linha 10) [15:23, 01/03/2021] Dr. Veronica - OAB: Verônica Bezerra da Silva - OAB, e-mail: veronica.bezerra.da.silva@gmail.com;
Linha 11) [15:27, 01/03/2021] Alciro - SEFIN: Alciro Moraes da Silva Santos Junior, e-mail: alciro.moraes@canaadoscarajas.pa.gov.br;
Linha 12) [15:28, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Informo que Laura Delboni - Coordenadora do FMDS irá postar a sequência de assuntos de nossa reunião
Linha 13) [15:28, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Às Regras de nossa Reunião estão no Decreto 1.124/2020, que em resumo, temos:
Linha 14) 1) Apresentação da Ata da Reunião Anterior
Linha 15) a) 3 Minutos para Leitura;

Linha 16) b) Solicitar se alguém tem algum comentário;
Linha 17) c) Colocar em votação;
Linha 18) 2) Para Votação de Processos:
Linha 19) a) Coordenador FMDS - APRESENTA o item da Pauta;
Linha 20) b) O Presidente abre para DISCUSSÃO (que será verbal no Google Meet e transcrita para o Whats App);
Linha 21) b.1.) Neste momento os Conselheiros podem debater livremente;
Linha 22) b.2.) Qualquer conselheiro pode solicitar pronunciamento da equipe técnica do FMDS, sobre o assunto em pauta;
Linha 23) b.3.) O Presidente pode:
Linha 24) b.3.1) Encerrar o tempo discussão;
Linha 25) b.3.1) Solicitar se todos concordam em encerrar a discussão;
Linha 26) b.4) Qualquer Conselheiro pode PEDIR VISTAS;
Linha 27) c) A Presidente declara EM VOTAÇÃO.
Linha 28) c.1) O Conselheiro pode:
Linha 29) c.1.1) Aprovar;
Linha 30) c.1.2) Reprovar;
Linha 31) c.1.3) Abster-se;
Linha 32) [15:31, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Apresentação da Ata da 1ª Reunião Ordinária - On Line - em 22 de Fevereiro de 2021, que está disponível na íntegra no link: https://drive.google.com/file/d/1cd5ix0-3uuJekQ8PrzBHD6HDPGS2YmHb/view?usp=sharing
Linha 33) [15:32, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Ata em discussão
Linha 34) [15:41, 01/03/2021] Dr. Veronica - OAB: Favor registrar essa minha fala na reunião passada: "A Lei que cria e regulamenta o FMDS prevê muitos instrumentos de desenvolvimento da cidade. Temos nos focado mais na concessão de empréstimos, mas há outras possibilidades que temos que explorar melhor, como a concessão de bolsas a estudantes universitários, a verticalização de cadeias produtivas, etc."
Linha 35) [15:42, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Fica aberto para os conselheiros acrescentarem falas da reunião passada
Linha 36) [15:42, 01/03/2021] Leuzilda - SEMED: Gostaria que fossem incluídas as reivindicações dos conselheiros sobre a necessidade de darmos celeridade aos processos; sobre a necessidade de realização de esclarecimento sobre o acesso ao FMDS.
Linha 37) [15:43, 01/03/2021] Dr. Veronica - OAB: Isso, também falei na necessidade de divulgarmos mais as linhas de crédito do FMDS, fazermos uma busca ativa junto a associações, etc.
Linha 38) [15:43, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro que a Ata revisada conforme solicitações dos Conselheiros, será apresentada na sequência da reunião.
Linha 39) [15:48, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Como falei, fizemos uma divisão na equipe da SEMDEC para fazer essa busca ativa, dividimos a modalidade do fundo em três balcões: balcão do MEI, Balcão do micro e pequeno empresário, atendimento aqui na secretaria e temos a ação do balcão rural itinerante onde teremos uma equipe que iram até as comunidades fazer essa busca!
Linha 40) [15:49, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: * PROCESSO PARA VISTAS DO CONSELHEIROS, CONFORME RESOLUÇÃO 006/2020 - MODALIDADE COVID-19 *
Linha 41) [15:49, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 060/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 42) Razão Social: ELCIONE VIANA FERREIRA
Linha 43) CNPJ: 31.589.038/0001-75
Linha 44) Fantasia: TAPEÇARIA SANTIAGO
Linha 45) Requerente: ELCIONE VIANA FERREIRA CPF 488.715.402-04
Linha 46) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 47) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 48) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 49) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 18.225,00
Linha 50) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 51) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 52) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 53) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 895,15
Linha 54) Link processo Original: https://drive.google.com/drive/folders/1fEJ8bwjEdhIzQITGr2nd-lFRuYyImWZG?usp=sharing
Linha 55) Link substituição de itens: https://drive.google.com/drive/folders/17Dcb5z-F6JXMi5Ug2UPhjuGoxSY5hSum?usp=sharing
Linha 56) [15:50, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 068/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 57) Razão Social: J FAUSTINO E A GOMES LTDA
Linha 58) CNPJ: 27.002.301/0001-00
Linha 59) Fantasia: FARMÁCIA SHOPPING SANTOS
Linha 60) Requerente: ISAIAS ACAS GOMES SANTOS CPF 616.359.102-00
Linha 61) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 62) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 63) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 64) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 63.210,00
Linha 65) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 367.901,62
Linha 66) FATURAMENTO MENSAL: R$ 30.658,47
Linha 67) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 4.598,77
Linha 68) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.958,44
Linha 69) Link processo Original: https://drive.google.com/drive/folders/1Yeehfw00EoT8Rw3nyoemCwF-1SQ4zH8H?usp=sharing
Linha 70) Link substituição de itens: https://drive.google.com/drive/folders/13NrsThUf9ihB4on3jmfYqA1NtF5EnPXw?usp=sharing
Linha 71) [15:50, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 118/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 72) Razão Social: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA
Linha 73) CNPJ: 25.155.165/0001-63
Linha 74) Fantasia: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUCAO
Linha 75) Requerente: MATRIZ MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA CPF 013.352.801-46
Linha 76) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 77) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 78) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 79) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 80) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 296.939,41
Linha 81) FATURAMENTO MENSAL: R$ 24.744,95
Linha 82) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 3.711,74
Linha 83) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.979,81
Linha 84) Link processo Original: https://drive.google.com/drive/folders/1Yeehfw00EoT8Rw3nyoemCwF-1SQ4zH8H?usp=sharing
Linha 85) Link substituição de itens: https://drive.google.com/drive/folders/13NrsThUf9ihB4on3jmfYqA1NtF5EnPXw?usp=sharing
Linha 86) [15:50, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 140/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 87) Razão Social: MEDIC-PHARMA DROGARIA LTDA
Linha 88) CNPJ: 13.867.682/0001-86
Linha 89) Fantasia: MEDIC-PHARMA
Linha 90) Requerente: CESAR ANDRADE MOREIRA FILHO CPF 886.163.982-87
Linha 91) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 92) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 93) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 94) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 60.585,00
Linha 95) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 457.895,52
Linha 96) FATURAMENTO MENSAL: R$ 38.157,96

Linha 97) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 5.723,69
Linha 98) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.979,81
Linha 99) Link processo Original: https://drive.google.com/drive/folders/1uz-CNg2ChyjebPlO4ktT4wrS9saj5hRx?usp=sharing
Linha 100) Link substituição de itens: https://drive.google.com/drive/folders/1k3o3SeIuqnEIONb15zk3n8uiBrE3JSNF?usp=sharing
Linha 101) [15:54, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Abro para Comentários dos Conselheiros!!
Linha 102) [15:56, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Vistas Encerradas!! Porém Lembro que os Processo estão on-line e presencialmente no FMDS a disposição dos Conselheiros para análises e verificações a qualquer tempo!
Linha 103) [15:56, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: * PROCESSOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE ITENS - CONFORME RESOLUÇÃO 005/2020 *
Linha 104) [15:57, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº: 018 Ano: 2019 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 105) Requerente: CONCRETIZA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ: 14.978.286/0001-99
Linha 106) Fantasia: CONCRETIZA
Linha 107) Endereço: AV. BERNARDO SAYÃO, Nº 295, QD 27, LT 15, BAIRRO NOVA CANAÃ. CANAÃ DOS CARAJÁS/PA
Linha 108) Justificativa: "a dificuldade de aquisição dos respectivos bens contratados, pelo excessivo aumento de preços que está sofrendo o mercado, resultado do desabastecimento de materiais e matérias primas e interrupção de produção devido às medidas de combate a COVID-19, vimos através deste, solicitar a redução do número de bens a serem adquiridos, porém mantendo o valor total do crédito liberado.
Linha 109) [15:57, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Novos valores do Processo:
Linha 110) Valor do BEM R$ 328.010,00
Linha 111) Financiado R$ 262.408,00
Linha 112) Valor Requerente R$ 65.602,00
Linha 113) Limite Máximo de Prestação Suportada pelo Requerente (15% do Fat. Mensal) R$ 6.357,19
Linha 114) Prestação Média Mensal Calculada no sistema SACRE R$ 5.449,28
Linha 115) Novos Itens Solicitados em 15/02/2021:
Linha 116) 01;UN;MINIGRUA MDR-430 - LEVANTAMENTO HIDRÁULICO;R$ 12.500,00;
Linha 117) 04;UN;COMPACTADOR DE PERCUSSÃO SW550 GASOLINA HONDA 4,0 HP, COM FRETE;R$ 53.300,00;
Linha 118) 01;UN;TRICICLO CARGA FUSCO- MOTOSEGURA - CARGA CAÇAMBA;R$ 30.200,00;
Linha 119) 01;UN;VEÍCULO TRITON OUTDOOR HPE, ANO MODELO 2020/2021;R$ 225.990,00;
Linha 120) 43;UN;ADAIME TUBULAR 1,00 X 1,50M PRENSADO;R$ 6.020,00;
Linha 121) [15:57, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: TOTAL CONFORME ORÇAMENTOS EM ANEXO ……..…..: R$ 328.010,00;
Linha 122) 80% - LIMITE FINANCIADO PELO FMDS - MODERNIZA CANAÃ ….: R$ 262.408,00
Linha 123) VALOR CORRESPONDENTE AO FMDS NO CONTRATO 010/2021..: R$ 262.444,16
Linha 124) https://drive.google.com/drive/folders/1Pv7n5Ra4bEdg0-o59gKyVwjSszbnqL82?usp=sharinguus
Linha 134) [16:05, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro Aprovado a Substituição de Itens do Processo 018/2019, conforme parecer da Câmara Técnica.
Linha 135) [16:06, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 042/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 136) Razão Social: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA
Linha 137) CNPJ: 25.975.870/0001-07
Linha 138) Fantasia: TAPEÇARIA SÃO FRANCISCO
Linha 139) Requerente: FRANCIVALDO BENTO OLIVEIRA CPF 587.021.642-72
Linha 140) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 141) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 142) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA
Linha 143) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.500,00
Linha 144) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 145) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 146) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 147) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 350,95
Linha 148) [16:07, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: https://drive.google.com/drive/folders/1cggMU2_bnpOjt74988X5cplQ0TfEJ8oi?usp=sharing
Linha 149) [16:07, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Substituição para os Itens:
Linha 150) [16:08, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: "60,00;MT;COUVRVIN AUTOPLAS URUGUAI 1.0 GRAF CL09;R$ 1.350,00;
Linha 151) 60,00;MT;COUVRVIN AUTOPLAS URUGUAI 1.0 PRETO;R$ 1.350,00;
Linha 152) 25,00;MT;VERNILON LISO PRETO C/ MANTA;R$585,00;
Linha 153) 75,00;MT;VERNILON LISO GRAFITE C/ MANTA;R$1.755,00;
Linha 154) 90,00;MT;COUVRVIN AUTOPLAS URUGUAI AZUL ROYAL;R$2.025,00;
Linha 155) 30,00;MT;COUVRVIN AUTOPLAS URUGUAI 1.0 NATURAL;R$675,00;
Linha 156) 30,00;MT;COUVRVIN AUTOPLAS URUGUAI 1.0 TERRACOTA;R$675,00;
Linha 157) 30,00;MT;PLASTICO TRANSPARENTE 0.20MM;R$408,00;
Linha 158) 35,70;MT;COURVIN ACOPLADO COURO PRETO;R$1.677,00."
Linha 168) [16:19, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro Aprovada a Substituição do Itens do Processo 042/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 169) [16:19, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 166/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 170) Razão Social: LAVANDERIA CONFORT LTDA
Linha 171) CNPJ: 10.953.986/0001-78
Linha 172) Fantasia: LAVANDERIA CONFORT
Linha 173) Requerente: VALDIVINO JOSE DA SILVA CPF 912.941.261-72
Linha 174) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 175) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 176) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 177) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 65.592,00
Linha 178) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 195.434,44
Linha 179) FATURAMENTO MENSAL: R$ 16.286,20
Linha 180) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 2.442,93
Linha 181) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.363,20
Linha 182) [16:20, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Itens Anteriores:
Linha 183) 01;UN;LAVADORA HORIZONTAL INDUSTRIAL 50KG;R$34.000,00;
Linha 184) 01;UN;SECADOR ROTATIVO 60KG;R$41.000,00;
Linha 185) 01;UN;SECADOR ROTATIVO 28KG;R$31.500,00.
Linha 186) Substituir pelo Bem:
Linha 187) 01;UN;VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM FIAT FIORINO ENDURANCE 1.4FLEX;R$81.990,00.
Linha 188) Link do Processo Completo: https://drive.google.com/drive/folders/1P_o2tIeY4h8DIyP_rRsLTMI3JFlSMRav?usp=sharing
Linha 189) [16:21, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Link da Substituição de Itens:
Linha 190) https://drive.google.com/drive/folders/1P-y0ATT59Bv1OGDJLANyIgtM7CYWiYwo?usp=sharing
Linha 191) [16:22, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Processo n 166/ 2020 em discussão!

Linha 192) [16:24, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: link do Requerimento: https://drive.google.com/file/d/1_X2ZWFh0nw-lL15vFkOZIMvrZnpYfyFP/view?usp=sharing
Linha 202) [16:33, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro Aprovada a Substituição do Itens do Processo 166/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 203) [16:33, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: * INICIAREMOS A VOTAÇÃO DE PROCESSO EM TRÂMITE NORMAL *
Linha 204) [16:33, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 144/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 205) Razão Social: NOVO SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Linha 206) CNPJ: 21.101.044/0001-88
Linha 207) Fantasia: CHÁCARA NOVO SONHO / ALTO HORIZONTE
Linha 208) Requerente: JOSE DE SOUZA RIBEIRO CPF 332.805.501-06
Linha 209) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 210) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 211) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 212) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 240.000,00
Linha 213) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 622.727,50
Linha 214) FATURAMENTO MENSAL: R$ 51.893,96
Linha 215) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 7.784,09
Linha 216) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 4.987,92
Linha 217) [16:34, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 218) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 219) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 220) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 221) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 222) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 223) Link da Pasta com os Arquivos
Linha 224) https://drive.google.com/drive/folders/1ns6IwmL5nSw29zm_HzegPDQg4WC_zDV0?usp=sharing
Linha 237) [16:41, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro Aprovado o Processo 144/2020, conforme Parecer da Câmara Técnica!
Linha 238) [16:42, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 159/2020 Modalidade: CANAÃ COMBATE COVID-19
Linha 239) Razão Social: OILTON COSTA SANTANA 02635407908
Linha 240) CNPJ: 12.653.502/0001-09
Linha 241) Fantasia: LANCHE DO BAIXINHO
Linha 242) Requerente: OILTON COSTA SANTANA CPF 026.354.079-08
Linha 243) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 244) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 245) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 246) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 19.899,92
Linha 247) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 248) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 249) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 250) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 1.027,70
Linha 251) [16:42, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 252) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 253) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 254) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 255) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA, CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 256) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 257) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1Fhc3fNYqnPPfjn828wkBkoQVXqlP4TmE?usp=sharing
Linha 268) [16:56, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 159/2020 , conforme parecer da câmara técnica
Linha 269) [17:03, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 182/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 270) Razão Social: MANOEL PEREIRA NETO
Linha 271) CNPJ: 32.951.019/0001-00
Linha 272) Fantasia: COMERCIAL PARAISO DAS CARNES
Linha 273) Requerente: MANOEL PEREIRA NETO CPF 462.984.602-68
Linha 274) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 275) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 276) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 277) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.000,10
Linha 278) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 60.124,52
Linha 279) FATURAMENTO MENSAL: R$ 5.010,38
Linha 280) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 751,56
Linha 281) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 334,24
Linha 282) [17:03, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 283) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 284) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 285) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 286) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 287) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 288) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/18-AuaBSs-Vofqa9P4nHbwVtdBppTT0cX?usp=sharing
Linha 289) [17:05, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Está solicitando:
Linha 290) [17:05, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: "20;UN;FEIJAO CARIOCA SAFRA PEROLA TP1 30X1KG;R$3.410,00;
Linha 291) 30;UN;ARROZ SAFRA PEROLA PREMIUM BRANCO T1 5KG;R$2.659,80;
Linha 292) 17;UN;ACUCAR CRISTAL PEROLA 2 KG;R$953,70;
Linha 293) 21;UN;ZAELI AZEITONA SEM CAROCO POUCH 24X150G;R$1.774,08;
Linha 294) 15;UN;LIANE MAC SEMOLA RIGATONI 500G;R$805,50;
Linha 295) 13;UN;SOFRUTA MOLHO PRONTO PIZZA 24X340G;R$397,02;
Linha 296) [17:06, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: A modalidade a) Microcrédito Microempreendedor Individual ... para aquisição de produtos, bens e/ou serviços ligados a respectiva atividade da pessoa jurídica ... na forma do Inciso VII do Artigo 1º desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 881 de 2019)
Linha 297) [17:07, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Segue Art 1º, Inciso VII
Linha 298) [17:07, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: VII - Auxiliar na compra de novos produtos, insumos, embalagens, sistemas de computador, consultorias, ferramentaria e capacitação de pessoal, de pessoas jurídicas de direito privado, que estejam diretamente ligados a implantação de novas tecnologias, ganho de produtividade e aumento da capacidade produtiva e geração de emprego e renda. (Incluído pela Lei nº 834 de 2018)
Linha 306) [17:23, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro vistas concedidas para o processo 182/2020!

Linha 307) [17:25, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 188/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 308) Razão Social: CLAUDIRENE DE JESUS BRITO 00350622310
Linha 309) CNPJ: 12.202.617/0001-79
Linha 310) Fantasia: CLAUDINHA BRITO
Linha 311) Requerente: CLAUDIRENE DE JESUS BRITO CPF 003.506.223-10
Linha 312) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 313) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA.
Linha 314) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 315) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.700,00
Linha 316) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 50.000,00
Linha 317) FATURAMENTO MENSAL: R$ 4.166,67
Linha 318) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 625,00
Linha 319) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 357,63
Linha 320) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 321) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 322) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 323) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 324) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 325) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 326) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1QY0gLDMcgshgnAKZf7CQtS5uP3WvHt01?usp=sharing
Linha 337) [17:29, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 188/2020 , conforme parecer da câmara técnica!
Linha 338) [17:30, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 189/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 339) Razão Social: ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA
Linha 340) CNPJ: 29.403.237/0001-03
Linha 341) Fantasia: CONVENIÊNCIA PRIM'US
Linha 342) Requerente: ANTONIO CLAUDIO SANTOS DA SILVA CPF 292.687.452-91
Linha 343) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 344) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA. COM A APRESENTAÇÃO DE NOVOS COMPROVANTES DE ENDEREÇO, A CÂMARA TÉCNICA NÃO VÊ MOTIVOS PARA NEGAR.
Linha 345) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 346) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 9.998,00
Linha 347) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 79.885,00
Linha 348) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.657,08
Linha 349) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 998,56
Linha 350) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 345,31
Linha 351) [17:31, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 352) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 353) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 354) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 355) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 356) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 357) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1jSnFOILFBPULf0IHDaPENFTZVvp4pEDJ?usp=sharing
Linha 358) [17:32, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Itens Solicitados:
Linha 359) [17:32, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: "40;CX;BRAHMA GARRAFA;R$4.200,00;
Linha 360) 90;CX;BRAHMA LATA;R$2.790,00;
Linha 361) 54;CX;BOHEMIA LATA;R$1.728,00;
Linha 362) 40;CX;SKOL LATA;R$1.280,00
Linha 363) [17:32, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Justificativa:
Linha 364) [17:32, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Necessita do recurso para repor mercadorias
Linha 372) [17:43, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro concedida vistas o processo 189/2020 , conforme parecer da câmara técnica!
Linha 373) [17:45, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 190/2020 Modalidade: CANAÃ FAMÍLIA RURAL EMPREENDEDORA
Linha 374) Razão Social: MARIA ALICE DA SILVA FREITAS
Linha 375) CNPJ: 621.955.812-04
Linha 376) Fantasia: SITIO SAO RAIMUNDO
Linha 377) Requerente: MARIA ALICE DA SILVA FREITAS CPF 621.955.812-04
Linha 378) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS.
Linha 379) A VISITA TÉCNICA INFORMOU QUE O REQUERENTE ESTÁ COM OS MATERIAIS COMPRADOS PARA REALIZAR A REFORMA NO AMBIENTE E DEIXAR ADEQUADO PARA REALIZAÇÃO DA DESPOLPA, MAS NECESSITA DE CONFIRMAÇÃO SOBRE A LIBERAÇÃO DOS BENS SOLICITADOS PARA PODER, ENTÃO, REALIZAR O INVESTIMENTO DE REFORMA, UMA VEZ QUE O EQUIPAMENTO UTILIZADO NA DESPOLPA, ATUALMENTE, É EMPRESTADO.
Linha 380) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA…
Linha 381) [17:46, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO (DISPENSADO) DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 382) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 383) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 384) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 385) SPC/SERASA: CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 386) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 387) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1XpfkV5DlqqvXsEI1bJyCaV_YECgcBkbp?usp=sharing
Linha 400) [17:55, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 190/2020, conforme parecer da câmara técnica
Linha 401) [17:58, 01/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 197/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 402) Razão Social: LUZIANE LOPES DE SOUZA
Linha 403) CNPJ: 32.900.366/0001-03
Linha 404) Fantasia: CALDO DE CANAA DA LU
Linha 405) Requerente: LUZIANE LOPES DE SOUZA CPF 025.401.371-64
Linha 406) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 407) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 408) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 409) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.250,00
Linha 410) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 81.000,00
Linha 411) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.750,00
Linha 412) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.012,50
Linha 413) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 342,59
Linha 414) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 415) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO

Linha 416) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 417) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 418) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 419) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 420) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1UiiUqy5MLO3YGEKsi-r-4H2f2tGTecri?usp=sharing
Linha 421) [18:00, 01/03/2021] Dr. Veronica - OAB: VII - Auxiliar na compra de novos produtos, insumos, ... que estejam diretamente ligados a ... ganho de produtividade e aumento da capacidade produtiva e geração de emprego e renda
Linha 434) [18:04, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 197/2020 , conforme parecer da câmara técnica
Linha 435) [[18:08, 01/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro suspensa a reunião
Linha 436) [12:17, 03/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Segue a Ata revisada com as solicitações de modificações que os senhores fizeram. Caso tenham mais alguma observação ou acréscimo a ser realizada na Ata, podem enviar aqui no grupo, no link: https://drive.google.com/file/d/1cK9_2OQqIkAZt55XPjdqbjIYZCxOWWO7/view?usp=sharing
Linha 437) [15:02, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro reaberta a 2ª Reunião Ordinária de 2021.
Linha 438) [15:17, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Ata da primeira reunião de 2021 para análise e aprovação do conselho, no link:
https://drive.google.com/file/d/1cK9_2OQqIkAZt55XPjdqbjIYZCxOWWO7/view?usp=sharing
Linha 448) [15:38, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovada a primeira ata da reunião 2021!
Linha 449) [15:38, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Segue o primeiro processo para análise e votação, enquanto aguardamos o final da votação da Ata
Linha 450) [15:38, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 200/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 451) Razão Social: J DE CASTRO SOUSA COMUNICAÇÃO VISUAL
Linha 452) CNPJ: 34.059.081/0001-17
Linha 453) Fantasia: CENTRO DIGITAL
Linha 454) Requerente: JHESSE DE CASTRO SOUSA CPF 953.195.572-72
Linha 455) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 456) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 457) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 458) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 101.520,00
Linha 459) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 197.973,39
Linha 460) FATURAMENTO MENSAL: R$ 16.497,78
Linha 461) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 2.474,67
Linha 462) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 2.109,89
Linha 463) [15:34, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 464) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 465) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 466) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 467) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 468) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 469) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1FbzWxOL7IuZxEUH60YSaMjjnXUEiAhRC?usp=sharing
Linha 478) [16:02, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 200/2020 , conforme parecer da câmara técnica!
Linha 479) [16:02, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 213/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 480) Razão Social: MANOEL MORAIS DA SILVA FILHO 86936670253
Linha 481) CNPJ: 35.129.068/0001-50
Linha 482) Fantasia: MF MOVEIS PLANEJADOS
Linha 483) Requerente: MANOEL MORAIS DA SILVA FILHO CPF 869.366.702-53
Linha 484) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 485) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 486) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 487) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 5.482,24
Linha 488) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 15.000,00
Linha 489) FATURAMENTO MENSAL: R$ 1.250,00
Linha 490) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 187,50
Linha 491) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 189,34
Linha 492) Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM …
Linha 493) [16:02, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: "SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 494) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1bfbHNTw9gqEzshuood8EKxxOQinX9kD7?usp=sharing
Linha 500) [16:14, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Concedidas vistas do Processo 213/2020.
Linha 501) [16:14, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 221/2020 Modalidade: MODERNIZA CANAÃ
Linha 502) Razão Social: J. B . INDUSTRIA, COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI
Linha 503) CNPJ: 07.529.244/0001-05
Linha 504) Fantasia: KINCAS TORNEADORA
Linha 505) Requerente: JOAQUIM BENEDITO DE ALMEIDA NETO CPF 069.295.836-34
Linha 506) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS
Linha 507) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 508) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 509) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 200.000,00
Linha 510) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 564.883,76
Linha 511) FATURAMENTO MENSAL: R$ 47.073,65
Linha 512) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 7.061,05
Linha 513) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 4.156,60
Linha 514) [16:14, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 515) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 516) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 517) Garantia Oferecida: GARANTIA COM OS PRÓPRIOS BENS ADQUIRIDOS PELO FMDS NESTE PROCESSO
Linha 518) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 519) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 520) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1NXutRoYndfV7SyT0ydyjgCfpGS2bTAUu?usp=sharing
Linha 530) [16:33, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro aprovado o processo 221/2020 , conforme parecer da câmara técnica!
Linha 531) [16:35, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Processo nº : 192/2020 Modalidade: MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
Linha 532) Razão Social: OSVALDO DA SILVA FERNANDES 15642500244
Linha 533) CNPJ: 12.322.651/0001-87
Linha 534) Fantasia: BRINQUEDOS RECREATIVOS
Linha 535) Requerente: OSVALDO DA SILVA FERNANDES CPF 156.425.002-44
Linha 536) Visita Técnica: EMPREENDIMENTO LOCALIZADO E COM CONDIÇÕES DE REALIZAR AS ATIVIDADES INDICADAS

Linha 537) Comprova Endereço: LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COMPROVADA
Linha 538) Atividade Legal: COMPATÍVEL COM A ATIVIDADE IDENTIFICADA NA VISITA TÉCNICA.
Linha 539) LIMITE CRÉDITO FMDS: R$ 10.965,00
Linha 540) FATURAMENTO 12 MESES: R$ 80.000,00
Linha 541) FATURAMENTO MENSAL: R$ 6.666,67
Linha 542) PRESTAÇÃO SUPORTADA: R$ 1.000,00
Linha 543) PRESTAÇÃO MÉDIA: R$ 378,71
Linha 544) [16:35, 04/03/2021] Laura - Coord.FMDS: Faturamento: COMPROVADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO
Linha 545) Justificativa: EM CONCORDÂNCIA COM A LEGISLAÇÃO
Linha 546) Quem Assina: ADMINISTRADOR(ES) E/OU SÓCIOS
Linha 547) Garantia Oferecida: AVAL DO PROPRIETÁRIO OU SÓCIOS (ASSINATURA DOS SÓCIOS)
Linha 548) SPC/SERASA: CNPJ SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA - CPF SEM PENDÊNCIAS SPC/SERASA
Linha 549) RESULTADO DA ANÁLISE TÉCNICA: ## FAVORÁVEL ##
Linha 550) Link da Pasta com os Arquivos https://drive.google.com/drive/folders/1NMoBxXITfzgVtNJT2C1pK7z9fo9qHXaN?usp=sharing
Linha 553) [16:46, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Concedidas vistas do Processo 192/2020.
Linha 554) [16:46, 04/03/2021] Fernanda - Presidente: Declaro encerrada a reunião!!

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:8A7E0C13

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 037/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 0136/2021 DDRAS ao servidor **GIZELE MOREIRA RODRIGUES,** CPF 004.942.032-18, cargo/função Coord. Da Atenção Primaria a Saúde Port. 044/2020 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$00,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 4.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:83E95581

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 039/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 076/2021 ao servidor **JULIANA MOTA QUEIROZ,** CPF 007.689.192-58, cargo/função Diretora Administrativa e Financeira Port. 350/2018 - GP, lotação Hospital Municipal Daniel Gonçalves. Onde o pagamento do mesmo está programado para o dia 08/04/2021, conforme solicitado em memorando.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 3.0000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.000,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 06 de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4FE8BBBD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Portaria nº 038/2021 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de Dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 067/2021 VISA ao servidor **Douglas Pacheco da Costa,** CPF 026.969.783-79, cargo/função Diretor de Vigilância Sanitária Port. 02/2015 - GP, lotação Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$2.500,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 0,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 1.500,00**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS. Estado do Pará, aos 05 dias do mês de Abril de 2021.

DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA
Portaria Nº. 018/2021 - GP
Secretária Municipal de Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:84C76538

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214970

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214970

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **CELSON RODRIGUES DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 571364 SSP/PA** do CPF nº **589.956.922-00,** residente e domiciliado à **R.CARLOS GOMES**, nº **404**, Bairro **VALE VERDE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214970 de 12 de agosto de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **02/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214970**, pelas partes firmado em **12/08/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214970.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

CELSON RODRIGUES DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:213E65A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214784

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214784

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **DAYANE MENDES PEREIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7756222 PC/PA** do CPF nº **700.737.522-74,** residente e domiciliado à **RUA JOSE MENEGUEL**, nº **380**, Bairro **MARANHENSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214784 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **05/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214784**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214784.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

DAYANE MENDES PEREIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:17B14ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213649

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213649

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 3742482 PC/PA** do CPF nº **312.120.108-50,** residente e domiciliado à **AV: A-15, QD-08,LT-15**, nº , Bairro **BAIRRO JARDIM EUROPA**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213649 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **01/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213649**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213649.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

EDIRGLEISON OLIVEIRA DA SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:059BFF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214586

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214586

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELIZAMA DOS SANTOS SILVA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152423 PCPA** do CPF nº **015.304.582-50,** residente e domiciliado à **RUA DA COOPERATIVA**, nº **500**, Bairro **SAO JOSE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público

interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214586 de 02 de março de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214586**, pelas partes firmado em **02/03/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214586.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELIZAMA DOS SANTOS SILVA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:3CA69E39

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213713

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03213713

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 9145980 PC/PA** do CPF nº **609.565.473-46,** residente e domiciliado à **AV. LIBERDADE**, nº **477**, Bairro **CENTRO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03213713 de 04 de fevereiro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **22/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03213713**, pelas partes firmado em **04/02/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03213713.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ELSON DA SILVA CABRAL RIBEIRO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:77AFB215

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214385

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214385

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 6152378 PC/PA** do CPF nº **001.826.882-08,** residente e domiciliado à **R. RUBEM BRAGA**, nº **527**, Bairro **VALE DOURADO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214385 de 02 de setembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **18/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214385**, pelas partes firmado em **02/09/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214385.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

IBRAIM RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:D9F1E4FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214821

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214821

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **MARIA CELIANE DA CONCEICAO**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 203115920022 GES/MA** do CPF nº **033.715.453-85,** residente e domiciliado à **RUA PEDRO DOM 13 L.13 Q-57 LT- 13**, nº , Bairro **NOVO HORIZONTE**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214821 de 08 de junho de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **11/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214821**, pelas partes firmado em **08/06/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214821.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

MARIA CELIANE DA CONCEICAO
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:06F53654

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214219

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214219

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **NIVANILSON ALVES DE LIMA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 4280464 SSP/PB** do CPF nº **128.427.824-70,** residente e domiciliado à **R. NIQUEL VERMELHO 38 B**, nº , Bairro **VALE DO SOSSEGO**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214219 de 16 de maio de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **16/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214219**, pelas partes firmado em **16/05/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214219.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

NIVANILSON ALVES DE LIMA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:E59AB4CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214787

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214787

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **ROBERTO CHAVES OLIVEIRA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7879424 PC/PA** do CPF nº **017.411.293-97,** residente e domiciliado à **AVENIDA BRASIL**, nº **245**, Bairro **NOVO BRASIL I**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214787 de 11 de maio de 2020,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **25/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214787**, pelas partes firmado em **11/05/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214787.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

ROBERTO CHAVES OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BDE10526

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214437

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03214437

Os signatários deste instrumento, de um lado o(a) Sr.(a) **WARLISON PEREIRA DE SOUSA**, na qualidade de contratado(a) e assim denominado(a) portador(a) da Cédula de Identidade **RG n° 7490601 PC/PA** do CPF nº **036.320.212-95,** residente e domiciliado à **R. S 09, 32**, nº , Bairro **FLOR DE LIS**, e de outro, o Município de Canaã dos Carajás, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ 01613.321/0001-24, com sede na Rua Tancredo Neves, S/N, representado pelo Sr. Prefeito, doravante denominada simplesmente Contratante, tem justo e acertado, o presente Contrato Administrativo de n° **03214437 de 09 de dezembro de 2019,** regido pelas cláusulas abaixo estipuladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica Rescindido a partir de **30/03/2021** o Contrato Administrativo de n° **03214437**, pelas partes firmado em **09/12/2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – É dado por encerrado o pacto e a quitação total do Contrato Administrativo de n° **03214437.**

E estando assim, justas e acertadas, as partes assinam o presente Distrato, juntamente com duas testemunhas, ambas residentes nesta Cidade e elegem o foro da Comarca de Canaã dos Carajás para dirimir quaisquer dúvidas que surgirem.

Canaã dos Carajás/PA, 6 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
015/2021 - GP

WARLISON PEREIRA DE SOUSA
Contratado

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:BB7D1EB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº045/2021- G.S.

Portaria Nº045/2021- G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Municipal 282/2012 de 22 de março de 2012 do Estatuto do Servidor Publico Municipal;

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora de 13/01/2021 e Laudo emitido em 05/01/2021 pelo(a) médico(a) **Dra Sabrina Dantas de Moura Santos** – CRM/3469 – **DERMATOLOGIA E ALERGIA**;

CONSIDERANDO o atestado médico emitido em 11/03/2021 pelo(a) médico(a) credenciado(a) do município **Dra. Karla De Fatima Augusto De Almeida (CRM/PA 8689)** e Portaria Nº 313//2018.

CONSIDERANDO o Parecer **favorável da Comissão** que conduziu o Processo de Readaptação da servidor(a) **OSANITA ROSA DA SILVEIRA MELO**, designada pela portaria nº 019/2021-G.S. de 11 de fevereiro de 2021, recomenda que a servidora seja **afastada** das seguintes **ATRIBUIÇÕES***: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral que envolve contato com produtos químicos e poeira, podendo a mesma executar outras atividades correlatas à função do cargo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I/. Conforme ANEXO X – Lei 686/2015 Quadro Permanente – descrição das Funções dos Cargos do Quadro de Pessoal.***

RESOLVE:
Art. 1º READAPTAR a **s**ervidora **OSANITA ROSA DA SILVEIRA MELO,** inscrito no **CPF** sob o nº **795.891.382-68**, matricula nº **0101850,** ocupante de cargo de provimento efetivo de **AG. DE SERV. GERAIS-OPE-I**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para exercer funções compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás-PA, 06 de abril de 2021.

VALMIRA VIEIRA FERNANDES DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
José Evandro Alves Luciano
Código Identificador:7CAEA913

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 002/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME LEI DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/04/2021 às 09h:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 20/04/2021 às 08:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 20/04/2021 às 08h:15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 20/04/2021 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:600855B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021
O Fundo Municipal de Assistência Social de Conceição do Araguaia-PA, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que se encontra autorizada a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, Nº 003/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, com a Lei Complementar nº 123/2006,147/2014, 155/2016,decreto 10.024/2019 e demais legislações vigentes, bem como as disposições descritas na íntegra deste Edital e em seus anexos. Cujo objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA PARA SEREM UTILIZADOS NÀ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E TRABALHO**. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Á Partir do dia 07/04/2021 às 09h:00hs. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/04/2021 às 08:00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: Á partir do dia 21/04/2021 às 08h:15min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF); INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Á partir do dia 21/04/2021 às 08:30 horas (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br Os editais estarão disponíveis no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com

Publicado por:
Heloisa Mendes Sousa Francisco
Código Identificador:CF1E3C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 062/2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Conceição do Araguaia – PA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.: 1º - Nomear, para o cargo de SECRETÁRIA ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental ATIORÔ**,** a Sra**. LUANA SANTANA DE OLIVEIRA.**

Art.: 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/03/2021.

Art.: 3 - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária em 06 de abril de 2021.

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:BB57C571

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 063/2021

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições legais, com base no que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Gestor e de Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

PROCESSO	OBJETO
N°002/2021 n°002/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAVAR OS VEÍCULOS (LAVA JATO) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA

GESTOR	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA
ELIDA ELENA MOREIRA	15.024	ARLETTE SALES SOUSA QUEIROZ	15.041
FISCAL	**MATRÍCULA**	**SUPLENTE**	**MATRÍCULA**
RAIMUNDO NONATO DA SILVA FILHO	15026	DINATSON INACIO DE LIMA	15.604

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
IX – encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.
X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
II – anotar, em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor do Contrato sobre tais eventos;
III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;
VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16 de março de 2021, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação e Cultura em**16 de marçode 2021.**

ELIDA ELENA MOREIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Portaria 007/2021

Publicado por:
Francinete Vieira da Costa
Código Identificador:6C8EE601

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 335/2021- GP

Decreto Municipal Nº 335/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***LUCILENE DE SOUZA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A1475F5D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 328/2021- GP

Decreto Municipal Nº 328/2021/GP
Dom Eliseu,06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***CICERO RODRIGUES DE ALENCAR,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C3C035CD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 337/2021- GP

Decreto Municipal Nº 337/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***ELANE CRISTINA HOLANDA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, Lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:D14EF922

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 356/2021- GP

Decreto Municipal Nº 356/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª)****EMANOEL GENIVALDO ALCANTARA DE OLIVEIRA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:CD90BAB7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 324/2021- GP

Decreto Municipal Nº 324/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***FERNANDO SILVA DOS SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 11 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6175FB92

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 330/2021- GP

Decreto Municipal Nº 330/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***JOSÉ ADELSON MAGALHÃES CARNEIRO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:9B9842EA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 331/2021- GP

Decreto Municipal Nº 331/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***JULIANA SOARES LIMA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:E2ACBC62

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 362/2021- GP

Decreto Municipal nº 362/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***LAYDY DAYANNE DE JESUS MESQUITA,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 20 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:2CC2725F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 338/2021- GP

Decreto Municipal Nº 338/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:F342A2D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 339/2021- GP

Decreto Municipal Nº 339/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***MARCIA ALESSANDRA VASCONSELOS LIMA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:24DA62F6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 326/2021- GP

Decreto Municipal Nº 326/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***MARIDELIA SOCORRO DA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na AGÊNCIA DISTRITAL, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C5E01B76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 334/2021- GP

Decreto Municipal Nº 334/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***POLIANA SOUTO LIMA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECÚARIA E ABASTECIMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:58181670

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 351/2021- GP

Decreto Municipal Nº 351/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***RAIMUNDO EUCLIDES SANTOS NETO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL I, lotado (a) na ASCOM, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C0F2EE7B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 336/2021- GP

Decreto Municipal Nº 336/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***RAIMUNDO MARQUES SUBRINHO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6F80C06D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 329/2021- GP

Decreto Municipal Nº 329/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***RAMILSON DE OLIVEIRA SANTOS,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR IV, lotado (a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:3BFB5AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 332/2021- GP

Decreto Municipal Nº 332/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***THIAGO PEREIRA ATAIDES,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUARIA E ABASTECIMENTO conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:8ECCB276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 370/2021- GP

Decreto Municipal nº 370/2021/GP
Dom Eliseu 06 de abril de 2021.

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (a) ***VALDERI CARLOS FERREIRA DE ARAUJO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL II, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, conforme a lei 444/2017.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:49E19A4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 355/2021- GP

Decreto Municipal Nº 355/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

*Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª)****DOMINIK ARTUR SOUSA SILVA,*** *no cargo COMISSIONADO de GERENTE, lotado (a) na, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 12 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:28B986A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 325/2021- GP

Decreto Municipal Nº 325/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***ANTONIO FRANCISCO ALVES PESSOA,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 09 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:1E15158C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 348/2021- GP

Decreto Municipal Nº 348/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***CLEONIA SILVA RODRIGUES,*** *no cargo COMISSIONADO de COORDENADORA, lotado (a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:0F34DD7D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 353/2021- GP

Decreto Municipal Nº 353/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***FERNANDA SILVA CARVALHO,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA, lotado (a) na, SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:C6B19492

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 327/2021- GP

Decreto Municipal Nº 327/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***FRANCISCO JOSÉ SILVA CARDOSO,*** *no cargo COMISSIONADO de ASSESSOR ESPECIAL IV, lotado (a) na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, conforme a lei 444/2017.*
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:361F6406

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N° 333/2021- GP

Decreto Municipal Nº 333/2021/GP
Dom Eliseu, 06 de abril de 2021

O Prefeito do Município de Dom Eliseu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e ao que disposto no art. 83, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o (a) Senhor (ª) ***RAIMUNDO SILVA DAMACENO,*** *no cargo COMISSIONADO de SECRETARIA (0),*

lotado (a) na SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL conforme a lei 444/2017.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 04 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Dom Eliseu, Estado do Pará, aos 06 de abril de 2021.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:BAA78CCC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 0002/IPSEMDE - AP/2021

Dom Eliseu/PA, 01 de abril de 2021

Dispõe sobre a concessão de Benefício de Aposentadoria Especial por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais em favor de MARIA DE JESUS FERNANDES ALVES.

O Senhor **CLENES DOS SANTOS RIBEIRO,** Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Dom Eliseu – IPSEMDE, nomeado através do decreto Municipal nº 013/2021//GP, de 01 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, e da Lei Municipal nº 011/2017 IPSEMDE.

RESOLVE

Art. 1 º - CONCEDER, o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais, em favor da servidora **MARIA DE JESUS FERNANDES ALVES,** matrícula 647-7, portadora do RG nº 156641020004 SSP/MA e do CPF 158.071.693-87, efetiva no cargo de SERVENTE – I CLASSE "D", lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme o processo administrativo nº 2021.04.2059P, com proventos no valor de **R$ 1.854,85 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)** constante no relatório de cálculo de proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **01/04/2021**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Dom Eliseu/PA, 01 de abril de 2021

CLENES DOS SANTOS RIBEIRO
Presidente
Dec. 013/2021/GP

Publicado por:
Soleide dos Santos Mota
Código Identificador:55F02A3D

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA N° 012/2021 SAAE

Portaria nº 012/2021-SAAE Dom Eliseu (PA), 07 de abril de 2021.

Dispõe sobre horário de funcionamento de atendimento ao público nos Escritórios Sede do SAAE.

O Presidente do Serviço Autônomo de Água Esgoto do Munícipio de Dom Eliseu – SAAE, no Estado do Pará, o **Sr. FABIO FRANCISCO DOS SANTOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n° 145/1998 e Lei Municipal n° 444/2017.

Considerando a necessidade de organizar os horários de atendimento ao público em geral nos Escritórios sede do SAAE em Dom Eliseu e Vila Bela Vista:
RESOLVE:

Art. 1º - Instituir os horários de atendimento ao público em geral nos escritórios sede do SAAE em Dom Eliseu e Vila Bela Vista.

- Segunda a Quinta-feira
Manha: 07h30 ás 11h30
Tarde: 13h30 ás 17h30
- Sexta-feira
Manha: 07h30 ás 14h00

Art. 2º - Dê-se ciência aos servidores do SAAE e publique-se.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente – SAAE
Decreto n° 012/2021/GP

Publicado por:
Fábio Jean da Cunha Silva
Código Identificador:D1852063

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210339
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0003/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE IPIXUNA DO PARA.** Assinatura da Ata: 06/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **AC COMERCIO VAREJISTA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL EIRELI; C.N.P.J. nº 29.024.891/0001-06**, com o valor global estimado de **R$ 197.372,76**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210340
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIXUNA DO PARÁ.** Assinatura da Ata: 06/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **SOLDOX COMÉRCIO LTDA; C.N.P.J. nº 05.358.005/0001-04**, com o valor global estimado de **R$ 236.150,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:15679C11

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20210341
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2021-PP/SRP
Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE INTERNET, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARA E DEMAIS FUNDOS.** Assinatura da Ata: 06/04/2021. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresa adjudicada e homologada: **SÃO MIGUEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA LTDA-EPP; C.N.P.J. nº 13.400.311/0001-90**, com o valor global estimado de **R$ 180.000,00**. A ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta na Prefeitura Municipal de IPIXUNA DO PARÁ no setor de Licitações.

Publicado por:
Núbia Andrade Gonçalves
Código Identificador:B59D8C72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021-PE.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2021.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço por item. Data de Abertura: 19/04/2021, as 10:00 hora local. Acesso ao edital: *www.portaldecompraspublicas.com.br*, *www.tcm.pa.gov.br e www.itaituba.pa.gov.br*; informações: DICOM, localizada na Rod. Transamazônica c/ 10ª rua, Anexo ao Ginásio Municipal de Itaituba-PA.

RONISON AGUIR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:06493B22

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. SOLANGE MOREIRA DE AGUIAR, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HOMOLOGOU a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 013/2021-PE, no que tange os itens: 01, 02, 03, 04, 07, 08, 10, 11, 12, 14 e 19 no valor total de R$ 3.089,40 para a licitante G DA SILVA LIMA EIRELI; os itens: 05, 06, 13, 15, 16, 17 e 18 no valor total de R$ 1.202,40 para o licitante PEDRO I. BATISTA DA SILVA EIRELI; o item: 09 no valor total de R$ 1.399,80 para o licitante CONFECÇÕES EIRELI. Nos termos e condições do referido procedimento legal.

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:BD5C5881

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20200278 – TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 - TP, COMO ABAIXO DECLARA:

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA** através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, residente e domiciliado neste município, doravante denominado **CONTRATANTE,** e a empresa **MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI,** neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo Licitatório nº 004/2020 – TP, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

1. O Prazo de execução que se encerra em ***21 de dezembro de 2020,*** fica prorrogado até **21 de março de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato n. 20200278.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba - PA, 21 de março de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:17EAD7A9

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20200278 – TP Nº 004/2020

TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO N ° 20200278 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E MAGEPLAN SERVICE E LOGS EIRELI PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURAS COMPLETAS DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CINCO TORNEIRAS PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 4569273-SSP-PA, e do CPF nº 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MAGEPLAN SERVICE E**

LOGS EIRELI, neste ato representada pelo Sr. **José James Silva Nascimento**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de Tomada de Preços nº 004/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO Nº 20200278.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURAS COMPLETAS DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS E CINCO TORNEIRASPARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.

CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em ***20/06/2021.***

CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 20 de fevereiro de 2021.

VALMIR CLIMACO DE AGUIAR
Prefeitura Municipal de Itaituba
Contratante

Mageplan Service e Logs EIRELI
JOSÉ JAMES SILVA NASCIMENTO
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Cleane da Silva Santos
Código Identificador:1945DB3C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna público que homologou no dia 05/04/2021 o pregão eletrônico nº PE 9/2021-005 PMI. Objeto: sistema de registro de preço (SRP) para eventual aquisição de expediente, didático e pedagógico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Itupiranga-Pará. Para as seguintes proponentes: contratadas: J Junior de S Matias Com e Serviços Eireli, C.N.P.J: 18.074.299/0001-94. Valor total: R$ 1.105.517,21. C Roberto Silva & Cia Ltda: C.N.P.J. nº 19.175.508/0001-59, valor total: R$ 853.831,00.

Itupiranga, 07 de abril de 2021.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:C4BA1EA1

LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Itupiranga torna publico o Extrato das Atas de Registro de Preços nº 20210134 e 20210135 referentes ao Pregão Eletrônico nº PE/2021-005-PMI. Objeto: sistema de registro de preço (SRP) para eventual aquisição de expediente, didático e pedagógico para suprir as necessidades das diversas unidades administrativas do Município de Itupiranga-Pará. Para a proponente: J Junior de S Matias Com e Serviços Eireli, C.N.P.J nº: 18.074.299/0001-94. Valor total: R$ 1.105.517,21. C Roberto Silva & Cia Ltda: C.N.P.J. nº 19.175.508/0001-59, valor total: R$ 853.831,00. Validade: 06/04/2021 a 06/04/2022.

Itupiranga, 07 de abril 2021.

BENJAMIN TASCA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:D62B9872

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISOS DE LICITAÇÕES/EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00013-SRP/SEMED

Objeto: Registro de preço para futura e CONTRATAÇÃO de empresa especializada em prestação de serviços de sanitização, e controle microbiológico de ambiente e espaços públicos, utilizando produto sanitizante, registrado no ministério da saúde, Objetivando atender as necessidades das unidades educacionais da rede publica de ensino do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 20/04/2021. Às 09:00h**.**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00014-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material odontológico Objetivando atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 22/04/2021. Às 09:00h**.**

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2021-00015-SRP/SMS

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de insumos laboratoriais de analises clinicas, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do município de Mãe do Rio - PA. Abertura: 23/04/2021. Às 09:00h**.** Pelo portal www.portaldecompraspublicas.com.br. Integra dos editais e informações disponíveis na PMMR, Sala da CPL sito no Complexo Administrativo, 998, Santo Antônio. – Mãe do Rio/PA de segunda à quinta-feira, no horário de 07h30min às 13h30min. E no site: www.prefeituramaedorio.pa.gov.br.

ALDECIR PEREIRA DAMASCENO
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Objeto: Termo aditivo: 2º objetiva o acréscimo e supressão de valor para melhor adequação técnica ao seu objeto, preservando equilíbrio econômico financeiro e principalmente o valor licitado, com fulcro no Art. 9º, $4º, Inciso II, da Lei Federal nº 12.462/2011 e nas alíneas ¨a¨ e ¨b¨ do inciso I do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Modalidade: Regime diferenciado de contratação nº B/2018-00001 contrato nº 20180109. Contratante: Prefeitura Municipal de Mãe do Rio CNPJ

sob o nº05. 363.023/0001-84. Contratada: P. R. R. Jadão Comercial Consultoria – EPP de CNPJ sob o nº 19.732.628/0001-00.

JOÃO VICTOR DA SILVA CASTRO
Presidente

Publicado por:
Edson Nascimento Tavares
Código Identificador:AD57B4B7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 5.138/2021-PMM, Tipo: Menor preço por Item. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **20/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CADEIRAS, MOCHOS E LONGARINAS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VIBCULADAS.** UASG: **927495.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/04/2021.

THAINA DREWS ARAUJO
Pregoeira CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:757FAB33

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021-CPL/PMM, PROCESSO Nº 3.674/2021-PMM, Tipo: Menor preço. Modo de Disputa: **Aberto/Fechado.** Data do certame: **22/04/2021**. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE COMPREENDE A RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS EM ÂMBITO NACIONAL, INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAIS, POR MEIO DE ATENDIMENTO REMOTO (E-MAIL E TELEFONE) E ATRAVES DE AGÊNCIA.** UASG: **925213.** Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, Informações: Sala da CPL/PMM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br.

Marabá (PA), 06/04/2021.

RODRIGO SOUSA BARROS
Pregoeiro CPL/PMM
Portaria nº 987/2020-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EE1FCE66

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 140/2020-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 18.896/2020-PMM. Objeto**: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR PARA ATENDER O FUNDO MUNICIPAL DE MARABÁ**. Onde sagraram se vencedoras as empresas: **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA – CNPJ 04.724.729/0001-61,** vencedora dos Itens: **01, 13, 14, 29, 39, 40, 41, 43, 44, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 93, 94, 95, 96, 97, 102, 103, 123, 137, 138, 141, 153, 192, 193, 197, 198, 199, 200, 201, 209, 214, 217, 221, 230, 231, 234, 239, 240, 246, 252, 254, 255, 256, 257, 258, 261, 262, 279, 285, 317, 318, 319, 323, 324 e 357,** perfazendo o Valor Total de **R$274.061,32** (Duzentos e setenta e quatro mil, sessenta e um reais e trinta e dois centavos); **F CARDOSO E CIA LTDA – CNPJ 04.949.905/0001-63**, vencedora dos Itens: **98 e 278,** perfazendo o Valor Total de **R$57.975,00** (Cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais); **CIRUBEL COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICOS EIRELI – CNPJ 05.323.167/0001-07**, vencedora dos Itens: **133, 266 e 354,** perfazendo o Valor Total de **R$12.120,00** (Doze mil, cento e vinte reais); **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – CNPJ 07.897.039/0001-00**, vencedora dos Itens: **286 e 287,** perfazendo o Valor Total de **R$28.000,00** (Vinte e oito mil reais); **CIRURGICA IZAMED LTDA – CNPJ 12.967.916/0001-02**, vencedora dos Itens: **238 e 253,** perfazendo o Valor Total de **R$64.395,00** (Sessenta e quatro mil, trezentos e noventa e cinco reais); **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 17.472.278/0001-64**, vencedora dos Itens: **22 e 158,** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.500,00** (Vinte e cinco mil e quinhentos reais); **IDPROMO COMERCIAL EIRELI – CNPJ 17.791.755/0001-54**, vencedora dos Itens: **296, 297, 298, 299 e 300,** perfazendo o Valor Total de **R$13.500,00** (Treze mil e quinhentos reais); **UNIMARCAS DISTRIBUICAO E COMERCIO EIRELI – CNPJ 18.812.673/0001-01**, vencedora dos Itens: **5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 18, 19, 20, 23, 28, 30, 31, 45, 46, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 90, 100, 101, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 129, 130, 139, 140, 142, 143, 148, 150, 151, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 167, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 181, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 194, 195, 196, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 210, 211, 212, 226, 227, 235, 241, 247, 248, 249, 250, 251, 259, 268, 276, 277, 281, 284 290, 295, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 309, 325, 326, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 340, 341, 342, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 355, 356, 358 e 359,** perfazendo o Valor Total de **R$2.103.801,37** (Dois milhões, cento e três mil, oitocentos e um reais e trinta e sete centavos); **P G LIMA COM EIRELI – CNPJ 23.493.764/0001-61**, vencedora dos Itens: **21, 24, 25, 26, 27, 99, 144,** perfazendo o Valor Total de **R$ 133.600,00** (Cento e trinte e três mil e seiscentos reais); **HUMANNA MEDICAL LTDA – CNPJ 27.617.206/0001-11**, vencedora dos Itens: **34, 35, 36, 37, 38, 288, e 289,** perfazendo o Valor Total de **R$ 36.960,00** (Trinta e seis mil, novecentos e sessenta reais); **AMAZON MEDICAL CARE EIRELI – CNPJ 29.187.032/0001-20**, vencedora dos Itens: **242, 243, 244, e 267,** perfazendo o Valor Total de **R$ 50.598, 00** (Cinquenta mil, quinhentos e noventa e oito reais); **PDL NETO COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EIRELI– CNPJ 30.571.825/0001-27**, vencedora dos Itens: **4, 6 e 51,** perfazendo o Valor Total de **R$ 8.735,00** (Oito mil, setecentos e trinta e cinco reais); **ATIVIDADE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 33.772.464/0001-75**, vencedora dos Itens: **146, 147, 154, 163, 165, 166, 216, 219, 222, 236, 260, 291, 301, 310, 338, e 339,** perfazendo o Valor Total de **R$92.175,00** (Noventa e dois mil, cento e setenta e cinco reais); .UASG: 927495 pelo **HOMOLOGO** o resultado final.

Marabá 31/03/2021.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – SMS - Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FAD01AB8

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 079/2021/CPL, Beneficiário – **BS EQUIPAMENTOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ 04.709.243/0001-54**, vencedora do Item: **05,** perfazendo o Valor Total de **R$ 22.490,00** (Vinte e dois mil quatrocentos e noventa reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 080/2021/CPL,** Beneficiário – **DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 07.897.039/0001-00**, vencedora do Item: **06,** perfazendo o Valor Total de **R$ 67.984,00** (Sessenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 081/2021/CPL,** Beneficiário – **CCK COMERCIAL LTDA - CNPJ 22.065.938/0001-22**, vencedora do Item: **09,** perfazendo o Valor Total de **R$ 12.355,60** (Doze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 082/2021/CPL,** Beneficiário – **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 32.593.430/0001-50**, vencedora do Item: **03,** perfazendo o Valor Total de **R$ 2.750,00** (Dois mil setecentos e cinquenta reais), **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 083/2021/CPL,** Beneficiário – **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - CNPJ 38.259.748/0001-86**, vencedora dos Itens: **04, 07** perfazendo o Valor Total de **R$ 25.980,00** (Vinte e cinco mil novecentos e oitenta reais).Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 013/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.540/2021-PMM**. Objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS CONSULTÓRIOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE.**

Marabá - PA, 06/04/2021

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde – Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:56162E91

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 077/2021/CPL, Beneficiário – **W. A DOS SANTOS RIVEIRA COMERCIO E SERVICOS – CNPJ 12.139.758/0001-94** vencedora do Item: **02** perfazendo o Valor Total de **R$ 98.995,00** (Noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais); **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 078/2021/CPL,** Beneficiário – **MICROSENS S/A – CNPJ 78.126.950/0011-26**, vencedora do Item: **01** perfazendo o Valor Total de **R$ 290.400,00** (Duzentos e noventa mil e quatrocentos reais). Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Oriundas do **Pregão Eletrônico nº 017/2021-CPL/PMM. Processo Licitatório nº 2.861/2021-PMM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TABLETS, PARA OS ACS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Marabá - PA, 06/04/2021

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde
Port. 535/2020-GP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA4DCC98

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 183, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 183, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 118, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença.

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 118, de 23 de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 O horário de atendimento em geral nos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Marabá será somente de 08h (oito horas) à 12h (meio dia), a partir do dia 29 de março de 2021 à 09 de abril de 2021, excepcionalmente, com intuito de reduzir a circulação e aglomeração de pessoas nas dependências dos prédios públicos.

Parágrafo único. O expediente será interno após o horário disposto no **caput** deste artigo, salvo casos urgentes devidamente justificados por meio eletrônico ou telefônico, a saber, respectivamente: atendimento.pmm@maraba.pa.gov.br, 3322-2982/1382."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3498D9C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 184, DE 06 DE ABRIL DE 2021

DECRETO Nº 184, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre medidas de enfrentamento ao COVID-19, no âmbito do Município de Marabá, e dá outras providências.

O**Prefeito Municipal de Marabá**, Estado do Pará, Sebastião Miranda Filho, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Marabá;

Considerando a Lei Municipal nº 18.028, de 06 de abril de 2021, que reconhece como essenciais, no município de Marabá, os serviços de atividades e exercícios físicos, em academias de ginástica, escolinhas de futebol, academias de dança e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade;

Considerando a Lei Municipal nº 18.029, de 06 de abril de 2021, que reconhece a essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele, em qualquer tempo, no âmbito do município de Marabá;

Considerando a taxa de ocupação dos leitos, tanto no Hospital Municipal de Marabá (HMM) como no Hospital Regional do Sudeste do Pará;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a proliferação da doença;

Considerando a necessidade única e imediata de adequar momentaneamente o horário de funcionamento do comércio local.

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 23 (vinte e três) e 05 (cinco) horas no âmbito do Município de Marabá, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, nos seguintes casos:

I - para aquisição de medicamentos e gêneros alimentícios/comida pronta;

II - para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar de emergência; ou

III - para a realização de trabalho, nos serviços e atividades consideradas essenciais.

Art. 2º Fica autorizado a funcionar o comércio de rua com horário compreendido entre 08h (oito) e 18h (dezoito) horas, de segunda à sábado.

Art. 3º Ficam autorizadas a funcionar academias de ginástica e escolinhas de futebol, respeitado o protocolo sanitário estabelecido pela Vigilância Sanitária do Município de Marabá, com horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, até o limite de 22 (vinte e duas) horas, com 30% (trinta por cento) da capacidade total.

Art. 4º O §2º do art. 7º do Decreto nº 165, de 19 de fevereiro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º .....

.....

§ 2º As instituições religiosas deverão evitar o compartilhamento de folhetos, livros e revistas durante cultos, missas e eventos religiosos presenciais com público de até 30% (trinta por cento) da capacidade do local, respeitada distância mínima de 1,5 metro para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool 70%.

....."

Art. 5º Os supermercados só poderão funcionar no horário compreendido entre 07h (sete horas) e 21h (vinte e uma horas) de segunda à sábado, e aos domingos no horário compreendido entre 07h (sete horas) e 12h (meio dia).

§1º Os supermercados deverão reservar as 2 (duas) primeiras horas de seu funcionamento para atendimento exclusivo ao grupo de risco.

§2º Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devem observar quanto ao seu funcionamento o seguinte:

I - controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, inclusive na área de estacionamento;

II - seguir regras de distanciamento, respeitada distância mínima de 1,5m (um metro e meio);

III - fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel); e,

IV - impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara.

Art. 6º Os shoppings centers ficam autorizados a funcionar no horário compreendido entre 10 (dez) e 21 (vinte e uma) horas, durante todos os dias da semana, inclusive sábados e domingos, respeitados os protocolos sanitários da Vigilância Sanitária do Município de Marabá, com exceção das áreas de cinema.

Art. 7º. Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas nos restaurantes, lanchonetes, pizzarias e congêneres, em seu horário de funcionamento constante no Anexo deste Decreto, ficando limitados a funcionar com 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade total, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Parágrafo único. Os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo deverão manter o distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os assentos, ficando facultado o distanciamento menor entre as cadeiras em casos de pessoas componentes de um mesmo grupo familiar, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização - água e sabão e/ou álcool gel 70% (setenta por cento).

Art. 8º Permanecem proibidos e fechados ao público os bares, boates, casas noturnas, casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas.

Art. 9º Ficam proibidas atividades físicas e aulas de dança ao ar livre a serem realizadas em espaços públicos.

Art. 10 Ficam proibidas de funcionar as instituições da rede privada de ensino, entidades de ensino superior privada, ensinos técnicos, cursos preparatórios livres e ensinos pré-vestibular de Marabá, ressalvada a possibilidade de ensino remoto.

Art. 11 A fiscalização e monitoramento quanto ao cumprimento das medidas determinadas neste Decreto ficará a cargo da Vigilância Sanitária, com apoio dos Órgão de Segurança Municipal.

Art. 12 O não cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto será caracterizado como infração sanitária e acarretará em sanções, sob pena de cassação de Alvará de Funcionamento, respeitado o devido processo legal.

Art. 13 O infrator se sujeitará, igualmente, às medidas previstas no Código Penal, em especial Crime de Infração de medida sanitária preventiva, Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa, com Pena de detenção, de um mês a um ano, e multa, assim como em Crime de Desobediência a ordem legal de funcionário público, com Pena de detenção, de quinze dias a seis meses, e multa, art. 330 do mesmo Código.

Art. 14 Nos casos de recusa à realização dos procedimentos definidos neste Decreto, os órgãos competentes, com o objetivo de atender o interesse público e evitar o perigo ou risco coletivo, deverão adotar as medidas judiciais cabíveis.

Art. 15 Funcionará como Disque Denúncia o nº 94 3323-2020.

Art. 16 O Decreto nº 32, de 07 de abril de 2020, permanece temporariamente suspenso.

Art. 17 Ficam revogados:

I - o Decreto nº 170, de 11 de março de 2021;

II - o Decreto nº 171, de 12 de março de 2021;

III - o Decreto nº 179, de 26 de março de 2021;

IV - o Decreto nº 180, de 26 de março de 2021; e

V - o Decreto nº 181, de 29 de março de 2021.

Art. 18 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisto, de acordo com a eventual evolução epidemiológica do COVID-19 no Município de Marabá.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

DECRETO Nº 184, DE 06 DE ABRIL DE 2021

ANEXO

ESTABELECIMENTOS	HORÁRIOS	
	Abertura	Fechamento
PANIFICADORAS, LANCHONETES, PIZZARIAS, RESTAURANTES E CONGÊNERES	06h00	22h00
SHOPPINGS CENTERS	10h00	21h00
ACADEMIAS DE GINÁSTICA E ESCOLINHAS DE FUTEBOL	05h00	22h00

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2705F835

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.028, DE 06 DE ABRIL DE 2021

L**ei Nº 18.028, DE 06 DE ABRIL DE 2021**

Ficam reconhecidos como essenciais, no município de Marabá, os serviços de atividades e exercícios físicos, em academias de ginástica, escolinhas de futebol, academias de dança e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade, assim como espaços públicos.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como essenciais, no município de Marabá, os serviços de atividades e exercícios físicos, em academias de ginástica, escolinhas de futebol, academias de dança e demais estabelecimentos destinados a essa finalidade, assim como espaços públicos.

Parágrafo único. Em períodos de crise, moléstias ou catástrofes naturais, os estabelecimentos ou espaços utilizados para os serviços de atividade física ou exercícios físicos, previsto no caput deste artigo, deverão seguir as normas sanitárias correspondentes, expedidas pela Secretaria Municipal de Saúde ou órgão competente, devendo qualquer medida restritiva ao seu funcionamento, ser precedida de decisão administrativa fundamentada em normas sanitárias e/ou de seguranças pública, contendo os respectivos critérios técnicos científicos para sua adoção.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A45DB2C2

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.029, DE 06 DE ABRIL DE 2021

lei Nº 18.029, DE 06 DE ABRIL DE 2021

Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas no templo e fora dele, em qualquer tempo, no âmbito do município de Marabá (PA).

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a essencialidade das atividades religiosas realizadas nos templos e fora deles, assegurando-se aos fiéis o livre exercício de culto e o atendimento pessoal em qualquer tempo, ainda que em situações de calamidade pública, de emergência, de epidemia ou de pandemia, no âmbito de Marabá, município do Estado do Pará.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, as atividades religiosas de que trata o caput deste artigo são aquelas desenvolvidas pelas igrejas e templos de qualquer culto.

Art. 2º As restrições ao direito de reunião, culto ou ao exercício de outras atividades religiosas determinadas pelo Poder Público, para as situações excepcionais referidas no art. 1º, devem fundar-se nas normas sanitárias ou de segurança pública aplicáveis e são precedidas de decisão administrativa, fundamentada pela autoridade competente, a qual deve expressamente indicar a extensão das restrições, os períodos, os motivos e os critérios científicos e técnicos que embasam as medidas impostas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 06 de abril de 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8FFE88AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 09, DE 06 DE ABRIL DE 2021 – CONGEM/GAB

Portaria de Instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

PORTARIA Nº09, DE 06DE ABRIL DE 2021 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 05.443.348/0001-77, com vistas a apurar irregularidades previstas, no Art. 81 da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, diante da recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato Administrativo Nº 113/2021 – FMS;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta pelos membros: **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALLEM**, matrícula Nº 56.555; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA,** matricula Nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; e, **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 222/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B8754C44

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 10, DE 06 DE ABRIL DE 2021 – CONGEM/GAB

Portaria de instauração de Processo Administrativo de Responsabilização

PORTARIA Nº10, DE 06DE ABRIL DE 2021 – CONGEM/GAB

O Controlador Geral Interino do Município de Marabá, Sr. **ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO,**no uso das atribuições conferidas pelo Art. 3º do Decreto Nº 28 de 13 de junho de 2018 que regulamenta no âmbito do Poder Executivo municipal a aplicação da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização de pessoas jurídicas, resolve:
Art. 1º - Instaurar processo administrativo para apuração de eventual responsabilidade administrativa, da empresa **VEIGA JARDIM SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI** regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 24.377.884/0001-66, com vistas a apurar irregularidades previstas, no Art. 78 da Lei Federal Nº 8.666/93 e no Art. 7º da Lei Federal Nº 10.520/2002, diante da suposta inexecução do Contrato de Credenciamento Nº 478/2020 – FMS/PMM;
Art. 2º - Designara Comissão Permanente de Apuração – CPA, presidida pela Sra. **SAMANTHA SABRINA DE HOLANDA GOMES**, matrícula IPA nº 0025, e composta pelos membros: **KAREN DE CASTRO LIMA DIAS**, matrícula Nº 49.710; **LAERCIO MOUSSALLEM**, matrícula Nº 56.555; **LEANDRO CHAVES DE SOUSA,** matricula Nº 56.016; **LEILA DE NAZARÉ BARROSO SANTOS**, matrícula nº 48.401; **FELIPE BENEDIK JUNIOR**, matrícula nº 52.546; **LUANA KAMILA MEDEIROS DE SOUZA**, matrícula nº 52.541; e, **PALOMA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula nº 46.244, para proceder a apuração de eventuais responsabilidades administrativas, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso da investigação.
Art. 3º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para conclusão dos trabalhos da referida comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIELSON RAFAEL OLIVEIRA MARINHO
Controlador Geral Interino do Município de Marabá
Portaria nº 222/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:D81D5DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
EDITAL DE CITAÇÃO- PRAZO DE 15 DIAS.

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E SINDICÂNCIA CPPADS

EDITAL DE CITAÇÃO - prazo de 15 dias.

O Presidente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância-CPPADS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 188, caput, da Lei Municipal nº 17.331/2008, faz saber a servidora pública municipal **LUCIANNE HERÊNIO DE SOUZA LOPES,** concursada no cargo Técnico Administrativo, matrícula 10.941, que foi instaurado, pela Portaria **Nº 843/2021-GP, publicada em 26 de março de 2021, o Processo Administrativo Disciplinar Sumário Nº 56.461/2017,** para apurar suas responsabilidades funcionais, face a denúncia de que a mesma teria faltado ao serviço público injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos, no **período de 03 de março de 2012 até a presente data**. A conduta irregular descrita na denúncia configura Abandono de Cargo, infringência ao art. 164 da Lei em epigrafe. Considerando que a servidora acusada está em local incerto e não sabido, para que não seja alegada ilegalidade é expedido o presente Edital, que será publicado por 03 (três) vezes, durante 30 (trinta) dias, consoante aduz o art.188, caput da Lei Municipal acima mencionada. Além disso, considerando o dispositivo contido no Artigo 188, inciso II da Lei Municipal nº 17.331/2008–RJU, fica V. S**a.**, desde já, **CITADA** para apresentar **Defesa Escrita**, no prazo de **15 (quinze)** dias, contados a partir da última publicação deste, sob pena de Revelia, a teor do que dispõe o Art. 200, inciso I, do mesmo diploma legal. Para o exercício da plena defesa, fica-lhe assegurado, se assim preferir, fazer-se acompanhar de advogado legalmente habilitado e com poderes expressos para este mister. Outrossim, ressaltamos que V. Sª, poderá requerer VISTAS do processo na sede desta Comissão, para conhecimento dos fatos a si imputados, bem como extrair cópias das peças que julgar necessárias para elaboração de sua defesa. **Na oportunidade, comunicamos a V.Sa., que esta Comissão Processante está se reunindo em sua sede, no horário de 08h00 às 14h00, nos dias úteis, sito à Folha 32, Quadra 07, Lote 19, 1º Piso, Sala 01.**

Marabá-PA, 30 de março de 2021.

JAMES GUIMARÃES DA SILVA
Presidente da CPPADS
Portaria nº 843/2021–GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE3A5D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1515/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): IZABEL CRISTINA PAES DOS SANTOS, concursado(a) no cargo de Auxiliar Social, lotado(a) SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2012/2017.**
PERÍODO: De 12 de abril de 2021 a 26 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0F174EA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 1514/2021-SEMAD

SERVIDOR(A): ALINE DE BELÉM OLIVEIRA, concursado(a) no cargo de Monitor, lotado(a) na SEASPAC.
ASSUNTO: Conceder Licença Prêmio relativa ao período aquisitivo: **2011/2016.**
PERÍODO: De 01 de abril de 2021 a 15 de maio de 2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS
Secretário M. de Administração
Portaria nº 011/2017-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B10D6D4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1229/2021-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO: O Processo nº 6339/2021, o Oficio nº 160/2021-GS e o Memorando nº 084/2021-Diretoria de Ensino do Campo - DECAMP/SEMED.
CONSIDERANDO: O Art. 8º da Lei nº 17.834, de 04 de janeiro de 2018 – que regulamenta a Lei Municipal nº 17.149/2004, que institui o Sistema Municipal de Ensino, no que se refere a Gestão Democrática no ensino da Rede Pública Municipal de Marabá, e dá outras providências.
RESOLVE:
Artigo 1º - **NOMEAR** a Sra. **KELLY GLEICE XAVIER CHAVES,** brasileira, portadora do CPF nº 695.627.172-91, para

exercer a função de **DIRETOR** – EMEF Sol Poente, junto a **Secretaria Municipal de Educação – SEMED,** da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM, **a partir de 01.04.2021.**
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:047D4D32

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 058/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ALINE SENNA ASENATH NEVES SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº **944.249.502-04**, para exercer a função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01.04.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6EC91CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 056/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **CAROLINE LIMA DOS ANJOS,** brasileira, portadora do CPF nº **783.081.602-63**, para exercer a função de **FCCM-DAS18 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **01.04.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:08C63F45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 057/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **NOMEAR** a Sra. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF **nº 175.395.602-15**, para exercer a função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **01.04.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C6AA10F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 055/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º **NOMEAR** o Sr. **PABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº **811.659.512-15**, para exercer a função de **FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI,** a partir de **01.04.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C64140A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 054/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ALINE SENNA ASENATH NEVES SILVA,** brasileira, portadora do CPF nº **944.249.502-04**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **31.03.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:4C5D9EBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 053/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** a Sra. **ÂNGELA MARIA PEREIRA DE SOUSA,** brasileira, portadora do CPF **nº 175.395.602-15**, da função de **FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I,** a partir de **31.03.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:67755CCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 052/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sra. **CAROLINE LIMA DOS ANJOS,** brasileira, portadora do CPF nº **783.081.602-63**, da função de **FCCM-DAS18 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV,** a partir de **31.03.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EC5DF7A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 051/2021-FCCM.

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- **EXONERAR** o Sr. **PABLO JOSÉ LEITE DOS SANTOS,** brasileiro, portador do CPF nº **811.659.512-15**, da função de **FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI,** a partir de **31.03.2021**.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

MARLON PRADO
Presidente da FCCM

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:FE87145A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO CONTRATO Nº 181/2021/SEMAD, Processo de Administrativo nº 3.515/2021/PMM atuado na forma de Adesão a Ata de Registro de Preço nº 006/2021/CEL/PMM objeto: Aquisição de Material de Expediente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD. Empresa: I FROTA VARÃO EIRELLI, CNPJ no 34.941.737/0001-20; Valor R$ 129.575,65 (Cento e vinte e nove mil, quinhentos e setenta e cinco Reais e Sessenta e Cinco Centavos), Assinatura 31/03/2021 Vigência: 31/12/2021.

JOSÉ NILTON DE MEDEIROS,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:429911DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **FRANCISCO**

DENEZIANO CONCEIÇÃO BASTOS, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5772064 PC PA** e do CPF n.º **534.391.552-34,** residente e domiciliado(a) á **Rua Pará n° 15 QD 128 B – Liberdade - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 06 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A84E2E2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(o) **Cleiton Penha Neres,** brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº **5784066 PC/PA** e do CPF n.º **009.555.462-90,** residente e domiciliado(a) á **Av. Cruzeiro do Sul n° 38 - Vila Trindade - Marabá PA - Marabá PA,** designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Marabá (PA), 01 de abril de 2021.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:28136A0A

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 017/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO N° 5.886/2021-PMM - Tipo Menor Preço por Lote. Data da Sessão: 20/04/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: AQUISIÇÃO DE TINTAS DE CORES DIVERSAS E MATERIAL PARA PINTURA, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ - SSAM. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira – Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:98C46D46

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 5.884/2021-PMM, TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2021-CEL/SEVOP/PMM - Tipo Menor Preço (Global), Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO GINÁSIO MUNICIPAL DA FOLHA 16 – NOVA MARABÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA, publicado no dia 31.03.2021. Onde se lê: "Data da Sessão: 12/Abr/2021 – 09h00min" – Leia-se: "**Data da Sessão: 23/Abr/2021 – 09h00min**".

FRANKLIN CARNEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Licitação/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DF90344

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.037/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 26/Abr/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM NA ORLA ÀS MARGENS DO RIO ITACAIÚNAS, NO BAIRRO AMAPÁ, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BD50E7A4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021-CEL/SEVOP/PMM, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.044/2021-PMM - Tipo Menor Preço (Global). Data da Sessão: 27/Abr/2021 – 09h00min (horário local). Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE DRENAGEM EM RUAS DO BAIRRO JARDIM UNIÃO, NO NÚCLEO CIDADE NOVA, MUNICÍPIO DE MARABÁ/PA. Recursos: Próprios - Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMM - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 18:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Franklin Carneiro da Silva - Presidente-CEL/SEVOP.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B0942AC

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 195/2021-FMS

Contrato **n° 195/2021-FMS**. Processo Administração nº 2.994/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 008/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição fraldas descartáveis (geriátrica e infantil) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Empresa**: **HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.283.935/0001-01, Valor:** R$ 33.174,60(Trinta e três mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos). Dotações Orçamentárias 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, 10 122 0001 2.047 Manutenção Secretaria Municipal de Saúde – SEDE, Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo, DATA DA ASSINATURA 31 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:2B33D4DF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 207/2021-FMS.

Contrato **n° 207/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.814/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 054/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA - CNPJ: 12.134.879/0001-43, Valor:** R$ 6.550,00(Vinte e Cinco mil, cento e doze reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica – PAB, 10 302 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, DATA DA ASSINATURA 30 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:F3D590E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 205/2021-FMS.

Contrato **n° 205/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.814/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 054/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa AS3 HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 26.129.177/0001-86, Valor:** R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica – PAB, 10 302 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material e equipamentos permanente, DATA DA ASSINATURA 31 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84172B0D

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 208/2021-FMS.

Contrato **n° 208/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.814/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 054/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor:** R$ 7.480,00(Sete mil, quatrocentos e oitenta reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica – PAB, 10 302 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material e equipamentos permanente, DATA DA ASSINATURA 04 **de Abril de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFDFEDFD

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATO N° 206/2021-FMS

Contrato **n° 206/2021-FMS**. Processo Administração nº 5.814/2020/PMM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRONICA Nº 054/2020-CPL/PMM. Objeto do Contrato**: aquisição de insumos e equipamentos para serem utilizados pelo departamento de Média e Alta Complexidade – DEMAC e pelo Programa de Atenção Básica – PAB, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde de Marabá. Empresa SÃO BERNARDO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI – CNPJ Nº 23.015.239/0001-30, Valor:** R$ 25.012,00 (Vinte e Cinco mil, cento e doze reais). Dotações Orçamentárias: 10.301.0082.2.051 – Programa de Atenção Básica – PAB, 10 302 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 4.4.90.52.00 Material e equipamentos permanente, DATA DA ASSINATURA 31 **de março de 2021**.

VALMIR SILVA MOURA
Secretário Municipal de Saúde de Marabá – Marabá/PA

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3F097D12

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO

DECRETO Nº 457/2021, de 31 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2021, o servidor abaixo identificado, lotado no Gabinete do Prefeito:

JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA à CHEFE DE GABINETE

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. **3°. –** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 458/2021, de 31 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2021, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:

RAFAELA CRISTIANE MAFRA SANTA ROSA à Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. **–** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 461/2021, de 31 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2021, o servidor abaixo identificado, lotado na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:

THIAGO SILVA DE OLIVEIRA à Secretário Municipal de Orçamento e Finanças

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. **–** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 462/2021, de 31 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2021, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças:

ANIELE DE SOUZA PEREIRA à DIRETOR FINANCEIRO

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. **–** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 463/2021, de 31 de março de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARITUBA, ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e nos termos do art. 39, alínea **a**, da Lei Municipal nº 036/98, de 06/04/98, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Marituba, das Autarquias e das Fundações Municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º. – EXONERAR, do Cargo em Comissão, a partir de 31/03/2021, a servidora abaixo identificada, lotada na Secretaria Municipal de Educação:

MAITE CRISTINA FALCAO DO NASCIMENTO à ASSESSOR ESPECIAL IV

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3°. **–** Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Marituba, 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Registrado na Secretaria Municipal de Administração em 31 de março de 2021.

LUCIANO CRISTINO RAMOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:6DA0D4E7

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 460/2021-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica nomeado o Sr. **JOSE DELMIRO LIMA DA ROCHA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a partir de 01/04/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:1AFDA8CB

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 464/2021-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica nomeada a Sra. **ANIELE DE SOUZA PEREIRA**, para o cargo de provimento em comissão, de Secretária Municipal de Orçamento e Finanças, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/04/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:3C9B92F1

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO

DECRETO

DECRETO N.º 465/2021-PMM/GAB

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO DIRETOR FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MARITUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Marituba, Sra. **PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e de acordo com o ordenamento emanado da Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Municipal nº 300, de 09/09/2014,

D E C R E T A:

Art. 1º.Fica nomeada a Sra. **MAITE CRISTINA FALCAO DO NASCIMENTO**, para o cargo de provimento em comissão, de Diretor Financeiro, da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças, do Município de Marituba, fazendo jus à remuneração conforme quadro salarial vigente.

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeitos a partir de 01/04/2021, registre-se, publique-se, encaminhe-se ao Departamento de Pessoal para as providências legais.

Gabinete da Prefeita, em 31 de março de 2021.

PATRÍCIA RONIELLY RAMOS ALENCAR MENDES
Prefeita Municipal de Marituba

Publicado por:
Iliane de Sousa Santos
Código Identificador:FEED457E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 149/2021

PORTARIA N.º 149/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS,** Prefeito Municipal de Monte Alegre (PA), usando de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor municipal **MAYLSON DE AVIS FRAIA,** ocupante do Cargo Comissionado **– CNE-5**, portador do RG nº 7102390 PC/PA e CPF nº 022.862.222-07, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais, para exercer a função de **Liquidante da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais a partir de **01 de abril de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê-se ciência e cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 06 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:2A2A2C77

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 150/2021

PORTARIA N.º 150/2021

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

Considerando o Memorando nº 056/2021-SEMMAG de 06 de abril de 2021, onde solicita Suprimentos de Fundos.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Suprimento de Fundos à **MADSON FRANCISCO DA CRUZ PEREIRA**, portador do RG n° 4842398 e CPF nº 796.095.112-87, Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Agência **0949-0**, Conta N° **27.634-0**, no valor de **R$ 3.000,00 (Três Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **2901** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **18.122.0023.2.100** Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de

Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.
Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.
Fica cientificada a servidora, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.
O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **06 de maio de 2021**, para devida prestação de conta.

Art. 2º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, 06 de abril de 2021.

MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:800B78D9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA N° 124/2021 - JULIANA REIS DE PAULO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA REIS DE PAULO,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Coordenadora do AEE, lotado(a) na SEMUDED- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, no período de 07 (sete) dias, no período de 15/03/2021 à 21/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F7B209AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 134/2021 - LORRAINE SOUZA DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LORRAINE SOUZA DA SILVA,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Docente, lotado (a) na EMEF ALMIRO FELIPE DALFERTH, por 07 (sete) dias, no período de 30/03/2021 à 05/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:5CE8D1AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 135/ 2021 - AURITA PASSOS DOS SANTOS FRANCO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **AURITA PASSOS DOS SANTOS FRANCO**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 021/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **28/03/2004 à 27/03/2009**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:599566EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 136/ 2021 - LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **LUZIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 002/2020, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **28/03/1999 à 28/03/2004**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8C748B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 137/ 2021 - GISNAURA LOPES ALVES REIS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **GISNAURA LOPES ALVES REIS**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 028/2017, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/11/2012 à 30/10/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:744B6F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 138/ 2021 - EUDAIRES DA SILVA SANTOS RABELO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **EUDAIRES DA SILVA SANTOS RABELO**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEI Branca de Neve, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 035/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/02/2007 à 30/01/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:22B622F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 139/ 2021 - MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA SOUZA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Maria Divina Gomes de Jesus, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 045/2018, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **04/04/2011 à 04/04/2016**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:41EF416F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 140/ 2021 - MARIA JOSE BRITO LOPES

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **MARIA JOSE BRITO LOPES**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Nossa Senhora Aparecida, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 013/2019, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/12/2008 à 30/11/2013**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A966F382

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 141/ 2021 - LUCIANA ALVES DOS SANTOS

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **LUCIANA ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Profª Mª Irany R. da Silva, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 011/2019, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **04/03/2012 à 03/03/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2E3184A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 142/ 2021 - DEUZIMAR LIMA DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **DEUZIMAR LIMA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Almiro Felipe Dalferth, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 018/2021, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **18/02/2012 à 18/02/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0732ACFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 143/ 2021 - VERA LUCIA MOURA DE ARAUJO

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **VERA LUCIA MOURA DE ARAUJO**, ocupante do cargo de Professor(a), na função de Docência, lotada na EMEF Santo Antonio do Praialta, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 080/2020, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **02/06/2003 à 02/06/2008**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:F7E4060C

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 144/ 2021 - ROSILDA XAVIER DE SOUZA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **ROSILDA XAVIER DE SOUZA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEI Poliana Rosena de Jesus, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 050B/2017, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **01/02/2012 à 31/01/2017**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:FDD462D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 145/ 2021 - LUCIELIA ALVES DA SILVA

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art. 139, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença Prêmio** ao servidor(a), **LUCIELIA ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo de Aux. Serv. Gerais, na função de Servente, lotada na EMEF Criança Aprendiz, a partir de **05/04/2021 à 03/07/2021.** Parecer Técnico Jurídico Nº 010/2020, favorável à concessão de Licença Prêmio, correspondente ao período aquisitivo de **04/04/2006 à 04/04/2011**.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 06 de Abril de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Portaria: 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6F1891CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 132/2021 - JÉSSICA BASTOS OLIVEIRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.
Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.
Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JÉSSICA BASTOS OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Docente, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 03 (três) dias, no período de 24/03/2021 à 26/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:92F4A660

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 133/2021 - MARIA FÉLIX DA SILVA SANTOS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MARIA FÉLIX DA SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Professor (a), na função Docente, lotado (a) na EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS, por 10 (dez) dias, no período de 24/03/2021 à 02/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 29 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B373855A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 131/2021 - JEREMIAS PEREIRA SETTE

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JEREMIAS PEREIRA SETTE ,** ocupante do cargo Agente de Portaria, na função de Vigia Noturno, lotado(a) na EMEI Branca de Neve, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 19/03/2021 à 01/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A7B17F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 128/2021 - PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **PATRICK ANSELMO DA SILVA LIMA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função PROFESSOR/DOCENTE, lotado(a) na EMEF NAIR BRAZ LIMA, no período de 14 (quatorze) dias, no período de 08/03/2021 à 21/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 19 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:DE7ED34D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 129/2021 - DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **DELVANIR VIEIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de Professor(a), na função PROFESSOR/DOCENTE, lotado(a) na EMEF MARIA PEREIRA DOS SANTOS, no período de 14 (quatorze) dias, de 19/03/2021 à 01/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/03/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:0EDBC343

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 130/2021 - MARIA ZILDA GOMES DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **MARIA ZILDA GOMES DA SILVA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado (a) na EMEF Maria Irany Rodrigues da Silva, a partir de 16/03/2021 à 18/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 24 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:52C0153B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 124/2021 - JULIANA REIS DE PAULO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA REIS DE PAULO,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Coordenadora do AEE, lotado(a) na SEMUDED- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, no período de 07 (sete) dias, no período de 15/03/2021 à 21/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 15 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:2E2B23E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 125/2021 - LUCYCLEIA DA SILVA GOMES

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **LUCYCLEIA DA SILVA GOMES,** ocupante do cargo/função PROFESSOR/DOCENTE, na Função DIRETORA ESCOLAR, lotada na EMEI BRANCA DE NEVE, a partir de 08/03/2021 a 15/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:40D0FBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 126/2021 - ZILMA SILVA FERREIRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **ZILMA SILVA FERREIRA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEI BRANCA DE NEVE, a partir de 08/03/2021 a 15/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A41446A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 127/2021 - LUCIMERY GADELHA DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **LUCIMERY GADELHA DA SILVA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEF MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, no período de 06 (seis) dias, a partir de 26/02/2021 à 03/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:6F420D33

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 127/2021 - LUCIMERY GADELHA DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **LUCIMERY GADELHA DA SILVA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEF MARIA IRANY RODRIGUES DA SILVA, no período de 06 (seis) dias, a partir de 26/02/2021 à 03/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 18 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:ECF793EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 122/2021 - LAURIDES MONTEIRO DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **LAURIDES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS, a partir de 06/03/2021 a 13/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:26E252FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 121/2021 - MILZA LIMA DE ABREU

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **MILZA LIMA DE ABREU,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado(a) na SEMUDED- Nova Jeruzalém do Tocantins, no período de 53 (cinqüenta e três) dias, no período de 01/02/2021 à 25/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:85F39F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 123/2021 - ZUCILEIA DA SILVA SANTOS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **ZUCILEIA DA SILVA SANTOS ,** ocupante do cargo de Professo (a), na função Docente, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 05 (cinco) dias, no período de 10/03/2021 à 14/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A6C10CFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 119/2021 - LAURIDES MONTEIRO DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Considerando: art. 1. O artigo 133, da Lei 99 de 06 de novembro de 2001.

Considerando: Alteração: LEI Nº 759/2018 de 04 de dezembro de 2018.

Art. 1°. **Conceder**, ***LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA*****,** ao (a) Servidor (a) **LAURIDES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS, no período de 03 (três) dias, a partir de 03/03/2021 a 05/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/11/2019,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C4528097

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 122/2021 - LAURIDES MONTEIRO DA SILVA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.59, ITEM IV da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 08 (oito) dias de **Licença por motivo de falecimento de familiares** ao (a) Servidor (a) **LAURIDES MONTEIRO DA SILVA,** ocupante do cargo/função Auxiliar de Serviços Gerais, na Função Servente, lotada na EMEI POLIANA ROSENA DE JESUS, a partir de 06/03/2021 a 13/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Ipixuna PA, 11 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:53311755

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 117/2021 - CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) do (a) servidor (a) **CLAUDENIR RIBEIRO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Coordenador (a) Pedagógico (a), lotado (a) na EMEF São Pedro do Tracoá, durante 60 (sessenta) dias, no período de **01/03/2021** à **29/04/2021**.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23/02/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 03 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A966B373

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 118/2021 - LUZIA DE OLIVEIRA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **LUZIA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na função Servente, lotado (a) na EMEF Almiro Felipe Dalferth, no período de 07 (sete) dias, no período de 03/03/2021 à 09/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 08 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:A511F4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
PORTARIA N° 120/2021 - JULIANA REIS DE PAULO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional do município de Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 57/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **JULIANA REIS DE PAULO,** ocupante do cargo de Professor(a), na função Coordenadora do AEE, lotado(a) na SEMUDED- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional, no período de 07 (sete) dias, no período de 08/03/2021 à 14/03/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 10 de Março de 2021.

MARIA EDILEUZA DA SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Educacional
SEMUDED
Port. 57/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:B92159E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 011/2021 – WILKA GUIMARÃES NOLASCO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **WILKA GUIMARÃES NOLASCO,** ocupante do cargo de **SUPERVISORA**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 7 (SETE) dias, no período de 27/03/2021 a 02/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 Março de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D6E33A77

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 013/2021 – GLEICIANE SANTIAGO ARAÚJO

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **GLEICIANE SANTIAGO ARAÚJO ,** ocupante do cargo de **RECEPCIONISTA**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 12 (SETE) dias, no período de 29/03/2021 a 09/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 Março de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C377E8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 012/2021 – FLAVIA ROBERTA SANTIAGO MOTHE

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º003/2021 – GP.

Considerando: art.125, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

Art. 1°. **Conceder**, Licença Saúde, ao (a) Servidor (a) **FLAVIA ROBERTA SANTIAGO MOTHE,** ocupante do cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, lotado (a) na Secretaria municipal de desenvolvimento social - SEMUDESO no período de 7 (SETE) dias, no período de 26/03/2021 a 01/04/2021.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 30 Março de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:92EEEA15

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 009/ 2021 - WALLAS SOUSA SILVA
CONSELHO TUTELAR

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/01/2021.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **WALLAS SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado (a) no CONSELHO TUTELAR - CT, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/04/2021 à 30/04/2021.**

Art. 2°. **Convocar**, o servidor **GLEISON DOS SANTOS SILVA,** eleito ao cargo de SUPLENTE CONSELHEIRO TUTELAR, para exercer o cargo em suplência de CONSELHEIRO TUTELAR, lotado

(a) no CONSELHO TUTELAR - CT, Nova Ipixuna no período de 30 (trinta) dias, a partir de **01/04/2021 à 30/04/2021.**
Art.3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 01/04/2021, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO
Assinatura do Servidor
Port. 003/2021-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:D7EBB81F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA N° 010/ 2020 - JHONYS LEY ALMEIDA AMARAL

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social do município Nova Ipixuna - PA, no uso de suas atribuições legais que lhe foi delegada pela portaria de n.º 003/2021 – GP.

Considerando: art.115, da lei n.º099 (Estatuto dos Funcionários Públicos do município de Nova Ipixuna) de 06/11/2001.

RESOLVE:

Art. 1°. **Conceder**, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, ao (a) Servidor (a) **JHONYS LEY ALMEIDA AMARAL,** ocupante do cargo de RECEPCIONISTA, lotado (a) no SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEMUDESO, no período de 30 (trinta) dias, a partir de **05/04/2021 à 04/05/2021.**

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 03/08/2020, revogando-se as disposições ao contrário.

Nova Ipixuna PA, 22 de Março de 2021.

TEREZINHA DOS SANTOS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
SEMUDESO

Ciente em: _____/_____/_____

Assinatura do Servidor

Assinatura do Servidor
Port. 076/2018-GP

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:26762D60

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

SETOR DE LICITAÇÃO E PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-PMO-2021

A Prefeitura Municipal de Oriximiná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº TP-005-PMO/2021**, do Tipo Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para manutenção e reparo de praças e quadras esportivas- zona urbana, Oriximiná/PA, conforme as normas e condições do Edital e seus anexos. **DATA DE ABERTURA: 23/04/2021 às 09h30min**. Edital adquirido no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Oriximiná, localizada na Rua Barão do Rio Branco nº 2336, Bairro Centro – 68270-000. Para outras informações Fone: (93) 3544 – 3831 | e-mail: pmolicitacaoecompras@gmail.com

Oriximiná- PA, 06 de abril de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA
Presidente da CPL

Publicado por:
Eric Airton da Luz Farias
Código Identificador:5D88D52B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 280

PORTARIA N° 280/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2014 a 20/08/2019**, o (a) Sr. (a). **NOMINA ALVES LIMA,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **PROFESSORA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:189FAF45

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 281

PORTARIA N° 281/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **28/04/2009 a 27/04/2014**, o (a) Sr. (a). **DILMARA ALVES DIAS SANTOS,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **PROF EDUC BÁSICA I ZONA URBANA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n° 05/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 17 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:9E5A46B2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 340

PORTARIA N° 340/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **01/08/2011 a 31/07/2016**, o (a) Sr. (a). **VERA LUCIA DE CARVALHO VALADARES,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **MERENDEIRA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°01/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:38F42ADD

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 352

PORTARIA N° 352/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **03/07/2016 a 02/07/2021**, o (a) Sr. (a). **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DE SOUSA,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **VIGIA,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°02/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:63C37476

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 353

PORTARIA N° 353/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **05/03/2012 a 04/03/2017**, o (a) Sr. (a). **ALAECIO FERREIRA DE JESUS,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **PROFESSOR,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Conforme solicitação n°01/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/03 A 30/05/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D4A15A5B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA MATERNIDADE 274

PORTARIA N° 274/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a **Sra. KATIANE ALVES DA SILVA,** funcionária pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **PROF EDUC BASIC I ZONA RURAL**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O período da **LICENÇA MATERNIDADE** será de **20/02 a 19/08/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 16 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:88E8548A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA MATERNIDADE 341

PORTARIA N° 341/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, a **Sra. ROSALHA GONÇALVES COSTA,** funcionária pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O período da **LICENÇA MATERNIDADE** será de **11/02 a 10/08/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B3F2D5DA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA PATERNIDADE 203

PORTARIA Nº. 203/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de **5** dias, ao **Sr. BRUNES LOPES DOS SANTOS,** funcionário pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO**, da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **VIGIA,** lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º O período da **LICENÇA PATERNIDADE** será de **13 A 18/02/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO DE BRITO
Secretária de Administração
Decreto 01/2021
Prefeito do Município de Pacajá

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C1326D03

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO 192

PORTARIA N° 192/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de **2 ANOS**, correspondente a **730** (setecentos e trinta dias) ao **Sr. ELIANE DA SILVA GOMES**. Funcionário pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º O período da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** será de **01/02/2021 a 01/02/2023,** sem direito à remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:94AA5706

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 193

PORTARIA N° 193/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de **2 ANOS**, correspondente a **730** (setecentos e trinta dias) ao **Sr. KATIANE SILVA MADEIRA**. Funcionário pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO** da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **SERVENTE**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
Art. 2º O período da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** será de **05/01/2021 a 05/01/2023,** sem direito à remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:B8373663

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 204

PORTARIA Nº. 204/2021-PMP/GP
O **PREFEITO DE PACAJÁ**, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º RELOTAR o (a) Sr. (a). **IVANEIDE PEREIRA CAMPOS**, funcionário (a) público do quadro de pessoal **EFETIVO**, pertencente ao Cargo de **PROF. EDUC BASIC. I ZONA RURAL**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.
Art. 2º O período da **RE-LOTAÇÃO** será a partir de **01/02/2021.**
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:F6F4E43E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 205

PORTARIA Nº. 205/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR o (a) Sr. (a). CARLOS AUGUSTO RODRIGUES MARQUES, funcionário (a) público do quadro de pessoal EFETIVO, pertencente ao Cargo de PROF. EDUC BASIC. II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O período da RE-LOTAÇÃO será a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 01 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:E8ACE770

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 381

PORTARIA Nº. 381/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR o (a) Sr. (a). ANDREIA FEITOSA REIS, funcionário (a) público do quadro de pessoal EFETIVO, pertencente ao Cargo de PROF. EDUC BASIC. II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º O período da RE-LOTAÇÃO será a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 31 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:05C9752C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE A.R.P 001-2021-FMS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021

MUNICÍPIO DE PACAJÁ/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE A.R.P 001-2021-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2021
ORIGEM PREGÃO-SRP N° 01/2021, NA FORMA ELETRÔNICA
OBJETO: Aquisição de medicamentos, material técnico hospitalar e insumos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Pacajá-PA.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.664.446/0001-37
EMPRESAS CONTRATADAS:
1- FAMED FARMACOLOGIA E MEDICINA AVANCADA EIRELI
CNPJ: 12.951.863/0001-23
Valor Contratado: R$ 2.468.542,20 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos)
2- PROMERCANTIL LTDA CNPJ: 19.756.096/0001-40
Valor Contratado:R$107.802,40 (cento e sete mil oitocentos e dois reais e quarenta centavos)
3- GOIAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
CNPJ: 10.495.738/0001-20
Valor Contratado: 2.216.830,75 (dois milhões duzentos e dezesseis mil oitocentos e trinta reais e setenta e cinco centavos)
4- DISTRIBUIDORA VIDA LTDA CNPJ: 03.460.198/0001-84
Valor Contratado: 162.281,00 (cento e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e um reais)
5- MEDCOM SAUDE DENTALMEDICA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 37.730.050/0001-34
Valor Contratado: 1.405.529,20 (um milhão quatrocentos e cinco mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos)

6- RET FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
CNPJ: 12.313.826/0001-90.
Valor Contratado: R$ 7.150,00 (sete mil cento e cinquenta reais)
7- R C ZAGALLO MARQUES & CIA LTDA CNPJ: 83.929.976/0001-70
Valor Contratado: R$ 700,00 (sete mil reais)
8- EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor Contratado: 1.280,00 (mil duzentos e oitenta reais)
9- D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 23.312.871/0001-46
Valor Contratado: R$ 5.680,00 (cinco mil seiscentos e oitenta reais)
10- A R GONCALVES EIRELI, CNPJ: 22.802.226/0001-49
Valor Contratado: R$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos reais)
11- K R G BENTO EIRELI. CNPJ: 18.932.464/0001-00
Valor Contratado: R$ 1.800,00
12- NEW MEDIC - COMERCIO REPARACAO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALAR EIRELI – CNPJ: 37.462.691/0001-55.
Valor Contratado: R$: 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Vigência da Ata 31 de março de 2021 a 31 de março de 2022

Pacajá/PA, 31 de março de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:C4320664

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA ESPECIAL 244

PORTARIA N° 244/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **21/08/2014 a 20/08/2019**, o (a) Sr. (a). **COSMA HELENA FERREIRA DE ARAUJO** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETÁRIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°0/2021, em anexo.
Art. 2º O período das Férias será de **01/04 A A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:1D984287

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA ESPECIAL 261

PORTARIA N° 261/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, 90 (noventa) dias, de LICENÇA ESPECIAL, referente ao período aquisitivo de 30/12/2013 a 29/12/2018, o (a) Sr. (a). VANUSA MARIA MACIEL SOUZA, funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal EFETIVO, no cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Conforme solicitação n°/2021, em anexo.

Art. 2º O período da LICENÇA será de 01/04 A 30/06/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6407EB5A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LICENÇA ESPECIAL 264

PORTARIA N° 264/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **20/03/2009 a 19/03/2014**, o (a) Sr. (a). **MARLUCIA PACHECO DA SILVA,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Conforme solicitação n°/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 12 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:C7DAE995

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA 342

PORTARIA Nº. 342/2021-PMP/GP

O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º RELOTAR o (a) Sr. (a). JUCIELMA SILVA MARQUES, funcionário (a) público do quadro de pessoal EFETIVO, pertencente ao Cargo de SERVENTE, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º O período da RE-LOTAÇÃO será a partir de 01/04/2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:6E5E9EA3

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS

DECRETO Nº 106/2021 – GP/PMP, DIA 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PROTEÇÃO SANITÁRIA PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO MUNICÍPIO DE PACAJÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal n° 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO a decretação de emergência em saúde pública de interesse internacional pelo Ministério da Saúde e a declaração de condição de pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, definida pela Organização Mundial de Saúde (OMS), através do Decreto n° 091/ 2020 — GAP/ PMS, de 16 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n° 800 de 31 de maio de 2020, em seu artigo 5°, com reedição do dia 29 de março de 2021, respeitadas as regras de proteção sanitária e distanciamento social;

CONSIDERANDO as evidências científicas e as análises técnicas sobre as informações estratégicas em saúde, assim como o percentual de isolamento social registrado durante a vigência do Decreto 103 desde 30/ 03/ 2021 até a presente data; a estabilização na taxa da curva de contaminação no município, bem como devido ao aumento de 10 (dez) vagas no Hospital Regional Público da Transamazônica (HRPT), conforme últimos boletins epidemiológicos;

CONSIDERANDO a importância de retomada de forma escalonada, gradual e progressiva das atividades econômicas do município de Pacajá, visando a redução dos impactos socioeconômicos decorrentes da pandemia e ainda a capacidade de resposta do sistema de saúde.

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre a atualização das medidas temporárias e progressivas de proteção sanitária, estabelecidas para enfrentamento à pandemia do Coronavírus, através da instituição de medidas de distanciamento controlado e adoção de protocolos sanitários de segmentos das atividades econômicas, no âmbito do Município de Pacajá.

Art. 2°. Fica proibida a circulação de pessoas, no período compreendido entre 22h e 06h da manhã, salvo por motivo de força maior, justificado o deslocamento de 01 (uma) pessoa da família ou por unidade residencial, exceto se houver necessidade de acompanhante, ou nos seguintes casos:

I- Para aquisição de medicamentos;

II - Para o comparecimento próprio ou de uma pessoa como acompanhante para atendimento médico-hospitalar;

III - Para prestadores de serviços na área de saúde, segurança, assistência social e religiosa, transporte de cargas e alimentos perecíveis, trabalhadores que estejam em serviço, taxi, moto taxi, transporte por aplicativo e funcionários de empresas privadas que estejam trabalhando no período noturno, desde que comprovada a necessidade no deslocamento.

Art. 3º. Fica proibida toda e qualquer reunião, pública ou privada, inclusive de pessoas da mesma família que não coabitem, em quantidade acima do limite máximo de 10 (dez) pessoas.

Art. 4°. As atividades religiosas como cultos, missas e demais celebrações funcionarão, de forma presencial e deverão atender os protocolos previstos no Anexo II, exceto no que tange a capacidade de lotação que será de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) por força da recente decisão monocrática proferida, em 03/04/2021, nos autos da ADPF N° 701/MG de relatoria do Min. do STF Nunes Marques.

Parágrafo Único. As atividades previstas no *caput* deste artigo poderão ser realizadas de segunda a domingo até às 22h.

CAPÍTULO II
DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

Art. 5º. Os estabelecimentos comerciais, em geral, poderão funcionar com atendimento ao público no horário de 06h às 18h, de segunda a domingo.

§1°. As atividades previstas acima deverão atender aos protocolos gerais descritos no Anexo I, deste Decreto, exceto supermercados, no que tange apenas ao limite do número de clientes presenciais, que, será 30% (trinta por cento) da sua capacidade de lotação.

§2°. As clínicas médicas, odontológicas e afins, bem como de realização de exames gerais, laboratoriais e correlatos poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 20h.

§3°. As padarias, distribuidoras de água, gás, farmácias, postos de combustíveis e borracharias permanecem com seu funcionamento autorizado, de acordo com os respectivos alvarás.

Art. 6º. Mercado municipal e feiras funcionarão todos os dias da semana das 06h às 18h.

Art. 7º. Os hotéis deverão obrigatoriamente limitar ao servir suas refeições, a quantidade de no máximo 10 (dez) pessoas por vez, desde que observados os protocolos gerais sanitários previstos no Anexo I deste Decreto.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES COLETIVAS, VELÓRIOS E DIVULGAÇÕES POR MEIO DE CARRO DE SOM

Art. 8º. Fica permitida a circulação de pessoas nas praças, parques, igarapés, balneários públicos e privados, clubes recreativos e/ou em qualquer outro bem ou logradouro público ou privado de uso coletivo destinados as atividades de lazer, e/ou entretenimento, **desde que sejam respeitados os protocolos gerais sanitários previstos no Anexo I deste Decreto, tais como: uso obrigatório de máscara, respeito ao limite de distanciamento de 1,5 metro entre cada pessoa, evitar aglomerações, dentre outros.**

Art. 9º. Ficam permitidas as práticas esportivas na Zona Urbana e Rural, com o limite de até 20 (vinte) pessoas para futebol em quadra sintética, 18 (dezoito) pessoas em quadras de futsal, voleibol, vôlei de areia, futevôlei e afins, e 30 pessoas para campo de futebol de grande porte.
§ 1º. É proibido que tenha espectadores durante as práticas esportivas nas áreas externas, sendo que a equipe reserva deve obedecer ao distanciamento de 1,5 metro entre cada pessoa.
§ 2º. Fica proibida em todo território municipal a realização de campeonatos e competições esportivas similares.
Art. 10. Fica permitida a realização de velório de qualquer natureza, desde que sejam respeitadas as medidas de proteção obrigatórias: Uso de máscaras e disponibilização de álcool em gel em local visível e acessível, com limitação de 10 (dez) pessoas por vez, independentemente, do tamanho do local.
§ 1º. Em caso de **óbito por COVID**, ou suspeita, fica obrigatório fechamento total da urna e período máximo de 3 horas para duração do velório.
§ 2º. No velório um integrante da família do falecido ficará incumbido de realizar monitoramento da quantidade máxima de pessoas permitidas nesse Decreto e demais medidas sanitárias, que em caso de descumprimento estará sujeito as penalidades previstas no presente.
Art. 11. Fica proibida a divulgação por meio de carro de som, ou aplicativos de redes sociais, sobre promoções de qualquer estabelecimento comercial, afim de evitar aglomeração nos estabelecimentos e dificultar o fiel cumprimento do presente Decreto.

CAPÍTULO IV
DAS ACADEMIAS DE GINÁSTICA E SIMILARES

Art. 12. Os estabelecimentos que oferecem serviços relacionados a prática regular de exercícios físicos, como academias de ginástica e musculação, estão **autorizados a funcionar das 06h às 20h**, apenas com agendamento individual com hora marcada, vedada a realização de aulas coletivas, bem como deverão atender aos protocolos sanitários previstos nos Anexos I e II.

Parágrafo Único. Para fins deste Decreto, compreende-se por aula coletiva o crossfit, artes marciais, dança, atividades físicas infantis, hidroginástica, entre outros.

CAPÍTULO V
DA REDE BANCÁRIA, DAS LOTÉRICAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITOS

Art. 13. Permanece determinado à rede bancária, pública e privada, que invista em propaganda para estímulo à utilização de meios alternativos ao atendimento presencial, afim de reduzir a ocorrência de aglomeração de pessoas que estejam em espera pelo atendimento em suas agências ou passeio público (calçadas) e que observe as recomendações contidas nos Anexos I e II, deste Decreto.

Parágrafo Único. Sendo inevitável a espera por atendimento fica, ainda, obrigada a agência a providenciar a acomodação dos clientes em ambientes ventilados, cobertos e com assentos atendendo o distanciamento previsto no protocolo geral, descrito no Anexo I.

CAPÍTULO VI
DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

Art. 14. As aulas nas Unidades Escolares das Redes Pública Municipal e Privada de ensino, inclusive nos cursos livres e de formação, aperfeiçoamento e preparatórios, permanecerão com sua realização apenas de modo remoto.

CAPÍTULO VII
DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICA

Art. 15. 0s salões de beleza, barbearias, clínicas de estética e afins estão autorizados a funcionar das 06h às 18 h.

CAPÍTULO VIII
DOS RESTAURANTES, BARES, PIZZARIAS, CONVENIÊNCIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, LANCHONETES, ESPETINHOS/CHURRASQUINHOS, *TRAILER'S* E SIMILARES

Art. 16. Os restaurantes, bares, distribuidoras de bebidas, lanchonetes, pizzarias, espetinhos/churrasquinhos, sorveterias*, trailer's* e similares, estão autorizados a funcionar, de forma presencial, de segunda a domingo, de 08h às 22h e deverão atender aos protocolos sanitários dos Anexos I e II.
§ 1º. Nas atividades previstas neste capítulo, o uso comum de mesas está autorizado, desde que se limite a um total de 04 (quatro) pessoas;
§2°. O serviço de *delivery*/entrega em domicílio funcionará somente até às 22 h.
§3º. **Fica proibida a comercialização de bebidas ALCOÓLICAS, assim como a comercialização de qualquer outro produto ou alimento entre 22h e 06h***,* inclusive por *delivery.*

CAPÍTULO IX
DOS EVENTOS SOCIAIS, BOATES, CASAS NOTURNAS, DE SHOWS E SIMILARES

Art. 17. As boates, casas de shows, casas noturnas e similares permanecem com seu funcionamento proibido.
Parágrafo Único. Casamentos e eventos sociais semelhantes, são exceções, poderão ser realizados, desde que cumpram os protocolos de saúde e comuniquem a vigilância sanitária do município, via ofício no prazo mínimo de 05 (cinco) dias antes do evento, com a limitação de no máximo 20 (vinte) pessoas.

CAPÍTULO X
DO USO DE MÁSCARA

Art. 18. A todas as pessoas, no âmbito do município de Pacajá, à exceção de crianças de colo, é obrigatório o uso de máscara de proteção, com a devida cobertura sobre nariz e boca, em conformidade com as recomendações das autoridades sanitárias, durante sua permanência ou passagem por vias públicas e estabelecimentos de qualquer natureza.
Parágrafo Único. O descumprimento do *caput* incidirá na aplicação de multa diária de R$ 112,00 (cento e doze reais), a ser duplicada por cada reincidência.

CAPÍTULO XI
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 19. Os órgãos públicos municipais, da Administração Direta e Indireta, com atendimento ao público, funcionarão das 08h às 14h, de segunda a sexta-feira, durante a vigência deste Decreto, com exceção das áreas de segurança pública, saúde, educação e administração tributária, que poderão adotar horários diferenciados para evitar prejuízo ao atendimento do interesse público, ressalvadas deliberações devidamente justificadas pelos responsáveis dos respectivos setores.
Parágrafo Único. Servidores municipais incluídos em grupos de risco, ou que apresentem fatores temporários de risco de transmissão, como sintomas de gripe e similares, serão orientados a realizar suas

atividades de forma remota, à exceção dos que já foram imunizados contra o novo Coronavírus.

CAPITULO XII
DA FISCALIZAÇÃO E DAS PENALIDADES NAS ESFERAS CÍVEL E CRIMINAL

Art. 20. Ficam os órgãos e entidades do Município de Pacajá/PA, bem como aqueles responsáveis pela fiscalização dos serviços públicos, autorizados a aplicar sanções previstas em lei relativas ao descumprimento de determinações do órgão licenciador, autorizador e/ou concedente, independente da responsabilidade civil e criminal, de maneira progressiva, tais como:

I. Advertência;
II. Multa simples ou diária;
III. Embargo e/ou interdição de estabelecimentos;
IV. Cassação do alvará de licença para localização e instalação.

Art. 21. A penalidade de **ADVERTÊNCIA** será aplicada sempre que ficar comprovado que pessoa física ou jurídica descumpriu as determinações deste Decreto.

Art. 22. A penalidade de **MULTA** será aplicada sempre que o infrator, que já tiver sido advertido, voltar a violar as determinações deste Decreto, **além da apuração de ilícitos criminais que possam ter sido praticados por representantes legais da pessoa jurídica ou por pessoa física decorrentes de infração às medidas sanitárias preventivas** (Arts. 131, 267, 268 e 330 do Código Penal, expressos no art. 31 do presente Decreto) a serem apuradas pela Polícia Civil.

Art. 23. A penalidade de **EMBARGO** dar-se-á sempre que o infrator, pessoa física ou jurídica, já tiver sido multado, e ainda assim, continuar violando as determinações deste Decreto, causar embaraço para a execução do mesmo, e recusar-se a assinar termo de compromisso para cumprimento das obrigações dispostas neste Decreto.

Art. 24. A penalidade de **CASSAÇÃO** do alvará de licença para localização e funcionamento, dar-se-á sempre que o infrator, pessoa física ou jurídica, tiver sofrido embargo, e ainda assim, continuar violando as determinações deste Decreto, ou causar embaraço para a execução do mesmo.

Parágrafo Único. A aplicação da penalidade de Cassação de Alvará deverá ocorrer por meio de processo administrativo próprio, garantindo o contraditório e ampla defesa do infrator.

Art. 25. A penalidade de multa disposta nesta Lei, consiste no pagamento de valor pecuniário da seguinte forma:

I – DIRETAMENTE AO CIDADÃO, que for autuado sem o uso de máscara facial dentro de estabelecimentos comerciais ou circulando nas ruas fora do horário previsto no Decreto, responderá civilmente e criminalmente pelo descumprimento de qualquer cláusula do Decreto, com multa no valor correspondente a R$ 112,00 (cento e doze reais);

II – DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente R$ 400,00 (quatrocentos reais) por cada cliente, empregado, colaborador que estiver dentro do estabelecimento sem o uso devido de máscara facial;

III - DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente a R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida disponibilização de pias para higienização dos clientes, ou não tiver fixado avisos em local visível aos clientes e funcionários, com informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos e da utilização de álcool 70% (setenta por cento);

IV – DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente a R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por cada cliente, caso supere a capacidade de 30% (trinta por cento) pelo presente estipulada;

V - DIRETAMENTE AOS TEMPLOS RELIGIOSOS/IGREJAS OU REPRESENTANTES DOS MESMOS, fixada no valor correspondente a R$ 140,00 (cento e quarenta reais) por cada fiel, caso supere a capacidade de 25% (vinte e cinco por cento) pelo presente estipulada;

VI - DIRETAMENTE AO ESTABELECIMENTO COMERCIAL OU AO SEU PROPRIETÁRIO, fixada no valor correspondente a R$ 210,00 (duzentos e dez reais) por cada dia que desempenhar suas atividades sem a devida marcação para filas, com a distância mínima de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros), em áreas internas (filas para caixa de atendimento) assim como em áreas externas, ainda que em calçada de propriedade de vizinhos, caso necessário.

Parágrafo único. As multas aqui estipuladas têm o seu teto máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), não desconsiderando o estipulado no artigo 23 do presente.

Art. 26. Considera-se reincidente o sujeito que repete a infração do mesmo tipo, ocasião em que a multa deverá ser aplicada em dobro.

Parágrafo Único. Para efeitos de reincidência, a constatação competirá a qualquer órgão fiscalizador municipal.

Art. 27. Na aplicação de sanções em ME, EPP's e EIRELI deve-se levar em consideração a capacidade contributiva.

Art. 28. Os agentes de fiscalização devem auxiliar o cidadão na correta compreensão das normas deste Decreto.

Art. 29. Todas as autoridades públicas municipais, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar à Polícia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis e aplicará as penalidades, inclusive com base em informações oriundas de denúncias, ainda que anônimas, sempre que constatadas.

Parágrafo único: As autoridades públicas municipais em conjunto com a Polícia Militar poderão diretamente aplicar a sanções criminais conforme descritas no artigo 22 do presente, independente da aplicação das sanções cíveis aqui descritas.

Art. 30. Ficam os órgãos municipais competentes, autorizados a utilizar de poder de polícia administrativa para determinar o fechamento/embargo de estabelecimentos, caso haja descumprimento das medidas de prevenção da COVID-19 dispostas neste Decreto.

Art. 31. Em caso de descumprimento das medidas previstas neste Decreto, as autoridades competentes devem apurar as eventuais práticas de infrações administrativas, sujeitando os infratores na prática dos crimes previstos nos **Artigos 131, 267, § 1º e §2º, 268 e 330 do Código Penal Brasileiro,** *in verbis:*

Art. 131 - *Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio: Pena - reclusão, de um a quatro anos, e multa.*

Art. 267 - *Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos: Pena - reclusão, de cinco a quinze anos.*
§ 1º - Se do fato resulta morte, a pena é aplicada em dobro.
§ 2º - No caso de culpa, a pena é de detenção, de um a dois anos, ou, se resulta morte, de dois a quatro anos.

Art. 268 - *Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa:*
Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa.
Parágrafo único- A pena é aumentada de um terço, se o agente é funcionário da saúde pública ou exerce a profissão de médico, farmacêutico, dentista ou enfermeiro.

Art. 330 - *Desobedecer a ordem legal de funcionário público: Pena - detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*

CAPITULO XIII
DA POSSIBILIDADE DE DEFESA

Art. 32. Da aplicação de penalidades dispostas neste Decreto, caberá defesa, sem efeito suspensivo, no prazo de dez dias, contados da data da ciência do ato administrativo de aplicação da penalidade.

Parágrafo Único. A defesa será dirigida ao chefe do executivo municipal, que proferirá decisão definitiva. Devendo tal defesa ser apresentada no prazo máximo de 48 (horas) da autuação.

Art. 33. O infrator deverá indicar em sua defesa:
I - A autoridade julgadora a quem é dirigida;
II - A qualificação do defendente;
III - As razões de fato e de direito que fundamentam a impugnação;
IV - As provas que lhe dão suporte.

Art. 34. Não será conhecida a defesa interposta fora dos prazos e condições estabelecidos neste Decreto.

CAPITULO XIV
DA DESTINAÇÃO DE VALORES ARRECADADOS

Art. 35. Os valores efetivamente arrecadados e provenientes das multas aplicadas por violação a este Decreto deverão obrigatoriamente ser revertidos em ações de prevenção e combate à COVID-19, assim

como para aquisição de cestas básicas para distribuição entre as famílias em situação de vulnerabilidade.

CAPÍTULO XV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 36. Ficam autorizados o funcionamento do transporte coletivo municipal de passageiros e o transporte alternativo individual de passageiros, devendo obedecer às normas sanitárias previstas no Anexo I, exceto no que tange a capacidade de lotação.

Art. 37. Nos casos omissos no presente Decreto aplicam-se supletiva e subsidiariamente as disposições das normativas Estaduais e Federais, bem como serão avaliados caso a caso pelas autoridades licenciadoras e fiscalizadoras municipais.

Art. 38. A Secretaria Municipal de Saúde, como autoridade sanitária municipal, poderá emitir declarações para todas as pessoas que chegarem de viagem internacional, ou nacional, oriundas dos locais em que foram decretados calamidade pública, para que permaneçam em isolamento domiciliar por 14 (quatorze) dias, independentemente de apresentarem sintomas próprios da doença causada pelo Corona vírus Covid-19.
Art. 39. Considerar-se-á abuso de poder econômico a elevação dos preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (COVID-19), na forma do art. 36, 111, da Lei Federal nº 12.529/2011, e do art. 2°, 11, do Decreto Federal nº 52.025 /1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos as espécies normativas.
Art. 40. Para fins de DENÚNCIA quanto ao descumprimento deste Decreto, informa-se o telefone **(091) 99304-6642**, sendo mantido em absoluto sigilo os dados pessoais do denunciante.

Art. 41. Este Decreto entrará em vigor a partir da sua data de publicação, ou seja, dia 06/04/2021 e durará até às 23:59hrs de 12/04/2021, e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica da COVID-19 no Município de Pacajá, com o percentual de isolamento social, taxa de ocupação de leitos hospitalares e nível de transmissão do vírus entre a população ou ainda publicações de normas federais ou estaduais mais restritivas.
Art. 42. Ficam revogados os Decretos municipais anteriores que dispõem sobre as medidas de prevenção e enfrentamento à pandemia da COVID- 19.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal, aos 06 dias do mês de abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA

ANEXOS

ANEXO I: PROTOCOLOS SANITÁRIOS GERAIS

Controlar a entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro do grupo familiar; não exceder 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação dos estabelecimentos, inclusive na área de estacionamento, devendo ser observado sempre, o distanciamento mínimo de 1,5 (um metro e meio) entre as pessoas;

Estabelecer demarcação no solo que oriente o distanciamento entre os clientes em atendimento, tanto para formação de eventuais filas, quanto para permanência em espaços comuns;

Manter controle e aferição de temperatura corporal de qualquer pessoa que adentre ao estabelecimento, do tipo digital e a distância, devendo ser impedido de entrar o indivíduo (colaborador ou cliente) que ateste temperatura igual ou superior a 37,8° ou que apresente quadro gripal;

É obrigatório o uso de máscaras cobrindo o nariz e a boca por todos os funcionários, clientes e visitantes durante a permanência no estabelecimento, conforme especificações da O.M.S. (Organização Mundial de Saúde) e do Ministério da Saúde;

0s estabelecimentos ficam obrigados a fornecer a todos os colaboradores, terceirizados e prestadores de serviços os Equipamentos de Proteção Individual — EPI's específicos, para o combate e prevenção da propagação do novo Coronavírus, bem como orientá-los a adotar as medidas de segurança e higiene comum a todos, como uso de álcool 70% (setenta por cento) ou higienização periódica das mãos, com água e sabão;

Manter a disposição, na (s) entrada (s), nos locais de circulação e com fácil acesso, álcool 70 % (setenta por cento), para a utilização dos clientes e dos funcionários;

Manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, fornecendo sabonete líquido, álcool 70% (setenta por cento) e toalha de papel não reciclado;

Havendo bebedouros, estes somente poderão ser utilizados para reposição de água em recipientes pessoais, sendo obrigatória a higienização constante desses equipamentos;

Havendo guarda volumes para bolsas e mochilas, estes não poderão ser utilizados, sendo permitida apenas a utilização de porta chaves, que deve ser higienizado após cada uso;

Higienizar durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, espaços físicos internos, externos, bem como superfícies de toques em áreas de uso comum (equipamentos, teclados, máquinas de cartão de crédito, mesas, braços de cadeiras, balcões, corrimãos, maçanetas, etc.), preferencialmente com álcool 70% (setenta por cento) ou outro produto mais adequado;

Limpeza rotineira, pelo menos a cada 3 (três) horas, dos banheiros de uso comum;

Higienizar, ao menos 01 (uma) vez ao dia, os pisos e as paredes, preferencialmente com água e sabão ou outro produto adequado;

Realizar sanitização quinzenalmente nos estabelecimentos;

Recomenda-se manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionado limpos (filtros e dutos) e, preferencialmente, manter portas e janelas abertas, contribuindo para a renovação de ar;

Nos casos em que o estabelecimento não possua ventilação suficiente, deverá providenciar sistema de exaustores ou similares para garantir a circulação de ar;

Manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, informações sanitárias como: uso obrigatório de máscara, higienização das mãos, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool 70% (setenta por cento), da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público, durante o período de emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID- 19);

Quando constatado estado febril e/ou gripal do consumidor, colaborador, terceirizado ou prestador de serviço, ou da ocorrência de casos suspeitos de infecção pelo novo Coronavírus, afastá-lo imediatamente, pelo prazo recomendado pelas autoridades de saúde, orientando-o a procurar o Hospital Sentinela, para a devida notificação, monitoramento e testagem;

Recomenda-se evitar a presença e/ou participação de idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, crianças com idade igual ou inferior a 12 (doze) anos e pessoas pertencentes aos grupos de risco em locais que tenham alto fluxo de pessoas em seu interior.

0s estabelecimentos deverão afixar, de forma visível, informações sobre a capacidade máxima de lotação do ambiente, visando facilitar a fiscalização pelos órgãos competentes.

ANEXO II: PROTOCOLOS ESPECÍFICOS

DAS ATIVIDADES COMERCIAIS

0s estabelecimentos comerciais e de serviços devem observar quanto ao seu funcionamento, além do previsto no Protocolo Geral, o seguinte:

Controlar a entrada de pessoas, limitando a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 30 % (trinta por cento) de sua capacidade, inclusive mínima de 1,5m para pessoas com máscara;
Fornecer alternativas de higienização (água e sabão e/ou álcool em gel);
Impedir o acesso ao estabelecimento de pessoas sem máscara; e
Adotar esquema de atendimento especial, por separação de espaço ou horário, para pessoas em grupo de risco, de idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos, grávidas ou lactantes e portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, Pneumopatias graves ou descompensados (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), diabetes mellitus e doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas no interior dos estabelecimentos comerciais ou em suas adjacências, exceto bares e restaurantes.

DA REDE BANCÁRIA, DAS LOTÉRICAS E DAS COOPERATIVAS DE CRÉDITOS

Observar os Protocolos Gerais; e
As agências bancárias, lotéricas e cooperativas de crédito, para autorizar o acesso de pessoas, deverão obrigatoriamente exigir o uso de máscara;
Controlar a lotação dos estabelecimentos, respeitando a distância mínima de 1,5m para pessoas com máscara, e, quando necessário, organizar filas externas;
Fornecer obrigatoriamente alternativas de higienização, com água/ sabão e/ou álcool 70% (setenta por cento); e
Criar canal especial de atendimento para as pessoas em grupo de risco, quais sejam:

Idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
Grávidas ou lactantes;

Portadores de cardiopatias graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, cardiopatia isquêmica, Pneumopatias graves ou descompensadas (asma moderada/grave, DPOC), Imunodeprimidos, doenças renais crônicas em estágio avançado (graus 3,4 e 5), diabetes mellitus, doenças cromossômicas com estado de fragilidade imunológica.

DAS ACADEMIAS – PROCEDIMENTOS SANITÁRIOS

Observar os Protocolos Gerais; e
Disponibilizar recipientes com álcool em gel a 70% (setenta por cento) para uso por clientes e colaboradores em todas as áreas do estabelecimento (recepção, musculação, peso livre, salas coletivas, vestiários, etc.);
Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, fechar cada área 2 vezes ao dia por, pelo menos 30 minutos, para limpeza geral e desinfecção dos ambientes;
Posicionar kits de limpeza em pontos estratégicos das áreas de musculação e peso livre, contendo toalhas de papel e produto especifico de higienização para que os clientes possam usar nos equipamentos de treino, como colchonetes, halteres e máquinas. No mesmo local, deve haver orientação para descarte imediato das toalhas de papel;
Medir com termômetro do tipo eletrônico à distância a temperatura de todos os entrantes, não autorizando a entrada da pessoa no estabelecimento com febre, incluindo clientes, colaboradores e terceirizados;
Se algum colaborador apresentar febre junto com algum outro sintoma de COVID- 19, informar imediatamente a gerência local;
O cliente deve ter a opção de acessar ao estabelecimento comunicando o recepcionista seu número de matrícula ou seu CPF, para que não precise tocar no leitor digital;
Delimitar com fita o espaço em que cada cliente deve se exercitar nas áreas de peso livre e nas salas de atividades coletivas. Cada cliente deve ficar a 1,5 m de distância do outro;
Utilizar apenas 50% dos aparelhos de cárdio, ou seja, deixar o espaçamento de um equipamento sem uso para o outro. Fazer o mesmo com os outros aparelhos;
Liberar a saída de água no bebedouro somente para uso de garrafas próprias;
0s clientes do grupo de risco e/ ou com qualquer sintoma de gripe e resfriado não podem frequentar as atividades durante o período da pandemia;
Renovar todo o ar do ambiente, realizar a limpeza dos filtros de ar, de acordo com a exigência da legislação e fazer a troca dos mesmos sempre que necessário, usando pastilhas adequadas para higienização nas bandejas do aparelho;
Comunicar para os clientes trazerem as suas próprias toalhas para ajudar na manutenção da higiene dos equipamentos;

DOS SALÕES DE BELEZA, BARBEARIAS E CLÍNICAS DE ESTÉTICA

Observar os Protocolos Gerais; e
Adotar sistemas de escalas, de revezamento de turnos e de alterações de jornadas, para reduzir fluxos, contatos e aglomerações de funcionários;
Atender somente com horário marcado, respeitado o espaçamento interpessoal, sendo vedada a permanência de clientes no interior do estabelecimento, que não estejam em atendimento;
Adotar e exigir da equipe distanciamento mínimo de 1,5m entre os colaboradores e clientes, salvo os que estiverem em atendimento direto;
Utilização prioritária, nos procedimentos realizados, de materiais descartáveis como toalha de papel não reciclado, capas, lençóis, lâminas, lixas, espátula, entre outros;
Em caso da impossibilidade de utilização de toalha não reciclada, deve - se utilizar toalhas individuais, com lavagem e desinfecção depois de cada uso;
As medidas obrigatórias dispostas neste artigo não dispensam os protocolos já adotados, para fins de segurança sanitária, como utilização de autoclave para desinfecções de materiais perfuro cortantes;
Os estabelecimentos que possuírem cantinas ou lanchonetes, conforme a Classificação Nacional de Atividade Econômicas (CNAE), recomendamos os protocolos sanitários.

DOS RESTAURANTES, BARES, PIZZARIAS, DISTRIBUIDORAS DE BEBIDAS, CONVENIÊNCIAS, LANCHONETES, ESPETINHOS/CHURRASQUINHOS, TRAILER'S E SIMILARES

Observar os Protocolos Gerais; e
Recomenda-se uso de cardápio digital;
Fazer a utilização, se necessário, do uso de senhas, ou outro sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas:
É permitido o ingresso de crianças para as refeições, acompanhadas dos pais ou responsáveis e sua permanência somente nas mesas;
Nas atividades previstas neste capítulo, o uso comum de mesas está autorizado, desde que se limite a um total de 04 (quatro) pessoas;
Manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados, de forma a evitar a contaminação cruzada;
Reforçar boas práticas na cozinha e reservar espaço para higienização dos alimentos de acordo com o Programa Alimento Seguro (PAS) ou outro protocolo similar.

DOS CULTOS, MISSAS E DEMAIS CELEBRAÇÕES RELIGIOSAS

Observar os Protocolos Gerais, exceto em relação a lotação máxima, que será de 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade do templo ou igreja, desde que não ultrapasse o quantitativo máximo de 100 (cem) pessoas;

Na falta do termômetro infravermelho, o participante poderá comprovar sua temperatura corporal fazendo uso de termômetro de uso pessoal, desde que não haja compartilhamento ou contato pessoal com terceiros;

Recomendação para que se evite o contato físico entre as pessoas;

Estabelecimento de uma fileira de assentos ocupada e outra desocupada;

Adoção de todos os protocolos sanitários estabelecidos na prevenção da COVID- 19, observando horários alternados nas celebrações presenciais e intervalos entre eles de no mínimo 1 (uma) hora, de modo que não haja aglomerações internas e nas proximidades dos estabelecimentos religiosos;

Afixação, em local visível e de fácil acesso, de placa com as informações da capacidade permitida (25% da capacidade máxima do templo ou igreja), desde que não ultrapasse o quantitativo máximo de 100 (cem) pessoas.

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:4909BC60

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIAS 317

PORTARIA N° 317/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, **02 (duas) diárias**, no valor de **R$ 300,00** (trezentos reais), totalizando R$ 600,00 (seiscentos reais) referente ao afastamento da sede do município no período, abaixo informado, a **Sra. ANDRÉ RIOS DE REZENDE,** servidor (a) **AGENTE POLÍTICO** no cargo de **PREFEITO MUNICIPAL**, lotado no **GABINETE,** que se encontra a serviço desta municipalidade, conforme discriminado abaixo.
PERÍODO: N° CONTROLE DESTINO:
26 A 27/03/2021 012 MARABÁ

OBJETIVO DA VIAGEM: REUNIÃO JUNTO AO INCRA EM MARABÁ.

Parágrafo único: O pagamento do valor da diária será feito mediante transferência para seguinte conta: BANCO DO BRASIL, Agência 1161-4, conta corrente nº.59237-4, inscrição no CPF nº. 046.817.211-40.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 23 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D809FC82

MUNICIPIO DE PACAJA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 002/202

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021

O Prefeito Municipal de Pacajá, Exmo. Sr. **ANDRÉ RIOS DE REZENDE**, torna público o **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO** referente ao processo licitatório PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2021.
OBJETO: Contratação de empresas para locação de Veículos Leves e Pesados, para atender as demandas e necessidades da Prefeitura Municipal de Pacajá.
EMPRESAS VENCEDORAS:
1-PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI,
CNPJ: 14.015.068/0001-59;
Valor adjudicado: R$ 1.341.792,00 (um milhão trezentos e quarenta e um mil setecentos e noventa e dois reais)
2-J . L CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 01.667.733/0001-47;
Valor adjudicado: R$ 112.320,00 (cento e doze mil trezentos e vinte reais)
3-FURTADO SOUZA TRANSPORTE EIRELI
CNPJ: 35.829.669/0001-75;
Valor adjudicado: R$ 53.976,00 (cinquenta e três mil novecentos e setenta e seis reais)
4-VIP S LOCAÇÕES LTDA. CNPJ: 17.862.757/0001-97
Valor adjudicado: R$ 355.128,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil e cento e vinte e oito reais)
5-B M CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA ME
CNPJ: 22.173.891/0001-10;
Valor adjudicado: R$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais)
6-BM LOCAÇÕES EIRELI. CNPJ: 20.548.634/0001-90
Valor adjudicado: R$ 693.000,00 (seiscentos e noventa e três mil reais)

Pacajá/PA, 30 de março de 2021.

CLEIDE FERREIRA CHAVES
Pregoeira

Publicado por:
Helio de Souza Moraes
Código Identificador:6F791037

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LICENÇA ESPECIAL 336

PORTARIA N° 336/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER, **90 (noventa) dias**, de **LICENÇA ESPECIAL**, referente ao período aquisitivo de **01/02/2016 a 31/01/2021**, o (a) Sr. (a). **SATIO AUGUSTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO,** funcionário (a) pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO,** no cargo de **MECÂNICO,** da Prefeitura Municipal de Pacajá, lotado (a) **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**, Conforme solicitação n° 05/2021, em anexo.
Art. 2º O período da LICENÇA será de **01/04 A 30/06/2021**.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 25 DE MARÇO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:2DA95CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 218

PORTARIA N° 218/2021-PMP/GP
O PREFEITO DE PACAJÁ, exercendo as atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES**, pelo período de **2 ANOS**, correspondente a **365** (trezentos e sessenta e cinco dias) ao **Sr. ARLETE PEREIRA DOS SANTOS**. Funcionário pertencente ao quadro de pessoal **EFETIVO**, CPF: 787.643.192-53 da Prefeitura Municipal de Pacajá, ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**
Art. 2º O período da **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES** será de **01/03/2021 a 01/03/2022,** sem direito à remuneração.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PACAJÁ, PARÁ, EM 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito do Município de Pacajá

Certifico que esta portaria foi publicada no mural da sede da Prefeitura Municipal de Pacajá na data acima supracitado.

LAYANE CARVALHO BAHIA
Secretária de Administração
Decreto 01/2021

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:3F0AB13C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 399, 06 de ABRIL de 2021.
CERTIFICO que em cumprimento ao disposto no art. 37 ´´*caput*´ da CF/88 e art. 124, inciso XVII da Lei Orgânica Municipal, **este DECRETO foi PUBLICADO no quadro de avisos** da Prefeitura Municipal de Pacajá em 06 de Abril de 2021.

_____
Layane Carvalho Bahia
Secretária Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

> " Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato. "

CONTRATO: 266/2020
MODALIDADE: CARTA CONVITE – 005/2020-03 PMP
OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE COM INFRA E SUPRA ESTRUTURA EM CONCRETO ARMADO E TABLADO DE MADEIRA – VICINAL PORTEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ**, como **CONTRATANTE** e **L. DA SILVA DOS ANJOS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ -13.773.721/0001-86** como **CONTRATADA**.

RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **ANDERSON DE SOUZA SEVERINO**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o CPF nº. 010.789.722-90, portador da RG nº. 6630471 PC/PA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º. Determinar que o fiscal do contrato ora designado deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periocidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, Estado do Pará 06 de Abril de 2021.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal de Pacajá/PA 2021/2024

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:23C48559

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
4º TERMO ADITIVO Nº 002/2021

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS – 4° TERMO ADITIVO nº. 002/2021 – CONT. 047/2018 – MALUDALLAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME. Referente ao 4º Termo Aditivo de renovação contratual por igual período e valor e substituição de veículo do contrato n°. 047/2018. Vigência: 21/03/2021 a 21/03/2022. Valor: R$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais).

Paragominas, 17 de março de 2021.

ROSILENE GOMES COSTA
Ordenadora de Despesas.

Pgm-09/04/2021.

Publicado por:
Cláudia Alessandra de Jesus Pires
Código Identificador:B7F5CDC8

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
PORTARIA Nº 025/2021

O Prefeito Municipal de Paragominas, Sr JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES**,** usando de suas atribuições legais e amparado pelo Art. 85 Inciso III, a, da Lei Orgânica do Município de Paragominas e Resolução nº 06, de 17 de junho de 2020 do Ministério da Educação – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros do Conselho de Alimentação Escolar - **CAE**, para o **Quadriênio de 2021 a 2025**, eleitos em Assembléia Geral segundo ata de posse do 16 de março de 2021, conforme abaixo:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Claudei Madalena de Souza – CPF Nº 770.919.309-15

SUPLENTE: José Jacó Barroso – CPF Nº - 000.303.602-26

REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Eliete Borges da Cunha Figueiredo– CPF Nº 374.667.892-04
SUPLENTE: Laura Lemos da Silva- CPF Nº 707.635.772-04
TITULAR: Luciana de Oliveira Silva – CPF Nº 922.574.532-04
SUPLENTE: Andreia de Siqueira Mendes Amaral Sampaio – CPF Nº 616.234.742-72

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Damiana Lopes Silva – CPF Nº 637.695.652-15
SUPLENTE: Marivalda Santana Sodré CPF Nº 952.486.792-68
TITULAR: Manoel Reginaldo Gomes dos Reis – CPF Nº 646.449.952-15
SUPLENTE: Maria Orlete Martins da Silva – CPF Nº 650.266.672-87

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Elziane das Dores Moreira Soares – CPF Nº 402.053.202-87
SUPLENTE: Janaina Fonseca de Jesus Figueiredo – CPF Nº 569.575.722-34
TITULAR: Adélia Maria Zaniboni da Silva – CPF Nº 737.012.548-34
SUPLENTE: Maria Emilia Alves Vieira – CPF Nº 659.540.175-49

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 05 de abril de 2021.

JOÃO LUCÍDIO LOBATO PAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Pascoa da Silva
Código Identificador:2302B61E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 015/2021

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita do Município de Piçarra - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 17 de março de 2021, que em seu art. 5º, parágrafo único diz que caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, **podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;**

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

CONSIDERANDO que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.
DECRETA

Art. 1º Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:

I - As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos e privados, superior a 10 (dez) pessoas.
II - A prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares.
III – A realização de shows, festas e eventos abertos ao público, inclusive esportivos;
IV – O funcionamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares, todos os dias da semana.

Parágrafo Único – A proibição disposta neste artigo se aplica aos vendedores ambulantes de produtos de qualquer natureza vindos de outros municípios, ficando expressamente proibido a comercialização pelo prazo de vigência do presente decreto.

Art. 2º Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto:

I – Os bares, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido até as 21hs (vinte e uma horas), sendo proibido a permanência de pessoas em pé no interior do estabelecimento e a apresentação de músicos/artistas.
II - Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade.
III - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
IV – As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento).

Art. 3º Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 4º do presente decreto, no que couber.

Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:

I – Intensificar ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
IV – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
V – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;

VI – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
VII – manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos.

§1º – Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

§2º Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar e a Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 5º Os titulares dos órgãos da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes;
III - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,

§1º - Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.

§2º - Fica proibida a concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

Parágrafo Único – Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento.

Art. 7º Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, sob pena de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.

Art. 8º Ficam suspensas durante a vigência deste decreto as seguintes atividades no âmbito Municipal:

I -As aulas da rede pública municipal de ensino (educação infantil e ensino fundamental);
II –As atividades em Grupo do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças, Adolescentes e Idosos, bem como do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias – PAIF;
III– As atividades com grupos na Academia da Saúde, visitas aos pacientes internados no Hospital Municipal de Piçarra, exceto agendamentos de consultas ambulatoriais e de rotina com cirurgiões dentistas;
IV– As Viagens em transporte coletivo público à cidade de Marabá-PA – Pará para realização de procedimentos de média e alta complexidade, exceto hemodiálise e os casos de urgência e emergência;
V – As cirurgias eletivas realizadas no Hospital Municipal.

§1º– Recomenda-se a suspensão das aulas presenciais de ensino superior, pós-graduação e cursos técnicos ofertados por Instituições de Ensino Privadas, pelo prazo de vigência do presente decreto.

§2º - Recomenda-se as escolas de reforço escolar que atendam públicos de no máximo 10 (dez) crianças por horário, respeitando o distanciamento de 1,5 metros e as medias preventivas de uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool em gel.

§3º– Os serviços de consulta de rotinas e grupos de cuidado continuado (gestantes, diabéticos e hipertensos) serão ofertados com horários marcados.

Art. 9º Os velórios estarão permitidos, porém os presentes devem fazer uso de máscara e os responsáveis pela cerimônia deverão disponibilizar a todos álcool 70% INPM, devendo ser observada a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de 1,5 metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.

Parágrafo único – Recomenda-se que não sejam realizados velórios e funerais de pessoas confirmados/suspeitos da COVID-19, e caso seja realizado, deve-se manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem, bem como, a urna deverá estar lacrada em local aberto ou ventilado.

Art. 10 Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.

Art. 11 As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.
Art. 12 Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de 15 (quinze) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 06 de Abril de 2021

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:AAA22BB1

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2021-0011 E 012

AVISO PREGÃO PRESENCIAL
Pregão presencial nº 9/2021-0011
Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos, nas seguintes especialidades: clínico geral, plantonistas e para realização de cirurgias eletivas diversas e serviços de ultrassonografia na Unidade Mista de Saúde destinados aos Pacientes do Município de Piçarra. Data e abertura dos envelopes: 20/04/2021 horário: 09:00hs

AVISO PREGÃO PRESENCIAL

Pregão presencial nº 9/2021-0012
Contratação de empresa com vistas a aquisição de materiais técnicos hospitalares destinado à atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, notadamente às Unidades de Saúde da Família, zona urbana e rural deste município. Data e abertura dos envelopes: 21/04/2021 horário: 09:00hs.
Informações e Editais: Prefeitura Municipal de Piçarra, Av. Araguaia s/n Centro ou Site:www.tcm.pa.gov.br – Site: www.picarra.pa.gov.br
e-mail: pmpi.departamentolicitacao@gmail.com
Fone: 94 3422-1341

EDER RABELO
Pregoeiro

Publicado por:
Eder Rabelo
Código Identificador:9F36713E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1902, 05 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1.902 GP/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração do Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **EXONERADO** do Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete II, o Sr. **MANOEL DIAS DA CUNHA NETO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de março de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de março de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677/2021 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:E2B37CDD

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1905, 05 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1.905 GP/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete IV, a Sra. **MARIA FRANCISCA BARBOSA DE SOUZA.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de março de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de março de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677/2021 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:50986BE5

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1906, 05 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1.906 GP/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:
Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete V, a Sra. **SILMARA DA COSTA LEÃO.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de março de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de março de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto Nº 1.677/2021 de 01 de Janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:09FBCD49

MUNICÍPIO DE PORTEL
DECRETO Nº 1907,05 DE MARÇO DE 2021

DECRETO Nº 1.907 GP/2021, DE 05 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação no Cargo em Comissão de Assessor Especial de Gabinete.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, e,
CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Portel/PA, e ainda os §§ 1º e 2º, do art. 7º, da Lei nº 702, de 07 de Fevereiro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º. Fica **NOMEADA** para o Cargo em Comissão de Assessoria Especial de Gabinete V, a Sra. **DAYSE DE SOUZA RAMOS.**
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Portel, em 05 de março de 2021.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF, em 05 de março de 2021.

WALBER DA PAIXÃO VALENTE DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira – SEGAF
Decreto nº 1.677/2021 de 01 de janeiro de 2021

Publicado por:
Maiza Cabral de Moraes
Código Identificador:D5DF14BE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA COMPRA DIRETA

Processo ADMINISTRATIVO Nº. 056/2021 Dispensa CONTRATAÇÃO DIRETA nº. 014/2021.
CONTRATANTE:**MUNICÍPIODE REDENÇÃO/PA**, CNPJ: 04.144.168/0001-21. CONTRATADO: **FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA SILVA 59085673291 (CHAVEIRO BRASIL)** CNPJ: 14.654.700/0001-04; OBJETO: **Contratação de empresa para o fornecimento de carimbos, serviço de troca de refis, almofadas borrachas de carimbos e entre outros.** FUNDAMENTO LEGAL: Amparada no artigo 24, II, que diz:"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde, que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;", da Lei nº. 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativo, atualizada em 19 de julho de 2018, promovendo alteração no art. 23 da referida lei, por meio de Decreto Presidencial nº 9.412/2018. Vigência: 120 dias. Valor a ser pago R$ 8.215,00 (oito mil, duzentos e quinze reais).

Redenção/PA, 06 de abril de 2021.

LENIVAL ESTEVÃO ALVES
Presidente CPL.

Publicado por:
Wilmar Marinho Lima
Código Identificador:5A62B4CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 006

Portaria nº 006, 06 de abril de 2021.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, Rio Maria, Estado do Pará, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **JOAO ANDRE MARCELO DA SILVA,** Diretor de Departamento de Assistência Técnica a Agricultura e a Pecuária**,** portador do CPF: 695.275.632-91 e RG sob n.º 3754769 PC/PA, residente e domiciliado na avenida 12, n.º 1603, Setor Cascalheira, em virtude de viagem à cidade de Marabá/PA, para comparecer ao IDEFLOR – Instituto Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, para aquisição de sementes e orientações técnicas que contemplará o plano de arborização do município, no período de 06 e 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, Rio Maria, Estado do Pará.
SEMMATUR, 06 de abril de 2021.

ISNALDO ALVES SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismos
Decreto n.º 004/2021.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:7152CE80

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 365

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) à **JAEL SAMPAIO MOTA,** Secretário Adjunto da Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Infraestrutura Rural, portadora do RG sob o n.º 459.086-6 SSP/PA e CPF: 767.266.062-49, residente e domiciliado Rua Vinte e Três, n.º 259, Setor Cascalheira, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Cidade de Marabá - PA, para tratar dos convênios relacionados a Secretaria de Agricultura na Caixa Econômica Federal, realizando também protocolos de documentos, no período de 06 à 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1DD625E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 364

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 02 (duas) diárias no valor de **R$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de **R$ 500,00** (quinhentos reais) ao servidor **JARDEL SAMPAIO MOTA,** secretário adjunto da Secretaria Municipal de Governo e Planejamento**,** portador do CPF sob nº 699.671.212-20, residente e domiciliado na rua Quinze, n.º 978, Rio Maria/PA, em virtude de viagem a Cidade de Marabá - PA, para tratar dos convênios na Caixa Econômica Federal e protocolar documentos, no período de 06 à 07 de abril de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 06 de abril de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A5C40190

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 085

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco), diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, no valor de R$ 300.00 (Trezentos Reais). Totalizando o valor de 1.500,00 Reais (Um Mil e Quinhentos Reais) Portador do CPF: 372.264.792-49 e RG: 2435172 SSP/PA, residente e domiciliado, na Rua 21 Nº 628 Cascalheira, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSÉ MARIANO DA SILVA** para a cidade de **BELEM-PA**, no período do dia 06/04/2021 ao dia 10/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:4B82725D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 086

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco), diárias ao servidor: **WANDEILSON SOARES DE SOUSA**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (Um mil e quinhentos reais). Portador do CPF: **031.294.912-01**, residente e domiciliado Avenida Quatro, Nº 776, Vila Nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOSÉ MARIANO DA SILVA,** para a cidade de **BELÉM-PA**, no período de 06/04/21 a 10/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos seis dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:F0500093

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 083

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **SIMASIO SILVA DE ANDRADE**, no valor de R$ 100.00 (Cem reais). Portador do CPF: 757.099.452-34, residente e domiciliado, na Travessa Sul 45, casa 02 – Setor Planalto, neste Município, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **ADÃO SANTOS MATOS,** para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 06/04/2021 conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:C0B580E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 084

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma), diária ao servidor: **JULIO BATISTA SANTANA**, no valor de R$ 100.00 (Cem reais), portador do CPF: 798.750.332-20 e RG: 5060020 SSP/PA residente e domiciliado na Rua Noroeste, Nº 224 Setor Planalto – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **LUCIANA TOMAZ AQUINO**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA**, no dia 06/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:9F5D82EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 082

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (Cinco), diárias ao servidor: **GUILHERME ARTHUR VILANOVA ARAUJO**, no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (Um mil e quinhentos reais). Portador do CPF: 048.165.892-01, residente e domiciliado na rua quinze, 669 – Cascalheira, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Técnico de Enfermagem. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento da paciente: **JOSÉ AVELINO DE MACEDO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período de 06/04/21 a 10/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos seis dias do mês de abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:04450C8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 080

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 01 (uma) diária ao servidor: **CLEITON LOPES DA SILVA**, no valor de R$ 100.00 (Cem reais). Portador do CPF: 969.954.592-5387, residente e domiciliado na rua 43, 175, Vila nova, Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Enfermeiro. O servidor em tela irá realizar o acompanhamento do paciente **MONOEL DAS CHAGAS SILVA,** para a cidade de **- CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA**, no período de 06/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:2438B50D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 079

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder uma diária ao servidor: **BRENO DE ALMEIDA LIMA**, no valor de R$ 100.00 (Cem Reais). Portador do CPF: 031.753.522-60, residente e domiciliado na rua Andorinha, 2068 – Jardim Paraíso – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **MONOEL DAS CHAGAS SILVA**, para a cidade de **CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA,** no dia 06/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de Abril de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:BC66683E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 081

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará,
No uso de suas atribuições. RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 05 (cinco), diárias ao servidor: **JOELSON OLIVEIRA DOS SANTOS** no valor de R$ 300.00 (trezentos reais) cada, perfazendo um total de R$ 1.500.00 (um mil e quinhentos reais). Portador do CPF: 697.151.901-97, residente e domiciliado na Rua Sete, s/n – Vila Verde II – Rio Maria – Pará, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, como Condutor de Ambulância. O servidor em tela irá realizar transporte da paciente: **JOSÉ AVELINO DE MACEDO,** para a cidade de **GOIANIA-GO**, no período dia 06/04/2021 ao dia 10/04/2021, conforme encaminhamento médico em anexo.
Artigo 2º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Rio Maria, estado do Pará, aos Seis dias do mês de abril do ano de 2021.

EDIMILSON BATISTA ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 003/2021

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:A1D7923E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N.º 164

CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97 IX E XII DA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO:

R E S O L V E:

Art. 1°. Concede 01 (um) ano de licença sem remuneração a servidora **CLORES BEZERRA DE SOUSA,** cargo efetivo de merendeira, na Escola Municipal Educandário Evangélico, no período de 01 de fevereiro de 2021 à 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas, para as providências de praxe.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021, revogando-se em disposição contrária.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, 22 de fevereiro de 2021.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Raimundo Coelho Lopes
Código Identificador:1B190CE8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0252/2021

DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, Estado do Pará, no uso das atribuições legais previstas nos arts. 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Rondon do Pará;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, o Decreto Estadual nº 800, de 31 de maio de 2020, republicado em 28 de janeiro de 2021, bem como as orientações e Declaração de Emergência de Saúde Pública oriundas da Organização Mundial da Saúde;
CONSIDERANDO os impactos da pandemia do COVID-19 na realidade econômica do município, e na própria prestação dos serviços públicos;
CONSIDERANDO a previsão do art. 237, IV da Lei Municipal nº 360/1998;
CONSIDERANDO a autonomia administrativa municipal, conforme preconiza a Constituição Federal em seu art. 29 e seguintes;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o vencimento, com desconto, da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento referente ao exercício de 2021 para 30/06/2021.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 05 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:40684737

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0247/2021

DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO EM RAZÃO DE FERIADO NACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo o dia 01 de abril de 2021 (quinta-feira santa), dentro do âmbito do Município de Rondon do Pará, nas repartições públicas municipais, em razão do Feriado Nacional dia 02 de abril de 2021, Sexta-feira da Paixão.

Art. 2° A data considerada no artigo anterior, no que tange a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais, será administrada no âmbito em cada Unidade Administrativa responsável, garantindo o atendimento por meio de escala de serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 30 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:394779C4

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0177/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO VIGENTE ORÇAMENTO DA(O) PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ , O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 851.000,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E UM MIL REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S).

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei nº 00796/20.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R$ 851.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:
I - R$ 851.000,00 (Oitocentos e Cinquenta e Um Mil Reais), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 01 de fevereiro de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:ECD88AC5

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0253/2021

DE 06 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR OPERACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica nomeado BRUNO VINICIUS DE ASSIS SCALZER, para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor Operacional, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O referido Assessor perceberá todas as vantagens que o cargo lhe faz jus, observando o que estabelece a legislação em vigor.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 06 de abril de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:42D64F89

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 0346/2021

DE 26 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor DESTHENE DIAS DE MOURA JUNIOR, lotado na Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ/PA, nos dias 26 a 28 de março do corrente ano, atribuindo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 26 de março de 2021.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

VALBER CARLOS MOTTA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:308FC31C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 070/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 070/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MIGUEL RODRIGUES MARQUES**, Matrícula nº **000.135-2**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA., com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:1E890211

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 071/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 071/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **WARLEN SANTOS**, Matrícula nº **000.146-9**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA., com direito à(s)

respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:2BE18F3A

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 072/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 072/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FAGNER CARLOS ALVES BARRETO**, Matrícula nº **000.142-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **1º SECRET DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:6CAA55AC

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 074/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 074/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **RUBENS PINTO PEREIRA**, Matrícula nº **000.148-5**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:E6EB1C3E

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 075/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 075/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **MARCUS CABETTE SANCHES**, Matrícula nº **000.104-7**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:DA8A3473

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 076/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 076/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **FABIANO MOREIRA DE CARVALHO**, Matrícula nº **000.105-0**, lotado no(a) **VEREADORES - PRESIDENCIA**, ocupante do Cargo de **PRESID DA MESA DIRETORA**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:4BA31EB6

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 077/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

CNPJ: 04.787.909/0001-92

PORTARIA Nº 077/2021

AUTORIZA O VEREADOR/ SERVIDOR A VIAJAR A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o(a) Servidor(a) **DIEGO DIAS SANTOS**, Matrícula nº **000.096-4**, lotado no(a) **VEREADORES**, ocupante do Cargo de **VEREADOR**, a viajar para a cidade de BELÉM-PA, no período de 06/04/2021 à 08/04/2021, VIAGEM P/ BELÉM, JUNTO A ALEPA, SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, com direito à(s) respectiva(s) Diária(s) no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais) cada, perfazendo um total de R$ 2.400,00 (Dois Mil Quatrocentos Reais).

Art. 2º - As despesas correram por conta da seguinte dotação orcamentária fiscal vigente:

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

, em 05 de Abril de 2021.

FABIANO MOREIRA CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal

ALAMEDA MOREIRA, 239 - CENTRO - RONDON DO PARA-PA

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:71873688

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 1ª SESSÃO LEGISLATIVA

Ata da 5ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 10ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 22 de Março de 2021.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e quatro minutos, havendo número legal o Presidente, Vereador Fabiano Moreira de Carvalho, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o vereador Audício de Jesus para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu em Isaías, capítulo quarenta e cinco, versículos de um a três. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidas em sumário as correspondências recebidas e expedientes apresentados pelos senhores vereadores, que foram: Balancete Financeiro do mês de fevereiro/2021, leitura do Projeto de Lei nº 002/2021-PL, Moções nº 025/2021, nº 028/2021, nº 029/2021, nº 030/2021 e nº 031/2021, Parecer nº 001/2021-CCLJDHDCRF, Parecer nº CFFOR e Projeto de Lei nº 003/2021-PE. Em seguida o Presidente declarou aberto o **Horário de Liderança,** usando a tribuna o Vereador Erasmo Carias, líder da bancada do Movimento Democrático Brasileiro, parabenizando o assessor de governador Edilson Oliveira pelo seu aniversário e apresentando os trabalhos realizados pela Prefeitura Municipal. No **Grande Expediente,** se pronunciaram os vereadores: **Wildenberg Melo**, registrando sua satisfação com o atendimento pela Prefeita de sua solicitação de limpeza no km 70 e o trabalho será concluído na próxima sexta e sábado e posteriormente será feita a limpeza no km 56, ressaltando que tais comunidades estavam abandonadas, mas estará fazendo seu melhor pela BR 222; **Miguel Rodrigues**, informando que o Secretário de Saúde está tomando providências para regularização da ambulância da Vila Mantenha e informando que foi a enfermeira que pediu para sair, mas ainda essa semana a situação será resolvida; **Jacir Ribeiro**, pedindo um minuto de silêncio pelo falecimento do senhor Nordélio Miranda e seguindo solicitou ao Secretário de Saúde um técnico de enfermagem para o posto de saúde da Vila Santa Helena, reforçou o pedido para a ponte de acesso ao Assentamento Unido para Vencer e questionou o porquê da ordem para desligar a água meio dia na comunidade Santa Helena, pois mesmo no inverno as hortas cobertas precisam do abastecimento do SAAE, pedindo a atenção da diretora do órgão e concluindo, citou a situação da Praça da Paz, que está às escuras e os comerciantes da mesma estão sendo prejudicados com a escuridão, sendo necessário também a poda das arvores e iluminação do banheiro e na Vila Santa Helena a escola precisa da ligação de energia 220 e por fim, parabenizou os vereadores pela luta para o curso de formação de policiais militares, destacando que o Coronel Dantas parabenizou a Câmara pela iniciativa e pedindo providências ao Secretário de Obras para o buraco na rua Mariano Rocha no bairro Novo Horizonte; **Audício de Jesus**, externando suas condolências às famílias dos senhores Nordélio Miranda e Nelson, pelo falecimento dos mesmos e pedindo que todos redobrem os cuidados na prevenção do Covid e diante da atual situação solicitou ao Secretário Estadual de Saúde a vinda da Policlínica e está no aguardo da resposta; seguindo sua fala o tribuno também comentou a visita sobre o polo de formação de policiais militares e relembrou a luta dos vereadores da legislatura anterior; **Rubens Pereira**, relatando que continua cobrando da

Deputada Elcione Barbalho, a compra ou aluguel da Clínica Menino Jesus para ser transformada num hospital infantil; **Paulo Sérgio Pereira**, comentando que a mídia abriu espaço para multiplicação de vozes e infelizmente tem sido mais para críticas, devendo ser vistos tanto os pontos críticos como os benefícios e lembrando sua cobrança para a situação da vicinal do borracha que está sem condições de tráfego; **Warlen Santos**, parabenizando o senhor Edilson Oliveira, pelo seu aniversário, como também o Sargento Souza e a senhora Gracileide Lira, recebendo aparte do vereador Marcus, comentando que alguns estabelecimentos estão sendo perseguidos pelo decreto e outros estão abertos, achando que o decreto é político e na continuidade o tribuno cobrou novamente a limpeza da praça da Caixa d'Água e após sua primeira solicitação, somente a grama foi aparada e sugerindo a secretaria de obras a recuperação da entrada do bairro Miranda e solicitando o envio de oficio com tal solicitação e também a limpeza da pista de motocross próxima ao antigo matadouro no bairro Jaderlândia para garantir a segurança dos moradores e por aparte o vereador Jacir, citou viu a situação da pista na visita ao local e mesmo na pandemia os motoqueiros podem treinar individualmente; também por aparte o vereador Audício parabenizou a fala do tribuno e citou que em conversa com a prefeita, solicitou atenção aos pedidos dos vereadores e a gestora disse que os problemas são extensos, assim como a zona rural e a secretaria de obras está em situação precária, pedindo cautela e paciência, que os pedidos serão atendidos; **Milena da Costa Machado**, também comentando que a formação de policiais em Rondon é pleiteado há muitos anos, tendo solicitado a estruturação do serviço de inteligência da polícia civil e continuará cobrando junto a Secretaria Estadual de Segurança Pública e seguindo parabenizou a atuação dos vereadores que foram ao hospital municipal fazer algumas cobranças e o vereador Marcus por se posicionar contra juntar os atendimentos de síndrome gripal e consultas normais no mesmo posto de saúde e a gestão já tinha em seu cronograma uma unidade exclusiva para síndrome gripal no período da pandemia, que agora está sendo no hospital municipal com entrada pela rua Camilo Viana e o hospital materno infantil faz parte do plano de governo da coligação abrangendo todo serviço da área de ginecologia e devem juntar forças na busca de recursos e por aparte o Vereador Rubens mencionou que a Deputada Elcione prometeu e por isso sua cobrança é para os políticos ligados ao Estado e concluindo a Vereadora citou que o Deputado Júnior Ferrari se comprometeu em apresentar emenda de meio milhão para compra de aparelhos para o hospital e reiterou o pedido de limpeza da praça da Bandeira e as lixeiras que ainda não foram instaladas e por fim, solicitou ao presidente a concessão da palavra por cinco minutos nas explicações pessoais para a senhora Deise Raimam, proprietária de academia para falar sobre a importância da pratica de exercícios em período de pandemia e solicitando ainda que seja solicitado aos presidentes da comissões competentes da possiblidade de emitirem parecer no Projeto de Lei nº 002/2021-PL que está na pauta para leitura, para que o mesmo entre em votação; **Fagner Carlos Barreto**, alertando que o Estado do Pará está em primeiro lugar em diagnostico da hanseníase, sendo uma calamidade pública e as pessoas não estão se atentando, achando que somente o Covid é grave e informando que solicitou ao Secretário de Saúde para junto a esta Casa unam forças na busca da medicação, pois a competência cabe ao Estado, uma vez que a doença tem cura, sendo aparteado pelo Vereador Audício de Jesus, informando que na semana passada cobrou via oficio a medicação de hanseníase e finalizando o tribuno reiterou o pedido para a Rua Sete de Setembro, no bairro Recanto Azul, havendo um deposito de lixo que vem causando transtornos aos moradores, solicitando a atenção especial do Secretário de Obras e na questão da iluminação pública em Vila Santa Lúcia, continua sem atendimento e sobre a praça do bairro Miranda, solicitou a revitalização da mesma e por aparte o vereador Rafael da Silva, comentou que a assistência das pessoas em quarentena com síndrome gripal pode ser feito via telefone; **Marcus Sanches**, solicitando envio de oficio para a vigilância sanitária com assinatura do vereador Warlem, pedindo providencias para os cachorros que estão na praça da Caixa d'água, tendo recebido reclamações de moradores e oficio ao Secretário de Obras pedindo a recuperação da cratera na rua Brasília com Governador Valdares no acesso ao bairro Miranda, na qual consta uma cratera e sobre a ciclovia devem cobrar explicações da obra que está parada e sobre o posto do bairro Gusmão, que recebia quinhentos mil reais, lhe disseram que precisava somente da assinatura do prefeito e já se passou quarenta e cinco dias e nada se resolveu e com relação as lâmpadas queimadas no bairro Novo Horizonte, solicitou a Prefeita que alugue o muque para fazer as trocas de lâmpadas onde o mesmo é necessário; recebendo aparte do Vereadores Jacir sugerindo ao Executivo que compre um caminhão muque ou troque os braços para que o mesmo não seja necessário e Warlen, citando que a rua conhecida como corredor da vida também está precisando de iluminação pública e concluindo, pediu oficio a prefeita ou secretaria de assistência social, pedindo informações da ajuda para as pessoas que o comercio foi fechado, lembrando que no ano passado foram doadas cesta básicas e que se tiver algo a ser feito que seja logo, pois o povo está com fome e por fim pediu providencias para uma erosão devido a retirada de bloquetes na Rua Scila Médici em frente o número seiscentos e sessenta e três e outra providencia para a rua atrás do cai seco e por aparte o vereador Rubens disse que o nome da rua é Floriano Peixoto e finalizando o tribuno esclareceu que é vereador do povo e não somente das comunidades da BR222, esperando que a limpeza não fique somente no setenta e falando à Prefeita que arrume a torre de celular do km 70 que não está funcionando; **Erasmo Carias**, lembrando que na gestão anterior não teve nenhum pedido atendido em favor do bairro Miranda e na atual gestão, em dois meses os trabalhos já começaram e já solicitou a reforma com academia da praça Crispim Lino Vidal e após o período de chuvas serão recuperadas as ruas Carlos Chagas e Governador Valadares e também será concluído o campo do Mirandão e regularizado o bairro Nova Rondon e a Prefeita mandou recado aos vereadores que podem fiscalizar sua gestão, pois trabalha com transparência, sendo aparteado pelo vereador Wildenberg, falando que as máquinas foram para o km 70 na sexta e no sábado e devido à chuva não teve como concluir ao trabalho, sendo vereador de todo município e ainda por aparte o vereador Marcus explicou que as máquinas deveriam ter ficado na comunidade no domingo e continuar na segunda-feira. Encerrado o Grande Expediente e sendo verificada a presença, estavam presentes os senhores vereadores: Audício de Jesus Oliveira, Erasmo Carias Pereira, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Jacir Ribeiro Almeida, Milena da Costa Lustosa Machado, Marcus Cabette Sanches, Miguel Rodrigues Marques, Nilton Dias Costa, Paulo Sérgio Pereira de Oliveira, Rubens Pinto Pereira, Rafael da Silva Pereira, Warlen Santos, Wildenberg Melo Sousa e ausente o Vereador Diego Dias Santos e havendo número legal, foi aberta a Ordem do Dia e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Quarta Reunião Ordinária do ano em curso. Na continuidade dos trabalhos, foi lido do Projeto de Lei nº 002/2021-PL, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, que reconhece a prestação dos serviços de atividade física e exercícios físicos como essenciais, no âmbito do município de Rondon do Pará, e dá outras providências. E havendo Vereadora Milena da Costa solicitado verbalmente a inclusão na segunda parte da ordem do dia para votação o Projeto de Lei nº 002/2021-PL e havendo concordância dos presidentes das Comissões de Legislação e Educação e do plenário, o Presidente suspendeu a reunião por cinco minutos para as comissões darem o parecer. Retornado os trabalhos, foram aprovadas por unanimidade as seguintes Moções: Moção nº 025/2021 de autoria do Vereador Jacir Ribeiro Almeida, solicitando a Prefeita Municipal que determine ao setor competente providencias na substituição de todas as lâmpadas ou reatores queimados no Bairro Gusmão e Vila Jacaré; Moção nº 028/2021 de autoria do Vereador Erasmo Carias Pereira, solicitando a Prefeita Municipal que seja construída uma creche no bairro Novo Horizonte para atender as necessidades das famílias trabalhadoras daquele bairro; Moção nº 029/2021 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando a Prefeita Municipal que sejam tomadas providencias na substituição de todas as lâmpadas de Sódio da Avenida Marechal Rondon e Estádio Municipal Rochão por lâmpadas de LED; Moção nº 030/2021 de autoria do Vereador Rubens Pinto Pereira, solicitando a Prefeita Municipal para que seja feita a sinalização de trânsito desta cidade, em especial a Avenida Marechal Rondon com placas luminosas de indicação de travessia de pedestres, advertência para circulação de ciclistas e implantação de semáforo e a Moção nº 031/2021 de autoria do Vereador Jair Ribeiro Almeida, solicitando ao Secretário Municipal de Saúde que seja retomada a sanitização das ruas e lugares públicos do nosso município. Aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia,** foi lido o Parecer nº 001/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e na defesa o Relator Vereador Miguel Rodrigues, mencionou que o

projeto juridicamente é legal, mas não concorda com o aumento dos impostos. Entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer nº 001/2021-CLJDHDCRF. Após a leitura do Parecer nº 001/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalies, fez a defesa do mesmo o Relator Vereador Marcus Cabette, solicitando ao Presidente a retirada de pauta devido ter requerido a emenda de três por cento para todos os itens constantes na lei e não somente para os que constam no projeto. Com concordância do plenário, foi retirado de pauta o Parecer nº 001/2021 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalies e o Projeto de Lei nº 003/2021-PE. Na continuidade dos trabalhos, foi feita a leitura do Parecer Conjunto nº 001/2021 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo o Relator Vereador Rafael da Silva, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a tribuna os vereadores: Milena da Costa, agradecendo os vereadores por terem aceitado a colocação do projeto em pauta, solicitando ao Presidente o uso da palavra na explicação pessoal para a senhora Deise Raimam; Miguel Rodrigues, parabenizando a Vereadora Milena pela iniciativa do projeto,sendo seu voto favorável; Warlen Santos parabenizando a Vereadora Milena pelo projeto e agradecendo a emenda que sugeriu junto com o vereador Rubens; Audício de Jesus, mencionando que é presidente da comissão de legislação e o projeto é legal; Rubens Pinto, parabenizando todos da classe de atividade física. Entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade o Parecer Conjunto nº 001/2021. Após dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 002/2021-PL, de autoria da Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, que reconhece a prestação dos serviços de atividade física e exercícios físicos como essenciais, no âmbito do município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado com emenda por unanimidade. Encerrada a Ordem do Dia, passou para as **Explicações Pessoais**, usando a tribuna a senhora Deise Raimam, representante da classe que promove atividade física, parabenizando a Vereadora Milena pelo projeto e agradecendo os vereadores que votaram favorável ao projeto, mencionando a pesquisa divulgada no dia primeiro de março pela Associação Brasileira das Academias. Seguiram na tribuna os Vereadores: Jacir Ribeiro, questionando que a equipe da Celpa estar cortando energia dos usuários nos finais de semana, citando a lei municipal que proíbe o corte; Marcus Sanches, solicitando ao Secretário de Saúde levar as vacinas dos idosos nas comunidades da BR 222, invés dos moradores virem no município. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e cinqüenta e dois minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que lida e aprovada será devidamente assinada.

Plenário Jonas Nogueira Neto, em 22 de Marco de 2021.

FABIANO MOREIRA DE CARVALHO
Presidente

FAGNER CARLOS ALVES BARRETO
Primeiro Secretário

JACIR RIBEIRO ALMEIDA
Segundo Secretário

Publicado por:
Ed Carlos Pereira da Silva
Código Identificador:B257BFBB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.015.00- PE-SEMECD-SRP - UASG 980597

Processo: **015/2021-PE/SEMECD-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD -SRP**. Termo de Contrato nº **2021.015.00- PE-SEMECD -SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 06.074.086/0001-83. Contratado: **R B COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- EPP** – CNPJ 27.232.288/0001-86. ESPÉCIE: **Serviços Gráficos**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DIÁRIO DE CLASSE) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIAR MENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**. Valor do contrato: **R$ 122.601,60 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Data da assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:993BB3E8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.015.01- PE-SEMECD-SRP - UASG 980597

Processo: **015/2021-PE/SEMECD-SRP**
Espécie: Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD -SRP**. Termo de Contrato nº **2021.015.01- PE-SEMECD -SRP**, PARTES. Contratante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS** - CNPJ: 06.074.086/0001-83. Contratado: **A.K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME** – CNPJ 09.484.602/0001-36. ESPÉCIE: **Serviços Gráficos**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DIÁRIO DE CLASSE) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIAR MENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA**. conforme condições estabelecidas no termo de referência anexo ao Edital do Pregão nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**. Valor do contrato: **R$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**. Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022. Data da assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:5115AA2E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.015.00- PE-SEMECD-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PE/SEMECD-SRP

Nº Processo: **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº 2021.015.00- PE-SEMECD-SRP
Contratada: **R B COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI- EPP** - CNPJ: 27.232.288/0001-86.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DIÁRIO DE CLASSE) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIAR MENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.

Valor Global **R$ 122.601,60 (Cento e Vinte e Dois Mil Seiscentos e Um Reais e Sessenta Centavos).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.
Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022.
Data da assinatura: 01/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:58CAB5A6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 2021.015.01- PE-SEMECD-SRP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2021-PE/SEMECD-SRP

Nº Processo: **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.
Espécie: **Ata de Registro de Preços.**
Órgão responsável pelo registro: **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RURÓPOLIS**
CONTRATO Nº 2021.015.00- PE-SEMECD-SRP
Contratada: **A.K. BELLO DOS SANTOS EIRELI-ME** - CNPJ: 09.484.602/0001-36.

Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO E REPRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (APOSTILAS DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS E DIÁRIO DE CLASSE) A SEREM UTILIZADOS DOMICILIAR MENTE PELOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RURÓPOLIS – PA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.

Valor Global **$ 2.760,00 (Dois Mil Setecentos e Sessenta Reais).**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Pregão Eletrônico nº **015/2021-PE/SEMECD-SRP**.
Vigência: 31/03/2021 a 31/03/2022.
Data da assinatura: 05/04/2021.

Publicado por:
Cezar Caetano da Silva
Código Identificador:EFA1F0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rurópolis - PA, através da Secretária Municipal De Infraestrutura torna - se público que realizará licitação com cota reservada para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte na Modalidade Pregão Eletrônico N°. **024/2021-PE/SEMINFRA** por Registro de Preços Eletronico do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores, Lei Municipal nº. 366/2017, Lei Complementar Federal 123/2006 alterada pela Lei 147, Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONTIDAS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, com abertura dia **19/04/2021 Horário 09:00h** Será julgado o processo de licitação no endereço eletrônico **www.portaldecompraspublicas.com.br**. Para aquisição do edital compareça na sede do município Ou nos sítios www.ruropolis.pa.gov.br, www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações), **www.portaldecompraspublicas.com.br**

JOSÉ EDILSON MACHADO LIMA
Pregoeiro-Municipal

Publicado por:
Jose Edilson Machado Lima
Código Identificador:E93909AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 056/2021 – GAP/PMS, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

DESIGNA OS SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, e

Considerando o disposto no artigo 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII da Constituição Federal de 1988;

Considerando o disposto no artigo 18, inciso IV, alínea "b" da Lei Federal nº 8.080/90;

Considerando as atividades inerentes à função de fiscal sanitário legalmente estabelecidas;

Considerando os Memºs nºs 020/2021-DVS/DIVISA/SEMSA, 0208 e 0210/2021-NRH – SEMSA, de 24/03/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
64.148	Aline Glaser	Enfermeira
87.205	Ana Cristina Bechara Rego	Odontóloga
85.462	Andréa Rego de Almeida	Enfermeira
89.135	Antonieta Acioli Picanço Castiglioni	Médica Veterinária
71.009	Cristiane Barbas Reale Simões	Médica Veterinária
71.558	Mara Ortência D'Ignazio Corrêa	Médica Veterinária
87.022	Maurício Figueira Campos	Farmacêutico
80.371	Rodrigo José Maia da Silva	Médico Veterinário

Art. 2º Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como: inspeção e fiscalização sanitária, lavratura de auto de infração sanitária, instauração de processo administrativo sanitário, interdição cautelar de estabelecimento; interdição e apreensão cautelar de produtos; fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários e outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 064/2019 – GAP/PMS, de 06 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 30 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura

Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:82C20BD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 016/2021 – SEFIN/GAB, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LÍGIA RIBEIRO GUIMARÃES**, matrícula nº 83844, como **Fiscal Titular** e **ADSON PARANATINGA DE MELO**, matrícula nº 52053, como **Fiscal Substituto** do Processo Administrativo nº 2021/008 – SEFIN, que tem como objeto Contratação de Empresa para Realização de Serviços Técnicos Especializados com o Objetivo de Diagnosticar e Recuperar Créditos no Município de Santarém, por meio da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 31 de março de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:0946D036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEFIN

PORTARIA Nº 013/2021 – SEFIN/GAB, 29 DE MARÇO DE 2021.

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS, de 01/01/2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento às disposições da Lei Geral de Licitações

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCELO MOITA CARDOSO**, matrícula nº 64149, como **Fiscal Titular** e **FLORIANO LIRA CUNHA**, matrícula nº 23545, como **Fiscal Substituta** do Processo Administrativo nº 2021/007 – SEFIN, que tem como objeto **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL, destinado ao funcionamento da Divisão de Fiscalização Tributária e Procuradoria Fiscal do Municipal,** visando atender às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, com atuação em conjunto ou isoladamente, com observância da legislação vigente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Finanças, em 29 de março de 2021.

MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 001/2021 – GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:8B8780A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 165/2021 – GAP/PMS, DE 18 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **MARIELE ROSA RODRIGUES DE SOUSA**, para exercer o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Contratos e Convênios** do Núcleo de Licitações e Contratos - NLC, Nível III, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 584/2017 – GAP/PMS, de 08 de junho de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de janeiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:37631F7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021- SEMINFRA
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: CONSTRUIR ENGENHARIA E OBRAS EM GERAL EIRELI - EPP. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R$ 2.447.820,00 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e sete mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021- SEMINFRA
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado:

MOITA PESSOA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R$ 494.520,00 (Quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e vinte reais). Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021- SEMINFRA
Origem: Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021- SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: UNITERRA SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Locação de Caminhões e Máquinas Pesadas para atender as necessidades da SEMINFRA. Valor: R$ 2.288.820,00 (Dois milhões, duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e vinte reais). Vigência: 30/03/2021 a 30/03/2022.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:937B60B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DE CONTRATO - SEMINFRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021- SEMINFRA
Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: AZULDATA TECNOLOGIAS EIRELI. Objeto: Aquisição de Computadores para elaboração de projetos de engenharia, equipamento nobreak e impressora A3 para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Valor: R$ 75.426,26 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos). Vigência: 05.04.2021 a 05.04.2022.
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021- SEMINFRA
Origem: Pregão Eletrônico nº 011/2021 - SEMINFRA, Contratante: PMS/ Secretaria Municipal de Infraestrutura, Contratado: U F AGUIAR ME. Objeto: Aquisição de Computadores para elaboração de projetos de engenharia, equipamento nobreak e impressora A3 para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMINFRA. Valor: R$ 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais). Vigência: 05.04.2021 a 05.04.2022.

DANIEL GUIMARÃES SIMÕES
Sec. Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:BBE01CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO - SEMAG

Pregão Eletrônico (SRP) nº 009/2021-SEMAG

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMURB e SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA – SEMAP. Edital: 07/04/2021 das 08h às 14h. No endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br. Início de entrega das propostas: 07/04/2021 a partir das 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 19/04/2021 às 9h30min no site www.portaldecompraspublicas.com.br

PEDRO GILSON VALÉRIO DE OLIVEIRA
Pregoeiro da PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FEADA4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO - SEMAP

PORTARIA Nº 031/2021-SEMAP

O Secretário Municipal de Agricultura e Pesca, Sr. **BRUNO DA SILVA COSTA,** no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 008/2021, de 01 de janeiro de 2021, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. **RESOLVE. Art. 1º -** Designar o servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca e a(s) empresa(s) contratada(s) para fornecimento de combustíveis fluvial, lubrificantes e recarga de gás, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca. **CLAUDIONOR MOTA DE ASSIS** – Matrícula nº 80304. **Art. 2º -** Para fiscal substituto fica designado o servidor: **MARLISON LUAN SILVA RODRIGUES** – Matricula nº 88186. **Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se seus efeitos aos Contratos e Termos Aditivos de Contratos em execução.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e Pesca aos cinco dias de abril de dois mil e vinte e um.

BRUNO DA SILVA COSTA.
Secretário Municipal de Agricultura e Pesca. Decreto nº 008/2021 – GAP/PMS.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:5254419E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 604/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA ESPECIAL II DO GABINETE DO PREFEITO.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 21.162, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Santarém, Estabelece as Atribuições dos Órgãos da Administração Direta e dá outras providências, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **JAKLENE SARAIVA MONTEIRO**, para exercer o cargo em comissão de **Assessora Especial II** do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/02/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:09611716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 762/2021 – GAP/PMS, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÕES NO ÂMBITO GERAL, BEM COMO AS CONTRATAÇÕES EMERGENCIAIS PARA ENFRENTAMENTO NO ÂMBITO DA PANDEMIA DA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando das atribuições que lhe confere o artigo 53, inciso VIII e XXVI da Lei Orgânica Municipal de Santarém, e:

Considerando o artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93 que elenca as hipóteses gerais de dispensa de licitação;

Considerando a Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações, que dispensou de licitação para aquisição de bens, serviços e insumos para o enfrentamento da Pandemia da COVID-19;

Considerando a necessidade de adoção de critérios rígidos pré estabelecidos por legislação federal vigente, uniformizando ações e procedimentos no âmbito do município de Santarém.

DECRETA:

Art. 1º No âmbito do Município de Santarém somente será admitida a dispensa de licitação nas hipóteses descritas no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada e comprovada, bem como, naquelas situações autorizadas pela Lei nº 13.979/2020, que traz as situações de dispensa de licitação durante a Pandemia da COVID-19.

CAPITULO I
DOS PROCEDIMENTOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS SITUAÇÕES ELENCADAS PELO ART. 24 DA LEI 8.666/93

Art. 2º O Ordenador de Despesa poderá dispensar a abertura de procedimento licitatório nas situações elencadas no artigo 24 da Lei nº 8.66/93, com observância OBRIATÓRIA do preenchimento dos seguintes requisitos:
I - Solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, com descrição clara do objeto e elaborada pelo agente ou setor competente;
II - Confecção de Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo com aprovação e autorização do Ordenador de Despesa;
III - Justificativa dos fatos que levaram a necessidade de contratação direta do objeto;
IV - Pesquisa de preço (no mínimo três), devidamente identificadas, com o nome e CNPJ das empresas, assinadas, indicando a fonte e/ou metodologia utilizada;
V - Dotação orçamentária que irá cobrir a despesa, com identificação dos códigos do crédito e da categoria de programação;
VI - Nomeação do(s) fiscal (is) do contrato;
VII - Comprovação da caracterização de ocorrência de situação emergencial ou calamitosa que reclama solução imediata, impedindo a realização de licitação, pois seus prazos causariam prejuízo relevante e irreparável ao órgão ou entidade;
VIII - Autorização motivada da autoridade competente para a abertura do procedimento de contratação;
IX - Justificativa do preço fundamentada em pesquisa de preços;
X - Parecer técnico que justifique a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto;
XI - Certidões de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal), trabalhista, com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Declaração de não contratação de menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre, e de que não emprega menores de 16 anos, mas menores a partir de 14 anos como aprendiz e verificação de impedimento ou de inidoneidade para contratar com a Administração Pública;
XII - Parecer Jurídico;
XIII - Parecer do Controle Interno;
XIV - Ratificação e Publicação dos atos, no prazo de mais ou menos 05 (cinco) dias, no portal da transparência, Portal do TCM, Diário Oficial e site da Prefeitura.

Art. 3º Quando à dispensa de licitação por emergência for fundamentada no inciso IV, do artigo 24 o prazo máximo permitido para contratação é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos sem possibilidade de prorrogação, nos termos da Lei Federal.

CAPITULO II
DAS HIPÓTESES E DOS PROCEDIMENTOS DA DISPENSA DE LICITAÇÃO NAS SITUAÇÕES ELENCADAS LEI FEDERAL Nº 13.979/2020

Art. 4º Somente serão objeto de dispensa de licitação à aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia do COVID-19, devendo o ordenador de despesa comprovar a ocorrência dos seguintes requisitos:
I - ocorrência de situação de emergência;
II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência;
III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e
IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência.

Art. 5º As contratações descritas no caput do artigo anterior poderão ser firmadas através das seguintes modalidades:
I - Por contratação emergencial e simplificada;
II - Por contrato de Gestão de Organizações sociais.

SEÇÃO I
DA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E DA SIMPLIFICAÇÃO

Art. 6º As contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da COVID-19 obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações.

Art. 7º Fica autorizada a realização de pagamento antecipado, nas contratações emergenciais necessárias ao enfrentamento da COVID-19 sempre que:
I - necessário investimento antecipado para a implantação de nova infraestrutura ou serviço de atendimento à saúde ou assistência social;
II - aquisição de materiais de consumo ou permanente que estejam com restrição de disponibilidade no mercado; ou
III - outras hipóteses previstas na legislação.

SEÇÃO I
DOS CONTRATOS DE GESTÃO COM AS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA fica autorizada a realizar a contratação de Organização Social, mediante contrato de gestão, aplicando-se no que couber o previsto na Lei Municipal nº 20.222/2017, podendo inclusive formalizar a contratação sem a realização de Chamamento Público, para a adoção de medidas de enfrentamento à pandemia da COVID-19, nos termos do artigo 24, XXIV da Lei Federal 8.666/93.
§1º As organizações sociais contratadas podem desenvolver quaisquer atividades compatíveis com as suas finalidades e que sirvam ao enfrentamento à pandemia da COVID-19, tais como prestação de serviços hospitalares, execução de obras e aquisição de equipamentos e insumos hospitalares.
§ 2º O prazo dos contratos regidos por este artigo será de até 06 (seis) meses, que poderão ser prorrogados por períodos sucessivos, nos termos do art. 4º, "H" da Lei Federal nº 13.979, de 2020.

Art. 9º As organizações sociais que possuam contrato de gestão com o Município de Santarém para a prestação de serviços na área da saúde poderão observar normas excepcionais para a contratação de bens, obras, serviços e pessoal, observando, no que couber, os termos da Lei Federal nº 13.979/2020.

SEÇÃO III
DOS PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

Art. 10. Nas contratações para aquisição de bens, serviços e insumos o ordenado de despesa deve obedecer aos seguintes ritos procedimentais:
I - Em atenção à contratação emergencial, fica dispensada a elaboração de estudo preliminar;
II - Anexar justificativa contendo a explanação de todos os fatos que motivaram a dispensa de licitação para contratação emergencial em tela;
III - O termo de referência ou projeto básico poderá ser inserido na modalidade simplificada, contendo:
a) declaração do objeto;
b) fundamentação simplificada da contratação;
c) descrição resumida da solução apresentada;
d) requisitos da contratação;
e) critérios de medição e pagamento.
IV - Deve o setor competente realizar a pesquisa de mercado no intuito de obter a estimativa de preços, podendo utilizar um dos meios descritos no inciso VI do artigo 4º, E, da Lei nº 13.979/2020, e alterações, inclusive com potenciais fornecedores do mercado local;
V - Parecer Jurídico, com análise do preenchimento dos requisitos legais elencados neste Decreto, além da legislação vigente;
VI - O contrato deverá estabelecer o prazo de vigência de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos enquanto perdurar a situação emergencial que motivou a contratação.
VII - Ratificação e Publicação dos atos, no prazo de 05 (cinco) dias, no portal da transparência, Portal do TCM, Diário Oficial e site da Prefeitura.

Parágrafo único. As empresas interessadas devem, necessariamente, comprovar sua regularidade fiscal e relativa a seguridade social, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do artigo 7º da CRFB/88, bem como, a qualificação técnica para fins de formalização contratual.

Art. 11. Nos casos omissos serão aplicados os regramentos estabelecidos na Lei Federal nº 13.979/2020, e alterações e Lei nº 8.666/93 no que couber.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 05 de abril de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:E5E58D9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 21.199, DE 31 DE MARÇO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - CACS-FUNDEB, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 212-A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, REGULAMENTADO NA FORMA DA LEI FEDERAL Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município de Santarém - CACS-FUNDEB, criado nos termos da Lei Municipal nº 18.052/2007, de 28 de fevereiro de 2007, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, 25 de dezembro de 2020, fica reestruturado de acordo com as disposições desta Lei.

Art. 2º O CACS-FUNDEB tem por finalidade proceder ao acompanhamento e ao controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos do Fundo, com organização e ação independentes e em harmonia com os órgãos da Administração Pública Municipal, competindo-lhe:
I - elaborar parecer sobre as prestações de contas, conforme previsto no parágrafo único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113, de 2020;
II - supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, objetivando concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização do Fundo;
III - acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE e do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos - PEJA;
IV- acompanhar a aplicação dos recursos federais transferidos à conta dos programas nacionais do governo federal em andamento no Município;
V - receber e analisar as prestações de contas referentes aos programas referidos nos incisos III e IV do "caput" deste artigo, formulando pareceres conclusivos acerca da aplicação desses recursos e encaminhando-os ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;
VI - examinar os registros contábeis e demonstrativos gerenciais mensais e atualizados relativos aos recursos repassados ou retidos à conta do Fundo;
VII - atualizar o regimento interno, observado o disposto nesta Lei.

Art. 3º A fiscalização e o controle do cumprimento do disposto no art. 212-A da Constituição Federal e nesta Lei, especialmente em relação à aplicação da totalidade dos recursos do Fundo, serão exercidos pelo CACS-FUNDEB.

Art. 4º O CACS-FUNDEB deverá elaborar e apresentar ao Poder Executivo parecer referente à prestação de contas dos recursos do Fundo.

Parágrafo único. O parecer deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias antes do vencimento do prazo de apresentação da prestação de contas pelo Poder Executivo ao Tribunal de Contas correspondente do Município.

Art. 5º O CACS-FUNDEB será constituído por:
I - membros titulares, na seguinte conformidade:
a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 1 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação;
b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;
c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

d) 1(um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;
e) 2 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município, sendo 1 (um) deles representantes de alunos com deficiência;
f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública do Município, devendo 1 (um) deles ser indicado pela entidade de estudantes secundaristas;
g) 1 (um) representante do Conselho Municipal de Educação - CME;
h) 1 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, indicado por seus pares;
i) 2 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;
j) 1 (um) representante das escolas indígenas;
k) 1 (um) representante das escolas quilombolas;
l) 1 (um) representante das escolas localizadas na zona rural.
II - membros suplentes: para cada membro titular, será nomeado um suplente, representante da mesma categoria ou segmento social com assento no Conselho, que substituirá o titular em seus impedimentos temporários, provisórios e em seus afastamentos definitivos, ocorridos antes do fim do mandato.
§ 1º Para fins da representação referida na alínea "i" do inciso I do "caput" deste artigo, as organizações da sociedade civil deverão atender as seguintes condições:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
II - desenvolver atividades direcionadas ao Município de Santarém;
III - estar em funcionamento há, no mínimo, 1 (um) ano da data de publicação do edital;
IV- desenvolver atividades relacionadas à educação ou ao controle social dos gastos públicos;
V - não figurar como beneficiária de recursos fiscalizados pelo CACS-FUNDEB ou como contratada pela Administração a título oneroso.

§ 2º Na hipótese de inexistência de estudantes emancipados, no caso da alínea "f" do inciso I do "caput" deste artigo, a representação estudantil poderá acompanhar as reuniões do conselho, com direito a voz.

Art. 6º Ficam impedidos de integrar o CACS-FUNDEB:
I - o Prefeito, o Vice-Prefeito e os Secretários Municipais, bem como seus cônjuges e parentes consanguíneos ou afins, até o terceiro grau;
II - o tesoureiro, contador ou funcionário de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à administração ou ao controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins desses profissionais, até o terceiro grau;
III - estudantes que não sejam emancipados;
IV - responsáveis por alunos ou representantes da sociedade civil que:
a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do Poder Executivo;
b) prestem serviços terceirizados no âmbito do Poder Executivo.

Art. 7º Os membros do CACS - FUNDEB, observados os impedimentos previstos no artigo 6º desta Lei, serão indicados pelas respectivas representações, após processo eletivo organizado para escolha dos indicados, pelos respectivos pares.

Parágrafo único. As indicações dos Conselheiros ocorrerão com antecedência de, no mínimo, (vinte) dias do término do mandato dos conselheiros já designados.

Art. 8º Compete ao Poder Executivo designar, por meio de Decreto específico, os integrantes dos CACS-FUNDEB, em conformidade com as indicações referidas no artigo 6º desta Lei.

Art. 9º O Presidente e o Vice-Presidente do CACS-FUNDEB serão eleitos por seus pares em reunião do colegiado, nos termos previstos no seu regimento interno.

Parágrafo único. Ficam impedidos de ocupar as funções de Presidente e de Vice-Presidente qualquer representante do Poder Executivo no colegiado.

Art. 10. A atuação dos membros do CACS-FUNDEB:
I - não será remunerada;
II - será considerada atividade de relevante interesse social;
III - assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV - será considerada dia de efetivo exercício dos representantes de professores, diretores e servidores das escolas públicas em atividade no Conselho;
V - veda, no caso dos conselheiros representantes de professores, diretores ou servidores das escolas públicas, no curso do mandato:
a) a exoneração de ofício, demissão do cargo ou emprego sem justa causa ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;
b) o afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado;
VI - veda, no caso dos conselheiros representantes dos estudantes em atividade no Conselho, no curso do mandato, a atribuição de falta injustificada nas atividades escolares, sendo-lhes assegurados os direitos pedagógicos.

Art. 11. O mandato dos membros do CACS-FUNDEB será de 04 (quatro) anos, sem recondução.

Art. 12. As reuniões do CACS-FUNDEB serão realizadas:
I - na periodicidade definida pelo regimento interno, respeitada a frequência mínima bimestral, ou por convocação de seu Presidente;
II - extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente ou mediante solicitação por escrito de no mínimo, 2/3 (dois terços) dos integrantes do colegiado.
§ 1º As reuniões serão realizadas em primeira convocação, com a maioria simples dos membros do CACS-FUNDEB ou, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com os membros presentes.
§ 2º As deliberações serão aprovadas pela maioria dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de qualidade nos casos em que o julgamento depender de desempate.

Art. 13. Caberá ao Poder Executivo, com vistas à execução plena das competências do CACS-FUNDEB, assegurar:
I - infraestrutura, condições materiais e equipamentos adequados e local para realização das reuniões;
II - profissional de apoio para secretariar, em especial, as reuniões do colegiado.

Art. 14. O regimento interno do CACS-FUNDEB deverá ser atualizado e aprovado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias após a posse dos Conselheiros.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 18.052, de 28 de fevereiro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 31 de março de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Isabel Cristina Bastos da Silva
Código Identificador:DB309B75

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE RESULTADO

Ato: Aviso de Resultado Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2021-SEMTRAS. Objeto: Registro de preço para futura **Aquisição de gêneros alimentícios** visando atender a Secretaria Municipal de

Trabalho e Assistência Social. Vencedores: A R SOARES COMERCIO – ME CNPJ: 09.432.387/0001-20, BRANCO E CORREA - ME CNPJ: 03.751.669/0001-03, C W DE ALMEIDA - ME CNPJ: 83.571.067/0001-03, D A JONATIEN BATISTA - ME CNPJ: 14.925.795/0001-53, M D DE CASTRO MARTINS – EPP CNPJ:20.993.489/001-57 e NUTRIXX SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA – EPP CNPJ: 12.401.269/0001-69.

CLÁUDIA REGINA QUEIROZ REIS
Pregoeira da SEMTRAS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C610774A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico SRP nº 15/2021-OBRAS, objeto: peças para veículos do transporte escolar. data sessão: 22/04/2021, às 08h00min (oito horas), horário local.

KLEDSON RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kledson Ribeiro da Silva
Código Identificador:B5E96AD5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210045 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210045
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 35.810,00 (trinta e cinco mil oitocentos e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
32	COMPLEXO B SUSP.ORAL	FR	7.000	1,29	9.030,00
35	DICLOFENACO 15MG/ML GTS	FR	12.000	0,78	9.360,00
54	IBUPROFENO 300MG	CPR	240.000	0,06	14.400,00
66	MALEATO DE DEXCLOFENARAMINA 2MG	CPR	10.000	0,05	500,00
128	CLORETO DE PÓTASSIO 10% 10ML INJ.	AMP	6.000	0,26	1.560,00
162	OMEPRAZOL	AMP	8.000	0,12	960,00
VALOR TOTAL R$					35.810,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:D56E9981

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210044 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210044
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 42.510,00 (quarenta e dois mil quinhentos e dez reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
89	PARACETAMOL 200MG/ML GTS	FRASCO	30.000	0,78	23.400,00
144	GENTAMICINA 10MG INJ.	AMPOLA	8.000	1,44	11.520,00
198	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG	AMPOLA	3.000	2,53	7.590,00
VALOR TOTAL R$					42.510,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0ABA45EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210049 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210049
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: RET FARMA DIST. DE MED. E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 222.540,00 (duzentos e vinte e dois mil quinhentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	CINARIZINA 25MG.	CPR	80.000	0,15	12.000,00
46	ETILEFRINA 10MG.	UN	8.000	1,31	10.480,00
125	CEFTRIAXONA SOL.INJ. 1GR	UN	20.000	7,60	152.000,00
214	PROPOFOL 10MG INJ.	AMP	2.000	24,03	48.060,00
VALOR TOTAL R$					222.540,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:34E83ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210050 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210050
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 17.240,00 (dezessete mil duzentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	SULFATO FERROSO 40MG	CPR	360.000	0,04	14.400,00
205	LAMOTRIGINA 100MG	CPR	2.000	0,22	440,00
215	QUETIAPINA 100MG	CPR	4.000	0,60	2.400,00
VALOR TOTAL R$					17.240,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:F3921292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210051 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210051
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	CARBONATO DE CALCIO 500MG	CPR	120.000	0,04	4.800,00
50	GLIBENCLAMIDA 5MG.	CPR	500.000	0,03	15.000,00
91	PERMETRINA 5% SOLUÇÃO 50MG/ML 60ML	FR	4.000	2,28	9.120,00
VALOR TOTAL R$					28.920,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:34490C45

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO / CARONA ARP 008/2021

Aviso de Homologação de licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados a HOMOLOGAÇÃO do CARONA ARP 008/2021, que tem como **objeto:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E ADITIVO PARA ATENDER AO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, FMS, CMAS, CRAS, CREAS, SERVIÇOS DA PROTEÇÃO ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE, PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS-CRIANCA FELEX, PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO, ORGANIZAÇÃO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO, AEPETIERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL, PROGRAMA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL E CONSELHO TUTELAR, DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA, ATRAVÉS DE ADESÃO PARCIAL JUNTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º20210001, PREGÃO ELETRÔNICO Nº.0662020-SRP**.** E foi declarado como vencedora a empresa **PETRO POSTO XINGU COMERC. DE COMBUSTIVEL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número 06.990.843/0001-69, **e o valor total dos itens foi de R$ 365.838,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais), e o valor total dos itens foi de R$ 365.838,00 (trezentos e sessenta e cinco mil oitocentos e trinta e oito reais).**

SILVIA REGINA PEREIRA DA SILVA
Secretária Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:C2F8B674

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
HOMOLOGAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - RETIFICAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 31 de março de 2021 – Edição 2709 referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para limpeza (capina, varrição de canteiros etc.) e manutenção das vias públicas do município, conforme Planilha Orçamentaria.** E foi declarado como vencedora a empresa **I.G. DA SILVA S. FILHO,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.794.628/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.220,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais)**. **Onde se Lê: I.G. DA SILVA S. FILHO. Leia – se: INÁCIO GERMANO DA SILVA FILHO EIRELI**.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:ADF957A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO / PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - RETIFICAÇÃO

Aviso de Resultado de licitação
PREGÃO PRESENCIAL 006/2021 - RETIFICAÇÃO
Na Matéria Veiculada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, no dia 30 de março de 2021 – Edição 2708 referente ao objeto: **Contratação de empresa especializada para limpeza (capina, varrição de canteiros etc.) e manutenção das vias públicas do município, conforme Planilha Orçamentaria.** E foi declarado como vencedora a empresa **I.G. DA SILVA S. FILHO,** Inscrita no CNPJ sob o número 12.794.628/0001-70, **e o valor total dos itens foi de R$ 2.220,00 (dois milhões duzentos e vinte mil reais)**. **Onde se Lê: I.G. DA SILVA S. FILHO. Leia – se: INÁCIO GERMANO DA SILVA FILHO EIRELI**.

JOAO CLEBER DE SOUSA TORRES
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:9A7584A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2021-REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 11/2021 DE 19 DE MARÇO DE 2021.**

"DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA – PARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA, Prefeito do Município de São Geraldo do Araguaia - PA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS, reconheceu o surto de Coronavírus (COVID-19) como pandemia, configurando risco potencial da doença infecciosa atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificadas como de transmissão interna;

CONSIDERANDO que a Lei nº 13.979/2020 que prescreveu medidas de enfrentamento da referida emergência de saúde pública e que o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, que definiu os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a recomendação realizada pelo Ministério Público Estadual para que o município reavalie os termos do decreto, deixando-os condizentes, ao máximo, com o decreto estadual, ***sobretudo, não permitindo venda de bebidas alcoólicas para consumo no local.***

CONSIDERANDO que vários municípios do Estado do Pará estão decretando Lockdown devido ao crescente número de casos e escassez de leitos de UTI e das diversas intervenções judiciais necessárias à garantia da saúde na região.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 800/2020, de 31 de maio de 2020, com publicação especial no dia 17 de março de 2021, que em seu art. 5º, parágrafo único diz que caberá ao Estado determinar a bandeira de cada região e orientar acerca das respectivas medidas, podendo cada Município fixar, de acordo com a realidade local, regras específicas acerca da reabertura e funcionamento de segmentos de atividades econômicas e sociais;

CONSIDERANDO o julgamento da ADI 6341 MC - Órgão julgador: Tribunal Pleno do Supremo Tribunal Federal - Relator(a): Min. MARCO AURÉLIO - Redator(a) do acórdão: Mia. EDSON FACBIN - Julgamento: 15/04/2020 - Publicação: 13/11/2020, que reconheceu a autonomia dos municípios;

CONSIDERANDO que a este Município, enquanto integrante do Sistema Único de Saúde – SUS, compete dentre outras atribuições, executar ações de vigilância sanitária e epidemiológica e que a saúde é direito de todos e dever desta Municipalidade, garantido, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação, especialmente com relação ao combate a pandemias.

DECRETA

Art. 1º Como medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus COVID-19 ficam proibidas:

I - As aglomerações, reuniões, manifestações, passeatas/carreatas em locais públicos e privados, superior a 15 (quinze) pessoas.
II - A prática de esportes coletivos amadores com mais de 2 (duas) duplas, inclusive os realizados em quadras poliesportivas, campos de futebol e estabelecimentos similares.
III – A realização de shows, festas e eventos abertos ao público, inclusive esportivos;
IV – O funcionamento de praias, igarapés, balneários, clubes e similares, todos os dias da semana.

Art. 2º Ficam autorizados a funcionar para o público desde que respeitadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto:

I – Os bares, adegas, conveniências, restaurantes, lanchonetes e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade sentada, ficando o funcionamento permitido de 05hs até as 21hs (vinte e uma horas), sendo proibido a apresentação de músicos/artistas.
II - Os Supermercados, mercados e estabelecimentos afins devendo observar quanto ao seu funcionamento, o controle da entrada de pessoas, limitado a 1 (um) membro por grupo familiar, que poderá estar acompanhado por criança pequena, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade, com horário de atendimento normal;
III - As clínicas de estética, salões de beleza, barbearias e estabelecimentos afins, apenas para serviços individualmente agendados com hora marcada;
IV – As academias de ginástica e estabelecimentos afins, respeitando a lotação máxima de 50% (cinquenta por cento), com horário de funcionamento de 05hs até as 21hs (vinte e uma horas).

Parágrafo Único - Todos os estabelecimentos comerciais, tais como, restaurantes, lanchonetes, bares, adegas, conveniência e estabelecimentos afins, ficam proibidos de venderem bebidas alcoólicas após as 18h para consumo no local, excetuando venda por delivery até o horário fixado no inciso I, artigo 2º deste decreto.

Art. 3º Fica vedado a realização de eventos e festas organizadas por igrejas que possam gerar qualquer tipo de aglomeração de pessoas, ficando permitida a realização de cultos e missas, desde que respeitado o limite mínimo de 1,5 metros de distância entre pessoas e que sejam tomadas todas as medidas descritas no art. 4º do presente decreto, no que couber.

Art. 4º Todos os estabelecimentos comerciais deverão adotar as seguintes medidas:

I – Intensificar ações de limpeza;
II - Disponibilizar aos funcionários os equipamentos de segurança, tais como, máscaras e luvas descartáveis, bem como álcool 70 INPM líquido ou gel aos seus funcionários e clientes na entrada do estabelecimento;
III – divulgar informações acerca da COVID-19 e das medidas de proteção;
IV – Manter espaçamento mínimo de 2 metros entre mesas, se houver;
V – Adotar mecanismos para manter os ambientes arejados e saudáveis;
VI – Evitar superlotação, mantendo, no máximo, 1 (um) cliente a cada 1,5 metros de área de atendimento e/ou vendas;
VII – manter na modalidade home office idosos acima de 60 (sessenta) anos ou pessoas que estejam grávidas ou lactantes, e ainda as que possuam doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas;
VIII – Controlar o fluxo de pessoas nas imediações dos estabelecimentos;
IX – Afixar na entrada placa informativa em local visível, advertindo quanto à obrigatoriedade do uso de máscara para ingresso no interior, e ainda, orientação expressa para que seja observada o distanciamento entre pessoas.

§1º – Caso o responsável pelo estabelecimento comercial descumpra as medidas previstas neste Decreto será responsabilizado administrativamente, civil e criminalmente.

§2º Todas as autoridades públicas municipais e qualquer cidadão, que tiverem ciência do descumprimento das normas deste Decreto deverão comunicar a Polícia Militar, Policia Civil, que adotará as medidas de investigação criminal cabíveis para apurar a prática de crime contra a saúde pública, previsto no art. 268 do Código Penal, sem prejuízo de serem aplicadas outras sanções e penalidades cabíveis.

Art. 5º Os secretários da Administração Pública poderão, a seu critério, autorizar a realização de trabalho remoto, especialmente aos servidores públicos que:
I - tenham idade maior ou igual a 60 (sessenta) anos;
II - estejam grávidas ou sejam lactantes;
III - apresentem doenças respiratórias crônicas, cardiovasculares, câncer, diabetes, hipertensão ou imunodeficiência, devidamente comprovadas por atestado médico público ou privado; e,

§1º - Os demais servidores que não fizerem parte do grupo de risco trabalharão normalmente em seus respectivos órgãos com equipamentos de proteção.

§2º - Fica recomendada a suspensão de concessão e o gozo de férias, licença-prêmio ou licença para tratar de interesses particulares nos órgãos e entidades da área de saúde ou de qualquer outro setor estratégico para contenção da pandemia.

§3º Fica autorizado, mediante ato fundamentado do Secretário Municipal de Saúde/Gestor do Fundo Municipal de Saúde, a convocação de todos os profissionais da saúde, agentes públicos vinculados ao Poder Executivo Municipal, bem como os prestadores de serviços de saúde, para o cumprimento de eventuais escalas de emergência que possam ser estabelecidas pelas respectivas chefias, consoante dispuser ato do Secretário Municipal de Saúde.

§4º As informações relacionadas a contracheque, folha de pagamento e despesas com pessoal poderão ser adquiridas no Portal da Transparência através do link http://saogeraldodoaraguaia.pa.gov.br/porta-da-transparencia/ , devendo ser evitada a ida aos órgãos da Administração Pública, afim de não haver aglomerações.

Art. 6º Fica determinado o uso obrigatório em todo território Municipal de máscaras de proteção respiratória a partir da publicação deste decreto.

§1º Fica proibido a entrada e a permanência de qualquer pessoa sem máscara de proteção respiratória em todos e quaisquer estabelecimentos comerciais, industriais, bancários e de serviços, sendo de responsabilidade destes o impedimento, sob pena de multa de R$ 500,00 (quinhentos reais).

§2º Recomenda-se aos cidadãos com sintomas gripais, que procurem o posto médico mais próximo, mais breve possível, e evitem contato com outras pessoas, até atendimento médico, seguindo-se a partir de então as orientações médicas.

Art. 7º Fica expressamente proibido a locomoção de pessoas na sociedade com diagnóstico confirmado para covid-19, exceto nos casos de urgência e emergência, devendo estes comunicarem as autoridades da saúde, sob pena de responderem cível e criminalmente por colocarem em risco a saúde de outras pessoas que podem desenvolver resultados gravosos – como de morte em pessoas que estão debilitadas por idade ou outras circunstâncias.

Art. 8º Fica estabelecida a blitz preventiva da Covid-19, composta por profissionais que atuam na saúde pública, vigilância sanitária, e outros seguimentos a serem designados pelo Secretário Municipal de Saúde, os quais realizarão visitas *in loco* em estabelecimentos comerciais, órgãos públicos e privados, regiões onde haja potencial risco de aglomeração, tais como: Orla, Praia, Praças, Cachoeiras, Balneários e outros, para aferir temperatura.

§ 1º Poderão serem adotadas barreiras sanitárias na entrada do município, para orientar a todos que estejam ingressando ou saindo do município sobre as medidas de enfrentamento à Covid-19, bem como aferir temperatura e proceder a sanitização de veículos.

§ 2º Nas referidas barreiras serão aferidas a temperatura das pessoas que estiverem ingressando no município, e, em sendo constatada a elevação de temperatura do cidadão, compatível com estado febril, será recomendado ao mesmo procurar o posto de saúde mais próximo ou retorno à cidade de origem.

§ 3º Serão realizadas também, blitz educativas e preventivas, nas quais também, haverá aferição de temperatura dos cidadãos, e, em sendo constatada elevação de temperatura compatível com estado febril, será recomendado que o cidadão procure o posto de saúde do município, para o respectivo atendimento.

Art. 9º Nos termos do inciso III do §7º do art. 3º, da Lei Federal 13.979/2020, bem como em consonância à decisão do Supremo Tribunal Federal na ADI 6625, para enfrentamento da emergência de saúde pública, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas as seguintes medidas:
I - Exames médicos;
II - Testes laboratoriais, se necessário, em toda população de forma preventiva;
III - Coleta de amostras clínicas;
IV - Vacinação e outras medidas profiláticas;
V - Tratamentos médicos específicos;
VI - Estudo ou investigação epidemiológica;

Art. 10 Os velórios estarão permitidos, porém os presentes devem fazer uso de máscara e os responsáveis pela cerimônia deverão disponibilizar a todos álcool 70% INPM, devendo ser observada a capacidade de lotação do local, de forma a manter a distância de 1,5 metros entre pessoas, cadeiras ou mesas e evitar aglomerações.

Parágrafo único – Recomenda-se que não sejam realizados velórios e funerais de pessoas confirmados/suspeitos da COVID-19, e caso seja realizado, deve-se manter a urna funerária fechada durante todo o velório e funeral, evitando qualquer contato com o corpo do falecido em qualquer momento post-mortem, bem como, a urna deverá estar lacrada em local aberto ou ventilado.

Art. 11 Todos os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão realizar na medida de sua possibilidade a divulgação ampla e sistemática das ações preventivas à COVID-19, para usuários internos e externos, baseadas nas orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde e do Governo do Estado do Pará, reforçando ações de limpeza e higiene e seus locais de trabalho.

Art. 12 As medidas restritivas estabelecidas neste decreto poderão ser alteradas a qualquer momento caso haja a regressão ou progressão da situação atualmente constatada, observada a opinião dos órgãos técnicos de saúde oficiais sobre a continuidade das circunstâncias relativas à calamidade pública.

Art. 13 Este Decreto entrará em vigor no dia 27 de março de 2021 e vigorará pelo prazo de 7 (sete) dias, revogando-se todas disposições em contrário.

São Geraldo do Araguaia - Pará, 18 de Março de 2021.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

***Republicado em virtude de complementações adicionais.**
***Republicado sem alterações.**

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:8E31759A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2021

Portaria nº 200/ 2021
São Geraldo do Araguaia, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **MARCELO FLAVIO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **AGENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, lotado na Secretaria de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, para serem gozadas a contar de 01/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:092D67DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021

Portaria nº 201/ 2021
São Geraldo do Araguaia, 01 de abril de 2021.

O Prefeito Municipal de São Geraldo do Araguaia-Pará, Jefferson Douglas Jesus Oliveira, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ORLANDINO BRINGEL PEREIRA,** ocupante do cargo de **TÉCNICO EM LABORATÓRIO**, lotado na Secretaria de Saúde, **FÉRIAS REGULARES** de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, para serem gozadas a contar de 01/04/2021 a 30/04/2021, nos termos do artigo 105, da Lei nº 274/2006.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

JEFFERSON DOUGLAS JESUS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusilea da Silva Torquato
Código Identificador:5A61ED70

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210129
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-004
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O): ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA
OBJETO:ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURAMUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 331.954,60 (trezentos e trinta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA.: 06 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:AEA5BA17

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210130
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA
OBJETO:.ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FME DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 756.173,66 (setecentos e cinquenta e seis mil, cento e setenta e três reais e sessenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 202

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:D99428FE

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210131
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O): ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA
OBJETO:ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DE GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL: R$ 231.478,33 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:0E14D18E

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210132
ORIGEM: CARONA Nº A/2021-004
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O): ALLFLEX COMERCIO E SERVICOS DE MOBILIARIO LTDA
OBJETO:ADESÃO PARCIAL DA ATA DE REGISRO DE PREÇOS Nº 001/2020 DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ (COSANPA), REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2019, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS (MOBILIÁRIOS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDOMUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
VALOR TOTAL.: R$ 214.854,76 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 06 de Abril de 2021 a 06 de Abril de 2022
DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2021

Publicado por:
Jecivaldo Alves da Silva Junior
Código Identificador:0EEE86CA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Prefeitura Municipal de Sapucaia – PA.
Processo Administrativo de Licitação n.º 016/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/PMS/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Sapucaia, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 01.617.317/0001-34.
Contrato n.º 016A/PMS/2021, **Contratada:** EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.

Fundamento Legal: Art. 25, II e Art. 13, III, da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:1B8AF8AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Sapucaia – PA.
Processo Administrativo de Licitação n.º 016/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/FME/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 06.073.405/0001-36, com sede à Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 016B/PMS/2021, **Contratada:** EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.
Fundamento Legal: Art. 25, II e Art. 13, III, da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Valor Global: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:39B6CC96

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Sapucaia – PA.
Processo Administrativo de Licitação n.º 016/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/FMMA/2021
Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE SAPUCAIA inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 27.907.829/0001-29, com sede à Rua Jasmim, s/nº, Setor Cerâmica, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 016D/PMS/2021, **Contratada:** EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.
Fundamento Legal: Art. 25, II e Art. 13, III, da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Valor Global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:259009EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: A Prestação de Serviços de Consultoria/Assessoria em Contabilidade Pública para a Secretaria Municipal de Saúde de Sapucaia – PA.
Processo Administrativo de Licitação n.º 016/PMS/2021
Inexigibilidade de Licitação n.º 005/FMS/2021
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.822.995/0001-92, com sede na Rua Dália, nº 77, Centro, Sapucaia – Pará.
Contrato n.º 016C/PMS/2021, **Contratada:** EXATAS CONTABILIDADE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, estabelecida na Av. Xingu, nº 625, Térreo, Sala D, Centro, Xinguara, Estado do Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.623.839/0001-25.
Fundamento Legal: Art. 25, II e Art. 13, III, da Lei Federal n° 8666, de 1993.
Valor Global: R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).
Prazo: 12 (doze) meses consecutivos, podendo este prazo ser prorrogado nas condições do Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da assinatura: 06 de Abril de 2021.

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:C29DD96B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 005/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220, com o valor total de R$ 158.948,50(Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Homologação: 05/04/2021.

Trairão - PA, 05 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:145CB7E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210072 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGAS DE TONNERS E CARTUCHOS DESTINADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS.
CONTRATADA: VAGNO DE SOUSA GUIMARAES 52163652220, com o valor total de R$ 158.948,50(Cento e Cinquenta e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
Data da Assinatura: 05/04/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de abril de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:05306895

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2021PMT-PE-SRP.

A Prefeitura Municipal de Trairão, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 38, inciso VII da Lei 8.666/93, homologa o resultado do Pregão Eletrônico SRP
n° 006/2021PMT-PE-SRP**.**
Finalidade: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor total de R$ 13.800,00(Treze Mil, Oitocentos Reais).
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80 com o valor total de R$ 35.540,00(Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Data da Homologação: 05/04/2021.

Trairão - PA, 05 de abril de 2021.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:AAC3312F

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20210071 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2021PMT-PE-SRP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO, CNPJ: 10.221.760/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, QUADRAS E GINÁSIOS POLIESPORTIVOS E DE USO NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.
CONTRATADA: UCHOA E FERNANDES COM DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 35.469.495/0001-87 com o valor total de R$ 13.800,00(Treze Mil, Oitocentos Reais).
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA, CNPJ: 36.181.473/0001-80 com o valor total de R$ 35.540,00(Trinta e Cinco Mil, Quinhentos e Quarenta Reais).
Data da Assinatura: 05/04/2021, vigência: 12 (Doze) meses.

Trairão-PA, 05 de abril de 2021,

CELSO CIRILO DOS SANTOS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:091A392E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA

TEX Termo de Ratificação. Modalidade: DISPENSA nº 7/2021-017PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratado: PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais). Ratifico a Licitação amparada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, juntamente com o Decreto Municipal n° 016, de 12 janeiro de 2021 (em anexo aos autos), conforme diploma legal supracitado.

TUCUMÃ - PA, 02 de março de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:CA5BAF21

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20210082 – ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2021-017PMT. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ; Contratada: PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇÕES, no valor total de R$ 20.500,00 (vinte mil, quinhentos reais). VIGÊNCIA: 08 de março de 2021 a 07 de maio de 2021 - DATA DA ASSINATURA: 08 de março de 2021.

ASS-CELSO LOPES CARDOSO. CAR-PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:A51BAEBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 20/2021**PMT**

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº. 20210082
Ref. Processo nº. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2021-017PMT
Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

O Sr. **CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, como **CONTRATANTE** e **PIZ GLORIA HOTEL E REPRESENTAÇOES** como **CONTRATADA.**

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXSANDRO SILVA SOUSA**, CPF nº 719.220.912-00, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 08 de Março de 2021

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeitura Municipal de Tucumã
Gestor do Contrato

Publicado por:
Igor Lima dos Santos
Código Identificador:2A4049BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - FEVEREIRO DE 2021

PROFESSOR II-II

Nº do Contrato: 061/SEMEC/2021
Parte contratante: SEMEC/FUNDEB
Parte contratada: Jakeslene Kassaoka Matos
Objeto: Segunda Retificação do Contrato temporário – Professor II - II
Vigência: 18/02/2021 – 31/12/2021
Remuneração mínima: R$ 2.029,31

Publicado por:
Silvia Suelem Pereira Dias de Sá
Código Identificador:E8FAC054

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 8/2021-003

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais de limpeza, higiene e copa e cozinha, que atendam as demandas da Prefeitura, Fundos,Secretarias e Autarquias Municipais de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, resolve Registrar o preço da empresa: **A C DA SILVA COMÉRCIO DE GÊNEROS EIRELI valor R$ 3.634.824,08,** Ata de Registro de Preços nº 2021003 Vigência: 12 meses.

ALEXANDRE FRANÇA SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:D2CF2BF2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.....: 20210127

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 8/2021-004

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O).....: FREE WAY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP

OBJETO.....: Aquisição de material gráfico em geral, que atendam as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Tucuruí, conforme especificações constantes no termo de referência e de seus anexos.

VALOR TOTAL.....: R$ 145.200,50 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA.....: 22 de Março de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DATA DA ASSINATURA.....: 22 de Março de 2021

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:4CFFD393

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 8/2021-021

Abertura dia 20/04/2021, às 09:00 horas, no Portal de Compras Publicas, tipo Menor Preço por item, Objeto Registro de preço para contratação de empresa especializada para prestação do serviço do fornecimento de acesso de internet com link dedicado para atender as necessidades da administração Municipal De Tucuruí. O edital encontra a disposição no site http://tucurui.pa.gov.br/.

Tucuruí/PA,07/04/2021.

FERNANDO BARROS LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Barros Lima
Código Identificador:82A7C278

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 007 - 2021 - DESCARTAVEIS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO0 DE LICITAÇÃO N° 014/2021/PMX

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº 007/2021/PMX. Considerando o resultado obtido na presente Licitação. Adjudico o Registro de preços para compra futura de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E OUTROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará. Objeto da licitação em questão, em favor das firmas: **CARDOSO E SOFFA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim – CNPJ Nº** 11.182.470/0001-30**,** com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08,

09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, perfazendo um valor global de R$ 664.873,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil Oitocentos e Setenta e três reais).
MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI- Tipo: LTDA/EIRELI - LC123: Sim -
CNPJ 12.320.177/0001-54**,** c com os itens nº 39 e 40, perfazendo um valor global de R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e Vinte reais).
PAPEL E ARTE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - CNPJ 26.814.778/0001-28, com o item nº 20, perfazendo um valor global de R$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais).

Xinguara - PA, 29 de março de 2021.

Município de Xinguara/PA.
MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:74702449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELET. SRP - 007 - 2021 - DESCARTAVEIS - PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/PMX.
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 007/2021/PMX

OBJETO: Registro de preços para compra futura de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E OUTROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

FIRMAS VENCEDORAS:
CARDOSO E SOFFA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.182.470/0001-30, estabelecida na Rua Amazonas, s/n Lt. 03, Qd. A, Centro de Xinguara - PA, CEP. 68.555-360, inscrita no CNPJ 11.182.470/0001-30, com os itens nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, perfazendo um valor global de R$ 664.873,00 (Seiscentos e sessenta e quatro mil Oitocentos e Setenta e três reais).
MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI- Tipo: LTDA/EIRELI - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54, estabelecida na Rua Cairo, nº 1201, Qd. 2B, Lt. 11 A, Bairro Vila Rica, CEP. 68.515-000, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 12.320.177/0001-54, com os itens nº 39 e 40, perfazendo um valor global de R$ 4.620,00 (Quatro mil seiscentos e Vinte reais).

PAPEL E ARTE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil nº 501, Centro, Xinguara – PA, CEP. 68.555-103, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28, com o iten nº 20, perfazendo um valor global de R$ 5.184,00 (Cinco mil cento e oitenta e quatro reais).
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando os termos do processo licitatório sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 007/2021/PMX**, apresentado pelo Pregoeiro. **HOMOLOGO-O** e determino aos setores competentes as providencias que o caso requerer.

Xinguara – PA, 29 de março de 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:3986ED12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO - PREGÃO ELET. SRP - 007 - 2021 - DESCARTAVEIS - PMX

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP N.º 007/2021/PMX

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 014/2021/PMX
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021/PMX

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS E OUTROS,** destinados ao atendimento da Secretaria de Administração e ainda, de todas as Secretarias de compõe esta governabilidade, para manutenção dos diversos órgãos da Administração Geral deste Município de Xinguara – Pará.

Orgão: Município de Xinguara, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 04.144.150/0001-20, com sede à Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, Xinguara – Pará, representado pelo seu Prefeito, Dr. **MOACIR PIRES DE FARIA,** brasileiro, casado**,** médico, portador da Carteira de Identidade nº 393.380 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 243.346.930-91, residente e domiciliado na Rua Pau D'arco, nº 72, Bairro Centro. Xinguara, Estado do Pará.

FORNECEDORES REGISTRADOS
CARDOSO E SOFFA LTDA - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 11.182.470/0001-30, estabelecida na Rua Amazonas, s/n Lt. 03, Qd. A, Centro de Xinguara - PA, CEP. 68.555-360, inscrita no CNPJ 11.182.470/0001-30, Telefone: (94)99294-1000, email carolsupermercado20@hotmail.com.
MAXX QUÍMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI- Tipo: LTDA/EIRELI - LC123: Sim - Documento 12.320.177/0001-54, estabelecida na Rua Cairo, nº 1201, Qd. 2B, Lt. 11 A, Bairro Vila Rica, CEP. 68.515-000, Parauapebas – PA, inscrita no CNPJ 12.320.177/0001-54, Telefone: (94) 3346-2029 / (94)99149-1622 / (94)99189-3962, email licitacao@maxx.ind.br.

PAPEL E ARTE EIRELI - Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 26.814.778/0001-28, estabelecida na Rua Brasil nº 501, Centro, Xinguara – PA, CEP. 68.555-103, inscrita no CNPJ 26.814.778/0001-28, Telefone: (94) 3426-1585 / (94)99122-0819, email papelaveia@gmail.com.

XINGUARA-PA, 30 DE MARÇO DE 2021.

Município de Xinguara/PA
MOACIR PIRES DE FARIA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:458CE6AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210043 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 – SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210043
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: A. COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD. FARM. LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 1.379.566,00 (um milhão trezentos e setenta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ACIDO FOLICO 5MG	CPR	360.000	0,04	14.400,00
5	ALBENDAZOL 400MG	CPR	80.000	0,31	24.800,00
7	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE ADULTO	FR	14.000	1,49	20.860,00
8	AMBROXOL 15MG/ML XAROPE INFANTIL	FR	16.000	1,77	28.320,00
12	AMPICILINA 500MG.	CPR	120.000	0,19	22.800,00
14	ANLODIPINO 05MG	CPR	100.000	0,03	3.000,00
23	CARVERDILOL 3,125MG.	CPR	16.000	0,09	1.440,00
24	CARVERDILOL 6,25MG	CPR	16.000	0,11	1.760,00
26	CEFALEXINA 500MG	CPR	240.000	0,26	62.400,00
28	CETOPROFENO 100MG	UN	20.000	1,10	22.000,00
34	DEXAMETAZONA CREME 1MG/GR C/15GR	TUB	9.000	0,97	8.730,00
37	DIPIRONA SÓDICA 500MG*	CPR	240.000	0,13	31.200,00
38	DIPIRONA SODICA 500MG/ML GOTAS - 10ML	FR	24.000	0,69	16.560,00
47	FLUCONAZOL 150MG.	CPR	60.000	0,30	18.000,00
58	ITRACONAZOL 100MG.	CP	16.000	0,64	10.240,00
59	KOLLAGENASE 30GR	TUB	5.000	10,50	52.500,00
60	LIDOCAÍNA 20MG GELEIA	TUB	12.000	2,76	33.120,00
63	LORATADINA 1MG/ML 100ML XAROPE	FR	10.000	2,14	21.400,00
81	NIMESULIDA 100MG..	CPR	240.000	0,08	19.200,00
84	NITRATO DE MICONAZOL 20MG	TUB	10.000	1,96	19.600,00
86	OLEO DE GIRASOL 200ML	FR	2.000	3,87	7.740,00
93	POLIVITAMINICO.	CPR	80.000	0,05	4.000,00
98	SECNIDAZOL 1000MG.	CPR	16.000	0,53	8.480,00
99	SIMETICONA 40MG.	CPR	40.000	0,11	4.400,00
115	AMPICILINA 500MG*	AMP	20.000	2,65	53.000,00
118	BENZILPENICILINA 5,000,00UI	AMP	1.600	7,39	11.824,00
120	BENZILPENICILINA PROCAINA+POTASSICA 300,00UI+100,00UI	AMP	8.000	4,91	39.280,00
122	BUSCOPAN COMPOSTO	AMP	50.000	1,78	89.000,00
123	BUSCOPAN SIMPLES	AMP	6.000	1,12	6.720,00
126	CIMETIDINA 300MG INJ	AMP	12.000	1,00	12.000,00
127	CLINDAMICINA 300MG SOL.INJ.	UN	2.000	4,44	8.880,00
129	CLORETO DE POTASSIO 19,1%.	AMP	6.000	0,33	1.980,00
130	CLORETO DE SODIO 0,9%	UN	6.000	0,33	1.980,00
136	CLORIDRATO DE PETIDINA+MEPERIDINA 50MG/ML (DOLOSAL 50ML)	AMP	2.000	2,40	4.800,00
137	COMPLEXO B INJ	AMP	48.000	0,98	47.040,00
142	ENOXAPARINA 40MG/04ML	UN	2.000	20,43	40.860,00
145	GENTAMICINA 20MG/01ML INJ.	AMP	8.000	0,80	6.400,00
146	GENTAMICINA 40MG/01ML INJ	AMP	8.000	0,86	6.880,00
160	MORFINA 0,2MG INJ	AMP	4.000	5,30	21.200,00
161	NEOCAINA PESADA	AMP	4.000	4,89	19.560,00
163	OXITOCINA 5MG	AMP	10.000	1,42	14.200,00
164	PENICILINA CRISTALINA 5.000.000UI INJ.	AMP	2.000	7,63	15.260,00
165	PIRACETAM 200MG	AMP	2.000	2,85	5.700,00
171	SORO FISIOLOGICO 500ML	UN	60.000	2,51	150.600,00
174	SORO RINGER LACTATO 500ML	UN	30.000	2,74	82.200,00
176	TENOXICAN 20MG	AMP	10.000	8,42	84.200,00
180	ACIDO ASCORBICO	UN	40.000	0,79	31.600,00
181	CETOPROFENO	AMP	20.000	1,50	30.000,00
182	ACIDO VALPROICO 250MG	CPR	40.000	0,24	9.600,00
184	CARBAMAZEPINA 200 MG	CPR	40.000	0,16	6.400,00
185	CARBAMAZEPINA 20MG/ML	FR	2.000	10,97	21.940,00
186	CARBONATO DE LITIO 300MG	UN	30.000	0,44	13.200,00
187	CITALOPRAM 20MG.	CPR	10.000	0,15	1.500,00
188	CLONAZEPAM 2,5MG/ML	FR	2.000	1,98	3.960,00
189	CLONAZEPAM 2MG.	CPR	24.000	0,06	1.440,00
190	CLORIDATO DE FLUOXETINA 20MG	CPR	8.000	0,07	560,00
192	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	CPR	8.000	0,22	1.760,00
194	ÇLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG.	CPR	8.000	0,14	1.120,00
195	CLORPROMAZINA 100MG.	CPR	12.000	0,32	3.840,00
199	DIAZEPAM 05MG	CPR	30.000	0,06	1.800,00
200	DIAZEPAM 10MG*	CPR	20.000	0,07	1.400,00
201	FENITOINA SODICA 100MG.	CPR	20.000	0,14	2.800,00
202	FENOBARBITAL 100MG	CPR	30.000	0,12	3.600,00
203	HALOPERIDOL 2MG/ML-	FR	4.000	2,85	11.400,00
210	LORAZEPAM 02MG	CPR	8.000	0,14	1.120,00
212	PAROXETINA 20MG	CPR	4.000	0,25	1.000,00
216	RISPERIDONA 03MG	CPR	30.000	0,15	4.500,00
217	RISPERIDONA 1MG*	CPR	30.000	0,13	3.900,00
218	RISPERIDONA 2MG*	CPR	40.000	0,16	6.400,00
220	TOPIRAMATO 50MG.	CPR	12.000	0,27	3.240,00
221	TRAMADOL 100MG.	CPR	10.000	0,75	7.500,00
223	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML	FR	4.000	3,92	15.680,00
226	FENOBARBITAL 40MG/ML	FR	1.600	4,87	7.792,00
VALOR TOTAL R$					1.379.566,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:52993C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210046 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210046
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: CRISTALFARMA COM E REP IMP E EXPORT LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 14.120,00 (quatorze mil cento e vinte reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
27	CETOCONAZOL + DPRIPRINATO DE BETAMETASONA + SULFATO DE NEOMICINA CREME 30GR	TUB	2.000	3,86	7.720,00
208	LEVOMEPRAZINA 100MG	CPR	16.000	0,40	6.400,00
VALOR TOTAL R$					14.120,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:2B07DB7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210041 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210041
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: DL HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 477.080,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53	IBUPROFENO 600MG	CPR	24.000	R$ 0,14	3.360,00
61	L-ENEMA 130ML	UN	3.000	R$ 4,30	12.900,00
62	LORATADINA 10MG..	CPR	16.000	R$ 0,07	1.120,00
64	LOSARTANA POTASSICA 100MG.	CPR	40.000	R$ 0,24	9.600,00
65	LOSARTANA POTASSICA 50MG.	CPR	500.000	R$ 0,09	45.000,00
70	METFORMINA 500MG..	CPR	40.000	R$ 0,07	2.800,00
71	METFORMINA 850MG..	CPR	500.000	R$ 0,09	45.000,00
74	METOCLOPRAMIDA GTS 10ML	FR	4.000	R$ 0,68	2.720,00
75	METRONIDAZOL 250MG..	CPR	40.000	R$ 0,10	4.000,00
97	RANITIDINA 150MG..	CPR	240.000	R$ 0,20	48.000,00
101	SINVASTATINA 20MG	CPR	120.000	R$ 0,07	8.400,00
110	AMICACINA 100MG	AMP	4.000	R$ 0,56	2.240,00
111	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML SOL.INJ.	AMP	4.000	R$ 0,97	3.880,00
112	AMICACINA 150MG/INJ/2ML	UN	4.000	R$ 0,95	3.800,00
117	BENZILPENICILINA 12,00,00UI	AMP	10.000	R$ 6,90	69.000,00
119	BENZILPENICILINA 600,00UI	AMP	4.000	R$ 6,89	27.560,00
139	DICLOFENACO SODICO 75MG	AMP	60.000	R$ 0,70	42.000,00
140	DIPIRONA SODICA.	AMP	60.000	R$ 0,52	31.200,00
143	FUROSEMIDA 10MG/ML	AMP	30.000	R$ 0,49	14.700,00
153	HIDROCORTIZONA 500MG INJ.	AMP	16.000	R$ 4,00	64.000,00
204	HALOPERIDOL 5MG	CPR	40.000	R$ 0,22	8.800,00
209	LEVOMEPRAZINA 25MG	CPR	16.000	R$ 0,45	7.200,00
222	TRAMADOL 50MG	AMP	60.000	R$ 0,33	19.800,00
VALOR TOTAL R$					477.080,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:55E6E297

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210047 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210047
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP

Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: FLORESTA COMERCIO DE ARTIGOS DE PERFUMARIA LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 498.956,00 (quatrocentos e noventa e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	ALBENDAZOL 40MG/ML 10ML	FRASCO	30.000	0,83	24.900,00
15	ATENOLOL 50MG.	CPR	120.000	0,07	8.400,00
18	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML	FRASCO	3.000	3,45	10.350,00
29	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/110ML	FRASCO	1.200	4,68	5.616,00
39	DOXAZOSINA 4MG	CPR	6.000	0,17	1.020,00
41	ENALAPRIL 10MG	CPR	360.000	0,03	10.800,00
42	ENALAPRIL 20MG	CPR	360.000	0,05	18.000,00
43	ERITROMICINA 125MG/5ML SUSP.ORAL	FRASCO	8.000	4,65	37.200,00
44	ERITROMICINA 500MG	CPR	10.000	1,46	14.600,00
45	ESPIROLACTONA 25MG	CPR	120.000	0,11	13.200,00
52	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXO MAG. 100ML	FRASCO	12.000	1,89	22.680,00
55	IBUPROFENO 50MG/ML	FRASCO	12.000	1,29	15.480,00
57	ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL	CPR	16.000	0,29	4.640,00
68	MEBENDAZOL 100MG.	CPR	120.000	0,25	30.000,00
73	METOCLOPRAMIDA 10MG.	CPR	6.000	0,11	660,00
77	MISOPROSTOL 200MG.	CPR	1.000	34,52	34.520,00
78	NEOMICINA + BACITRACINA 10GR	TUBO	14.000	1,91	26.740,00
79	NIFEDIPINO 10MG.	CPR	100.000	0,18	18.000,00
80	NIFEDIPINA 20MG.	CPR	20.000	0,14	2.800,00
92	POLIVITAMINICO XAROPE.	FRASCO	2.000	3,00	6.000,00
103	SULFA + TRIMETROPINA 200MG/5ML + 40MG/5	FRASCO	16.000	2,99	47.840,00
104	SULFA + TRIMETROPINA 400+80MG	CPR	160.000	0,11	17.600,00
105	SULFASIAZINA DE PRATA 1% 400GR	POTE	1.000	3,65	3.650,00
108	ADRENALINA.	AMPOLA	4.000	0,06	240,00
131	CLORETO DE SODIO 20%.	UND	6.000	0,33	1.980,00
133	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOL.INJ.	UND	6.000	2,67	16.020,00
151	HEPARINA SODICA 5,000,000	AMPOLA	2.000	12,52	25.040,00
167	RANITIDINA 50MG	AMPOLA	8.000	4,05	32.400,00
183	AMITRIPTILINA 25MG	CPR	80.000	0,12	9.600,00
191	CLORIDATO DE NORTRIPTILINA 25MG	CPR	8.000	0,35	2.800,00
193	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG-	AMPOLA	6.000	0,21	1.260,00
196	CLORPROMAZINA 25MG.	CPR	12.000	0,23	2.760,00
206	LEVODOPA + BENSERAZIDA 100 + 25MG	CPR	4.000	1,25	5.000,00
207	LEVODOPA + CARDIDOPA 200 + 50MG	CPR	8.000	2,18	17.440,00
211	OLANZAPINA 05MG	CPR	4.000	0,37	1.480,00
213	PIRACETAM 800 MG	CPR	8.000	1,03	8.240,00
VALOR TOTAL R$					498.956,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:0D4F983F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210048 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210048
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: J E S FONSECA COMERCIO EIRELI EPP
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 1.674.304,00 (um milhão seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e quatro reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG	CPR	10.000	0,20	2.000,00
3	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	CPR	400.000	0,03	12.000,00
9	AMIODARONA 200MG.	CPR	16.000	0,58	9.280,00
10	AMOXILINA 250MG/ML 60ml	FR	30.000	0,39	11.700,00
11	AMOXILINA 500MG	CPR	360.000	0,15	54.000,00
13	AMPICILINA PÓ SUSP.ORAL 50MG	FR	10.000	3,56	35.600,00
16	AZITROMICINA 40MG/ML SUSP.	FR	10.000	7,78	77.800,00
17	AZITROMICINA 500MG	CPR	80.000	1,26	100.800,00
19	BROMIDRATO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML	FR	3.000	0,54	1.620,00
20	BUSCOPAN GOTAS	FR	10.000	1,23	12.300,00
21	CAPTOPRIL 25MG	CPR	600.000	0,03	18.000,00
25	CEFALEXINA 250MG 100ML	VD	16.000	6,21	99.360,00
31	CIPROFLOXACINO 500MG.	CPR	160.000	0,19	30.400,00
36	DIGOXINA 0,25MG	CPR	160.000	0,06	9.600,00
40	DRAMIM 25MG/ML 30ML SOL.ORAL	FR	3.000	3,88	11.640,00
48	FOSFATO DE PREDNISOLONA 3MG/ML 120ML	FR	2.000	3,48	6.960,00

49	FUROSEMIDA 40MG	CPR	360.000	0,05	18.000,00
56	IODETO DE POTASSIO XPE	UN	8.000	2,99	23.920,00
67	MALEATO DE DEXCLORFERINAMINA SOLUCAO 2MG/5ML	FR	8.000	1,18	9.440,00
69	MEBENDAZOL 20MG/ML SUSP.ORAL	FR	15.000	1,25	18.750,00
72	METILDOPA 250MG	CPR	20.000	0,37	7.400,00
76	METRONIDAZOL CREME VAGINAL 500MG C/APLICADOR 50GR	TUB	16.000	5,28	84.480,00
83	NISTATINA 25.000UI/G CREME VAGINAL	TUB	12.000	3,98	47.760,00
88	OMEPRAZOL 20MG.	CPR	140.000	0,07	9.800,00
90	PARACETAMOL 500MG.	CPR	220.000	0,07	15.400,00
94	PREDNISONA 20MG.	CPR	100.000	0,08	8.000,00
95	PREDNISONA 5MG.	CPR	80.000	0,07	5.600,00
100	SIMETICONA 75MG/ML	FR	13.000	0,88	11.440,00
107	ACIDO TRANEXANICO (TRANSAMIN) SOL.INJ.	AMP	10.000	3,11	31.100,00
109	AGUA P/ INJEÇÃO	UN	160.000	0,26	41.600,00
113	AMIODARONA 50MG	AMP	4.000	2,05	8.200,00
114	AMPICILINA 1G	AMP	30.000	3,17	95.100,00
116	ATROPINA SOL.INJ. 0,25MG/ML.	UN	4.000	0,78	3.120,00
121	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJ.	AMP	6.000	1,32	7.920,00
124	CEFALOTINA 1G INJ.	AMP	20.000	6,04	120.800,00
132	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML + 80MG/ML	AMP	4.000	1,29	5.160,00
134	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA SOL.INJ. 20MG	UN	4.000	5,53	22.120,00
138	DEXAMETASONA 4ML	AMP	40.000	0,94	37.600,00
147	GENTAMICINA 80MG/1ML INJ	AMP	8.000	0,90	7.200,00
148	GLICOSE 25%.	AMP	20.000	0,32	6.400,00
149	GLICOSE 50%.	AMP	20.000	0,39	7.800,00
152	HIDROCORTIZONA 100MG INJ.	AMP	16.000	2,49	39.840,00
154	IMUNOGLOBINA HUMANA 500MG/2ML	UN	60	250,00	15.000,00
155	LIDOCAINA GEL 2%	UN	4.000	2,80	11.200,00
156	LIDOCAINA SOL.INJ 2%	UN	10.000	2,75	27.500,00
157	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML SOL.INJ.	UN	8.000	1,62	12.960,00
158	METOCLOPRAMIDA INJ	AMP	20.000	0,46	9.200,00
159	METRONIDAZOL SOL.INJ. 5MG/ML 100ML	FR	10.000	3,09	30.900,00
166	PROMETAZINA	AMP	4.000	1,80	7.200,00
168	SOLUCAO MANITOL 20% 250ML.	UN	1.000	4,77	4.770,00
169	SORO FISIOLOGICO 100ML	UN	8.000	1,95	15.600,00
170	SORO FISIOLOGICO 250ML.	UN	20.000	2,08	41.600,00
172	SORO GLICOSADO 250ML	UN	8.000	2,31	18.480,00
173	SORO GLICOSADO 500ML	CX	40.000	3,28	131.200,00
175	SORO RINGER SIMPLES.	FR	12.000	3,38	40.560,00
177	TENOXICAN 40MG	AMP	6.000	10,71	64.260,00
178	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	FR	48	18,00	864,00
225	ENOXAPARINA 80MG	AMP	2.000	28,00	56.000,00
VALOR TOTAL R$					1.674.304,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:51C1CEBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210042 / PROCESSO LICITATÓRIO: PE 007/2021 - SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210042
Processo Licitatório: PE 007/2021 - SRP
Parte contratante: MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Saúde – SEMSA.
Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata)
Parte Contratada: MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALATES LTDA
Data da assinatura: 05 de abril de 2021
Valor: R$ 184.440,00 (cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ACICLOVIR 50MG.	TUB	4.000	2,21	8.840,00
33	COMPLEXO B*	CPR	70.000	0,05	3.500,00
51	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG..	CPR	360.000	0,02	7.200,00
82	NIMESULIDA 50MG/ML	FR	12.000	1,51	18.120,00
87	OLEO MINERAL 100ML	FR	4.000	2,15	8.600,00
96	PROPANOLOL 40MG..	CPR	220.000	0,03	6.600,00
102	SORO REIDRATANTE ORAL	UN	12.000	0,59	7.080,00
135	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,400MG INJ.	AMP	800	8,30	6.640,00
141	ENOXAPARINA 20MG 0,2ML	UN	2.000	17,22	34.440,00
150	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% 10ML.	UN	2.000	2,14	4.280,00
179	VITAMINA K.	AMP	30.000	1,51	45.300,00
197	CLORPROMAZINA 5MG	AMP	8.000	1,39	11.120,00
219	SERTRALINA 50MG	CPR	24.000	0,13	3.120,00
224	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	CPR	40.000	0,49	19.600,00
VALOR TOTAL R$					184.440,00

RAPHAEL ANTONIO DE LIMA DE SOUSA
Secretário Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:FD9EC263

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDEB
Pregão Eletrônico nº 006/PMS/2021
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AGUA SANITÁRIA DE 01 LT
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,16
Valor Final:	1,40
Valor Total:	700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:08 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0002
Descrição:	BACIA ALUMINIO Nº 34
Quantidade:	160
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	71,49
Valor Final:	39,40
Valor Total:	6.304,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	EIRILAR
Item:	0003
Descrição:	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	20,33
Valor Final:	4,50
Valor Total:	675,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MILLENIUM
Item:	0004
Descrição:	CERA LIQUIDA UNI DE 800 ML
Quantidade:	4.800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,29
Valor Final:	2,40
Valor Total:	11.520,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	POLITRIZ
Item:	0005
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 10 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,21
Valor Final:	3,40
Valor Total:	680,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	ARQ PLAST
Item:	0006
Descrição:	CESTO PARA LIXO DE 50 LITROS
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	73,59
Valor Final:	25,60
Valor Total:	5.120,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PLASNEW
Item:	0007
Descrição:	COLHER DESCARTAVEL
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,46
Valor Final:	2,00
Valor Total:	1.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI

Modelo:	COLHER DESCARTAVEL
Item:	0008
Descrição:	COLHER INOX
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	48,29
Valor Final:	18,70
Valor Total:	1.870,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	TRAMONTINA
Item:	0009
Descrição:	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,66
Valor Final:	3,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	COPOS DESCARTAVEIS 200 ML
Item:	0010
Descrição:	COPO DE VIDRO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,16
Valor Final:	2,20
Valor Total:	1.100,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	COPO DE VIDRO
Item:	0011
Descrição:	COTONETES
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	3,36
Valor Final:	1,00
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	TOPZ
Item:	0012
Descrição:	DESINFETANTES 02 LTS 6X1
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,93
Valor Final:	3,10
Valor Total:	4.960,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0013
Descrição:	DESODORIZADOR DE AR 400 ML
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	14,51
Valor Final:	7,00
Valor Total:	10.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	BOM AR
Item:	0014
Descrição:	DETERGENTE LIQUIDO 500 ML
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,31
Valor Final:	0,92
Valor Total:	3.680,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	+ FAMILIA
Item:	0015
Descrição:	ESPONJA DE AÇO
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,05
Valor Final:	1,30
Valor Total:	6.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	FLASH LIMP
Item:	0016
Descrição:	FLANELAS COR ALARANJADA
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	4,73
Valor Final:	1,50
Valor Total:	900,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas

Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	LIMPOTEX
Item:	0017
Descrição:	GARFOS DESCARTÁVEIS
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,56
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	STRAWPLAST
Item:	0018
Descrição:	LÃ DE AÇO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	22,78
Valor Final:	15,00
Valor Total:	22.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	BOMBRIL
Item:	0019
Descrição:	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,89
Valor Final:	1,20
Valor Total:	1.920,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	POLITRIZ
Item:	0020
Descrição:	LIMPA CERÂMICA DE 1 LT
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	8,96
Valor Final:	4,20
Valor Total:	4.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	UNIDADE
Item:	0021
Descrição:	LIMPA PEDRA 2 LT
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Frasco
Valor Referência	22,66
Valor Final:	5,90
Valor Total:	4.720,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	LIMPA PEDRA 2 LITRO
Item:	0022
Descrição:	PANELA MÉDIA
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	177,33
Valor Final:	62,90
Valor Total:	3.145,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MOTTA ALUMINIO
Item:	0023
Descrição:	PRATOS DE LOUÇAS
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	10,16
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	PRATOS DE LOUÇAS
Item:	0024
Descrição:	PRATO DESCÁRTAVEL PAC COM 10 UND
Quantidade:	5.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	4,19
Valor Final:	1,70
Valor Total:	8.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	TERMOPOT
Item:	0025
Descrição:	PANO PARA CHÃO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	7,69
Valor Final:	4,10
Valor Total:	6.150,00

Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MULTICLEAN
Item:	0026
Descrição:	PAPEL HIGIÊNICO ODORIZADO 4X4
Quantidade:	10.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,06
Valor Final:	2,90
Valor Total:	29.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PALOMA
Item:	0027
Descrição:	PAPEL TOALHA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência	6,34
Valor Final:	2,90
Valor Total:	2.320,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	REAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA A CONSTRUCAO E SERVICOS DE MANUTENCAO - EIRELI
Modelo:	ECONOMIC
Item:	0028
Descrição:	PREGADOR DE ROUPAS
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	3,46
Valor Final:	1,50
Valor Total:	1.050,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	ADSERV CASA E CONSTRUCAO LTDA
Modelo:	aguia branca
Item:	0029
Descrição:	RODOS DE PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO COM CABO
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	19,66
Valor Final:	8,90
Valor Total:	7.120,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	DR LION LOJA DA SAUDE EIRELI
Modelo:	PLASTICO
Item:	0030
Descrição:	SABÃO EM BARRA COM 5 UND
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	9,46
Valor Final:	4,00
Valor Total:	12.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MINUANO
Item:	0031
Descrição:	SABÃO EM PÓ COM 500 GR
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	5,19
Valor Final:	2,60
Valor Total:	1.300,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	UND
Item:	0032
Descrição:	SABONETES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,18
Valor Final:	0,90
Valor Total:	3.600,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PALMOLIVE
Item:	0033
Descrição:	SACO DE LIXO-20 LT PAC COM 10 UND
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,03
Valor Final:	2,50
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	PCT
Item:	0034
Descrição:	SACO DE LIXO-30 LITROS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,24
Valor Final:	0,70

Valor Total:	350,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	VALENTE
Item:	0035
Descrição:	SACO DE LIXO- 50 LITROS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,63
Valor Final:	1,10
Valor Total:	440,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	VALENTE
Item:	0036
Descrição:	SACO DE LIXO-100 LITROS PCT COM 10 UNIDADES
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	7,88
Valor Final:	3,20
Valor Total:	1.280,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	MAXX QUIMICA E SISTEMAS DE LIMPEZA EIRELI
Modelo:	PACOTE
Item:	0037
Descrição:	VASSOURA DE PELO COM CABO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	18,49
Valor Final:	9,30
Valor Total:	2.790,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PRIMAVERA
Item:	0038
Descrição:	VASSOURAS DE PALHA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	440
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	13,66
Valor Final:	9,90
Valor Total:	4.356,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	ANAPEL
Item:	0039
Descrição:	VASSOURAS DURA PIAÇAVA SINTÉTICA COM CABO DE MADEIRA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	21,23
Valor Final:	10,50
Valor Total:	8.400,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	CONDOR
Item:	0040
Descrição:	VASSOURINHA PARA LOUÇAS BANHEIRO
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	9,99
Valor Final:	6,90
Valor Total:	966,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:35:20 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	VASSOURINHA PARA LOUÇAS BANHEIRO

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:F22C56F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 007/PMS/2021
Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:
Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	AÇAFRÃO MOÍDO 100 GR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	3,14

Valor Final:	2,00
Valor Total:	2.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MARISOL
Item:	0002
Descrição:	AÇÚCAR CONTENDO PCT COM 2 KG
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	108,35
Valor Final:	103,40
Valor Total:	14.476,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	TAI
Item:	0003
Descrição:	ALHO TIPO 01
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	29,31
Valor Final:	26,40
Valor Total:	7.920,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	QSABOR
Item:	0004
Descrição:	ARROZ TIPO 01 PCT C/ 5 KG
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	31,13
Valor Final:	26,90
Valor Total:	80.700,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	TERNURA
Item:	0005
Descrição:	BISCOITO ÁGUA E SAL 400 G
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,08
Valor Final:	3,15
Valor Total:	6.300,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	FORTALEZA
Item:	0006
Descrição:	CAFÉ MOÍDO 400 G
Quantidade:	1.600
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência	5,61
Valor Final:	3,90
Valor Total:	6.240,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MARATÁ
Item:	0007
Descrição:	CEBOLA
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	4,53
Valor Final:	3,90
Valor Total:	3.120,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	NOTA 10
Item:	0008
Descrição:	CORANTE EM PÓ 100 GR
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,73
Valor Final:	2,20
Valor Total:	2.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MARISOL
Item:	0009
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 190 GR/ 24X1
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	50,95
Valor Final:	48,90

Valor Total:	2.689,50
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	QUERO
Item:	0010
Descrição:	EXTRATO DE TOMATE 850 GR/ 6X1
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	68,58
Valor Final:	66,90
Valor Total:	6.690,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	ELEFANTE
Item:	0011
Descrição:	FARINHA DE MANDIOCA
Quantidade:	2.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,56
Valor Final:	6,15
Valor Total:	12.300,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	ESTRELA
Item:	0012
Descrição:	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	5,58
Valor Final:	4,90
Valor Total:	7.350,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DONA BENTA
Item:	0013
Descrição:	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	6,49
Valor Final:	5,90
Valor Total:	5.900,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DONA BENTA
Item:	0014
Descrição:	FEIJÃO FARDO C/ 30 PC DE 1 KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	247,90
Valor Final:	243,90
Valor Total:	48.780,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DONA DÊ
Item:	0015
Descrição:	LEITE EM PÓ 1 KG
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	33,36
Valor Final:	29,90
Valor Total:	14.352,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	CCGL
Item:	0016
Descrição:	MACARRÃO 20 KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Fardo
Valor Referência	135,16
Valor Final:	127,90
Valor Total:	25.580,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PAULISTA
Item:	0017
Descrição:	MARGARINA EMBALAGEM DE 1 KG
Quantidade:	1.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	11,48
Valor Final:	10,90
Valor Total:	10.900,00

Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DELÍCIA
Item:	0018
Descrição:	FLOCÃO DE MILHO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	2,93
Valor Final:	2,13
Valor Total:	852,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	FLOCÃO DE MILHO
Item:	0019
Descrição:	MILHO VERDE GRANDE
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	27,63
Valor Final:	26,70
Valor Total:	8.010,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	QUERO
Item:	0020
Descrição:	ÓLEO DE SOJA 1L, EMBALAGEM PET
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência	179,60
Valor Final:	169,90
Valor Total:	67.960,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	VILA VELHA
Item:	0021
Descrição:	OVOS
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Dúzia
Valor Referência	7,20
Valor Final:	5,00
Valor Total:	2.500,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	OVOS
Item:	0022
Descrição:	PIMENTA DO REINO
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	6,99
Valor Final:	5,10
Valor Total:	1.020,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MARISOL
Item:	0023
Descrição:	POLVILHO (AZEDO)
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	8,74
Valor Final:	7,10
Valor Total:	355,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DO ZÊ
Item:	0024
Descrição:	SAL BRANCO
Quantidade:	360
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	1,78
Valor Final:	0,90
Valor Total:	324,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	DUNORTE
Item:	0025
Descrição:	TEMPERO COMPLETO 1 KG
Quantidade:	200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,66
Valor Final:	9,40
Valor Total:	1.880,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas

Nome da Empresa:	NORTE FRIOS EIRELI
Modelo:	TEMPERO COMPLETO 1 KG
Item:	0026
Descrição:	PÃO FRANCÊS
Quantidade:	70.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,70
Valor Final:	0,70
Valor Total:	49.000,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PAO DA HORA
Item:	0027
Descrição:	ROSCAS
Quantidade:	40.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência	0,73
Valor Final:	0,73
Valor Total:	29.200,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MIL SABORES
Item:	0028
Descrição:	CARNE BOVINA DE 1ª QUALIDADE
Quantidade:	6.000
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	39,96
Valor Final:	31,85
Valor Total:	191.100,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	FRIOSUL ALIMENTOS FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE CARNES EIRELI
Modelo:	CARNE BOVINA DE 1º CATEGORIA
Item:	0029
Descrição:	CARNE DE FRANGO
Quantidade:	5.300
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	10,96
Valor Final:	10,96
Valor Total:	58.088,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	MARINGA
Item:	0030
Descrição:	MORTADELA DE CARNE BOVINA
Quantidade:	1.800
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,48
Valor Final:	11,48
Valor Total:	20.664,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	FRIATO
Item:	0031
Descrição:	SALSICHA
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	11,76
Valor Final:	11,76
Valor Total:	14.112,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	PERDIGÃO
Item:	0032
Descrição:	LINGUIÇA BOVINA
Quantidade:	1.400
Unidade de Fornecimento:	Quilo
Valor Referência	33,96
Valor Final:	18,20
Valor Total:	25.480,00
Situação:	Homologado em 05/04/2021 11:36:21 Por: Rones Fernandes de Minas
Nome da Empresa:	F. M. FERREIRA COMERCIO EIRELI
Modelo:	CASEIRA

RONES FERNANDES DE MINAS
Autoridade Competente

Publicado por:
Artelino Vieira Gomes
Código Identificador:05800765